



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quinta-Feira, 01 de Dezembro de 2022

Página: 1

Edição Nº: 3141

DECRETO Nº 6.782, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022.

Regulamenta a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o que preceitua o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 e Lei 2.423/22 até a importância de **R\$ 1.444.000,00** (um milhão, quatrocentos e quarenta e quatro mil reais), para abertura das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

03.00 - Procuradoria Geral do Município

03.10 - Departamento de Consultoria Jurídica

0409200032.005000 - Manutenção da Divisão de Consultoria Jurídica

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil - **000** – 39 R\$ 15.500,00

3.1.90.13.00.00.00 – Contribuições patronais - **000** – 40 R\$ 3.500,00

3.3.90.91.00.00.00 – Sentenças judiciais - **000** – 48 R\$ 15.000,00

05.00 - Secretaria Municipal de Administração

05.20 - Departamento de Administração

0412200032.008000 - Manutenção do Departamento de Administração e Divisão de Posto de Trânsito

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil - **000** – 76 R\$ 25.000,00

3.1.90.13.00.00.00 – Contribuições patronais - **000** – 77 R\$ 5.000,00

06.00 - Secretaria Municipal de Planejamento

06.20 - Departamento de Planejamento

0412100032.014000 - Manutenção do Departamento de Planejamento

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil - **000** – 127 R\$ 25.000,00

3.1.90.13.00.00.00 – Contribuições patronais - **000** – 128 R\$ 5.000,00

07.00 - Secretaria Municipal de Finanças

07.30 - Departamento de Gestão Contábil e Tesouraria

2884300060.001000 - Amortização e Encargos da Dívida contratada/Confessada

3.2.90.21.00.00.00 – Juros sobre a dívida por contrato - **000** – 179 R\$ 80.000,00

4.6.90.71.00.00.00 – Principal da dívida contratual resgatado - **000** – 180 R\$ 20.000,00

10.00 - Secretaria Municipal de Educação

10.20 - Departamento de Educação

1236100072.029000 - Manutenção do Departamento de Educação

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil - **103** – 275 R\$ 400.000,00

3.1.90.13.00.00.00 – Contribuições patronais - **103** – 277 R\$ 43.000,00

10.00 - Secretaria Municipal de Educação

10.30 - Departamento de Transporte Escolar

1236100072.035000 - Manutenção do Transporte Escolar

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil - **000** – 358 R\$ 25.000,00

3.1.90.13.00.00.00 – Contribuições patronais - **000** – 359 R\$ 5.000,00

3.3.90.33.00.00.00 – Passagens e despesas com locomoção - **000** – 364 R\$ 100.000,00

3.3.90.33.00.00.00 – Passagens e despesas com locomoção - **107** – 365 R\$ 120.000,00

10.00 - Secretaria Municipal de Educação



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quinta-Feira, 01 de Dezembro de 2022

Página: 2

Edição Nº: 3141

10.40 - Departamento de Merenda Escolar	
1236100072.038000 - Manutenção do Departamento de Merenda Escolar do Ensino Fundamental	
3.3.90.32.00.00.00 – Material, bem ou serviço para distribuição Gratuita - 000 – 377 ... R\$	100.000,00
11.00 – Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Recreação	
11.30 - Departamento de Esportes	
2781200152.048000 - Realização de Eventos Esportivos Municipais, Regionais e Estaduais	
3.3.90.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica - 000 – 459	R\$ 20.000,00
12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul	
12.20 - Departamento de Saúde	
1030100082.051000 - Manut.do Depto.de Saúde - Rec. Vinc.(EC 29) 15% Receitas Próprias	
3.1.90.04.00.00.00 – Contratação por tempo determinado - 303 – 476	R\$ 25.000,00
3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil - 303 – 477	R\$ 100.000,00
3.1.90.13.00.00.00 – Contribuições patronais - 303 – 478	R\$ 25.000,00
12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul	
12.20 - Departamento de Saúde	
1030100082.054000 - Incentivo Financeiro da A.P.S. - Capitação Ponderada	
3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil - 494 – 498	R\$ 100.000,00
3.1.90.13.00.00.00 – Contribuições patronais - 494 – 499	R\$ 22.000,00
12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul	
12.20 - Departamento de Saúde	
1030100082.097000 - Manutenção do Consórcio Paraná Saúde	
3.3.71.70.00.00.00 – Rateio pela participação em consórcio público - 303 – 529	R\$ 100.000,00
15.00 - Secretaria de Assistência Social	
15.20 - Departamento de Serviços Assistenciais	
0824400102.077000 - Manutenção do Departamento de Serviços Assistenciais	
3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil - 000 – 664	R\$ 45.000,00
3.1.90.13.00.00.00 – Contribuições patronais - 000 – 665	R\$ 10.000,00
15.00 - Secretaria de Assistência Social	
15.50 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes	
0824300176.004000 - Manutenção do Conselho Tutelar	
3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo - 000 – 727	R\$ 5.000,00
3.3.90.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica - 000 – 730	R\$ 5.000,00
TOTAL	R\$ 1.444.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar regulamentado no artigo anterior, será coberto pela anulação parcial/total das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

05.00 - Secretaria Municipal de Administração	
05.30 - Departamento de Recursos Humanos	
2884600002.012000 - Pagamento de Inativos e Pensionistas	
3.1.90.01.00.00.00 – Aposentadorias, reserva remunerada - 000 – 114	R\$ 200.000,00
07.00 - Secretaria Municipal de Finanças	
07.30 – Dep. de Gestão Contábil e Tesouraria	
2884600060.003000 - Pagamento de Precatórios	
3.3.90.91.00.00.00 – Sentenças judiciais - 000 – 182	R\$ 100.000,00
07.00 - Secretaria Municipal de Finanças	
07.30 – Dep. de Gestão Contábil e Tesouraria	
2884699990.002000 - Reserva de Contingências	
9.9.99.99.99.00.00 – Reserva de contingência/reserva do RPPS - 999 – 183	R\$ 79.000,00
09.00 – Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos	
09.10 - Gabinete do Secretário	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quinta-Feira, 01 de Dezembro de 2022

Página: 3

Edição Nº: 3141

1854400132.022000 - Manutenção do gabinete do secretário		
3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil - 000 – 220	R\$	50.000,00
3.1.90.13.00.00.00 – Contribuições patronais - 000 – 221	R\$	10.000,00
09.00 – Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos		
09.20 - Departamento de Meio Ambiente		
1854400132.026000 - Manutenção do Departamento de Meio Ambiente		
3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo - 000 – 245	R\$	60.000,00
3.3.90.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica - 000 – 249	R\$	60.000,00
10.00 - Secretaria Municipal de Educação		
10.20 - Departamento de Educação		
1236100072.029000 - Manutenção do Departamento de Educação		
3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo - 107 – 283	R\$	20.000,00
3.3.90.32.00.00.00 – Material, bem ou serviço para distribuição Gratuita - 000 – 284 ...	R\$	100.000,00
3.3.90.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica - 107 – 293	R\$	100.000,00
10.00 - Secretaria Municipal de Educação		
10.20 - Departamento de Educação		
1236500072.033000 - Manutenção das Atividades dos CEMEIs.		
3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil - 103 – 330	R\$	400.000,00
3.1.90.13.00.00.00 – Contribuições patronais - 103 – 333	R\$	43.000,00
3.3.90.32.00.00.00 – Material, bem ou serviço para distribuição Gratuita - 000 – 342 ...	R\$	50.000,00
3.3.90.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica - 000 – 344	R\$	50.000,00
12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul		
12.20 - Departamento de Saúde		
1030100082.056000 - Incentivo Financeiro da Atenção Primária à Saúde – Desempenho		
3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil - 494 – 505	R\$	100.000,00
3.1.90.13.00.00.00 – Contribuições patronais - 494 – 506	R\$	22.000,00
TOTAL	R\$	1.444.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação oficial, com efeitos retroativos a 11 de novembro de 2022.

Art. 4º Fica revogado o Decreto nº2.766/2022, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município em 11 de novembro de 2022, páginas 15 a 17, Edição 3127.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, 1º de dezembro de 2022.

Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quinta-Feira, 01 de Dezembro de 2022

Página: 4

Edição Nº: 3141

DECRETO Nº 6.783, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre alteração do Decreto nº 6.535/2022 que nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Educação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.108/2019, de 27 de novembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o representante suplente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, que passa a vigorar com a seguinte redação:

VI - Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA:

Titular: Cleonice Maria Trevizan

Suplente: Ricielle Dall'Astra

Art. 2º A nova integrante dará continuidade ao mandato iniciado pelo Decreto nº 6.372/2021, de 23 de agosto de 2021.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, 1º de dezembro de 2023.

Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quinta-Feira, 01 de Dezembro de 2022

Página: 5

Edição Nº: 3141

PORTARIA Nº 265, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022.

Concede Diária a Servidor Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Lei nº 1.813/2017, de 14 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município em 16-6-2017, páginas 1 e 2, edição 1623, que Dispõe sobre a Instituição do Regime de Concessão de Diárias para o Custeio de Despesas Extraordinárias Realizadas por Agentes Públicos a Serviço Fora do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Concede uma diária ao servidor **Cláudio Macedo Bernardo**, Motorista da Secretaria de Saúde, desta Municipalidade, para realização de despesas extraordinárias durante viagem a Curitiba – Paraná, com a finalidade de buscar paciente de alta hospitalar no Hospital das Clínicas, veículo da frota 234, com saída de Céu Azul dia 30 de novembro de 2022 e retorno em 1º de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação oficial, com efeitos retroativos a 30 de novembro de 2022.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, 1º de dezembro de 2022.

Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quinta-Feira, 01 de Dezembro de 2022

Página: 6

Edição Nº: 3141

PORTARIA Nº 266, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022.

Concede Diárias à Servidora Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Lei nº 1.813/2017, de 14 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município em 16-6-2017, páginas 1 e 2, edição 1623, que Dispõe sobre a Instituição do Regime de Concessão de Diárias para o Custeio de Despesas Extraordinárias Realizadas por Agentes Públicos a Serviço Fora do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Concede 3 ½ (três e meia) diárias à servidora **Rosangela Franciscato Silva**, Matrícula Funcional nº1818-0, Chefe da Divisão de Especialidades Médicas da Secretaria Municipal de Saúde, para realização de despesas extraordinárias, incluindo transporte, hotel e alimentação, durante viagem a Curitiba – PR, com a finalidade de participar do “Saúde em Campo - I Encontro Estadual do Planifica SUS-PR”, no Arena do Atlético Paranaense, com saída em 5 de dezembro de 2022 e retorno dia 8 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação oficial.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, 1º de dezembro de 2022.

Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quinta-Feira, 01 de Dezembro de 2022

Página: 7

Edição Nº: 3141

PORTARIA Nº 267, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022.

Concede Diárias à Servidora Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Lei nº 1.813/2017, de 14 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município em 16-6-2017, páginas 1 e 2, edição 1623, que Dispõe sobre a Instituição do Regime de Concessão de Diárias para o Custeio de Despesas Extraordinárias Realizadas por Agentes Públicos a Serviço Fora do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Concede 3 ½ (três e meia) diárias à servidora **Silvia Franceschini**, Enfermeira lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para realização de despesas extraordinárias, incluindo transporte, hotel e alimentação, durante viagem a Curitiba – PR, com a finalidade de participar do “Saúde em Campo - I Encontro Estadual do Planifica SUS-PR”, no Arena do Atlético Paranaense, com saída em 5 de dezembro de 2022 e retorno dia 8 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação oficial.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, 1º de dezembro de 2022.

Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quinta-Feira, 01 de Dezembro de 2022

Página: 8

Edição Nº: 3141

PORTARIA Nº 268, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022.

Concede Diárias à Servidora Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Lei nº 1.813/2017, de 14 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município em 16-6-2017, páginas 1 e 2, edição 1623, que Dispõe sobre a Instituição do Regime de Concessão de Diárias para o Custeio de Despesas Extraordinárias Realizadas por Agentes Públicos a Serviço Fora do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Concede 3 ½ (três e meia) diárias à servidora **Juciane Aparecida Rech**, Agente Comunitária de Saúde, desta municipalidade, para realização de despesas extraordinárias, incluindo transporte, hotel e alimentação, durante viagem a Curitiba – PR, com a finalidade de participar do “Saúde em Campo - I Encontro Estadual ACE e ACS em Ação”, no Arena do Atlético Paranaense, com saída em 5 de dezembro de 2022 e retorno dia 8 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação oficial.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, 1º de dezembro de 2022.

Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quinta-Feira, 01 de Dezembro de 2022

Página: 9

Edição Nº: 3141

PORTARIA Nº 269, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022.

Concede Diárias à Servidora Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Lei nº 1.813/2017, de 14 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município em 16-6-2017, páginas 1 e 2, edição 1623, que Dispõe sobre a Instituição do Regime de Concessão de Diárias para o Custeio de Despesas Extraordinárias Realizadas por Agentes Públicos a Serviço Fora do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Concede 3 ½ (três e meia) diárias à servidora **Eliana Folchini**, Enfermeira lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta municipalidade, para realização de despesas extraordinárias, incluindo transporte, hotel e alimentação, durante viagem a Curitiba – PR, com a finalidade de participar do “Saúde em Campo - II Seminário Estadual de Imunização”, no Arena do Atlético Paranaense, com saída em 5 de dezembro de 2022 e retorno dia 8 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação oficial.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, 1º de dezembro de 2022.

Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quinta-Feira, 01 de Dezembro de 2022

Página: 10

Edição Nº: 3141

PORTARIA Nº 270, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022.

Concede Diária a Servidor Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Lei nº 1.813/2017, de 14 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município em 16-6-2017, páginas 1 e 2, edição 1623, que Dispõe sobre a Instituição do Regime de Concessão de Diárias para o Custeio de Despesas Extraordinárias Realizadas por Agentes Públicos a Serviço Fora do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Concede 2 (duas) diárias ao servidor **Samuel Félix Sardim**, Motorista da Secretaria de Saúde, desta Municipalidade, para realização de despesas extraordinárias durante viagem a Sorocaba – São Paulo, com a finalidade de transportar paciente para internamento na Clínica de Reabilitação Sorocaba, veículo da frota 237, com saída de Céu Azul em 1º de dezembro de 2022 e retorno dia 3 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação oficial.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, 1º de dezembro de 2022.

Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quinta-Feira, 01 de Dezembro de 2022

Página: 11

Edição Nº: 3141

TERMO ADITIVO Nº 01/2022

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO nº 10/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CÉU AZUL E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a Prefeitura Municipal de Céu Azul, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.206.473/0001-01, com sede a Avenida Nilo Umberto Deitos, 1426, na cidade de Céu Azul – Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Laurindo Sperotto, portador da cédula de identidade RG nº 1.478.637-6 PR e do CPF nº 241.960.109-20, residente e domiciliado em Céu Azul, e de outro lado o CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente denominado **CONSÓRCIO**, neste ato representado pelo seu Presidente **Aquiles Takeda Filho**, portador da Cédula de Identidade/RG nº 8598364-4 SESP-PR, do CPF nº 065.015.569-61, residente e domiciliado na Rua Padre Josefinos, 426, em Marilândia do Sul (PR) – CEP 86825-000, com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Termo Aditivo com as condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Convênio fica acrescido em sua CLÁUSULA SEGUNDA do seguinte parágrafo:

“PARÁGRAFO ÚNICO: Fica acrescido o valor de R\$ 200.000,00 ao Convênio original, a ser repassado em 01 parcela de R\$100.000 em dezembro de 2022, e 04 parcelas de R\$ 25.000 a serem repassadas em março, junho setembro e dezembro de 2023, conforme Plano de Aplicação anexo a este termo

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem em vigor as demais cláusulas e itens do Convênio Original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem de pleno acordo e ajustados, depois de lido e achado conforme, o presente instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

JUSTIFICATIVA: É necessário o aumento do repasse devido ao aumento dos preços das medicações, isso ocasionou uma defasagem nas compras durante o ano, pois não se conseguiu comprar o programado e também devido ao aumento de dispensação de medicamentos no município.

Curitiba, 25 de novembro de 2022

CARLOS ROBERTO
KALCKMANN
SETTI:87649225968
Assinado de forma digital por
CARLOS ROBERTO KALCKMANN
SETTI:87649225968
Dados: 2022.11.30 16:53:26
-03'00'

Prefeito Municipal

Presidente do Conselho
Deliberativo do CONSÓRCIO

TESTEMUNHAS:

1 – Nome, cargo e CPF:

.....

2 – Nome, cargo e CPF:

.....

Assinado por 1 pessoa: LAURINDO SPEROTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ceuazul.tdoc.com.br/verificacao/3B51-7A75-08BB-129F> e informe o código: 3B51-7A75-08BB-129F





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quinta-Feira, 01 de Dezembro de 2022

Página: 12

Edição Nº: 3141



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3B51-7A75-08BB-129F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LAURINDO SPEROTTO (CPF 241.XXX.XXX-20) em 28/11/2022 15:06:38 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ceuazul.1doc.com.br/verificacao/3B51-7A75-08BB-129F>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quinta-Feira, 01 de Dezembro de 2022

Página: 13

Edição Nº: 3141

HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista os procedimentos nesta licitação, estarem em conformidade com o Edital, fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre a Licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico nº 111/2022**, que tem por objeto (Aquisição de equipamentos agrícolas (roçadeira, distribuidor/espalhador de adubo seco e calcário, subsolador/pé de pato 7 ferros, carreta agrícola forrageira basculante e podador de galhos 2 tempos), referente o plano de aplicação do Convênio/MAPA – Plataforma +Brasil nº 913827/2021), em favor do(s) proponente(s) abaixo relacionado(s), tudo conforme o constante no processo.

Proponente(s)	CNPJ	Valor R\$
DAMIAO, LIZOTTI & CIA LTDA	32.302.947/0001-43	5.596,80
IRMAOS SCHONS LTDA ME	11.186.884/0001-37	44.300,00
ALBANI MATTE INDÚSTRIA DE MÁQUINAS AGRICOLAS	34.124.663/0001-30	9.244,00
TDF NEGOCIOS AGROPECUARIOS EIRELI	41.389.018/0001-04	24.000,00

VALOR TOTAL DO PROCESSO R\$ 83.140,80 PAÇO MUNICIPAL, aos 01 de dezembro de 2022

LAURINDO SPEROTTO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quinta-Feira, 01 de Dezembro de 2022

Página: 14

Edição Nº: 3141

RATIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DE PROCESSO DE PENALIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO A FORNECEDOR

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 135/2022 - M.C.A.

RATIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DE PROCESSO DE PENALIDADE, do Processo Administrativo Sancionatório contra o fornecedor **R LUIZ CARLOS MENON, CNPJ: 11.567.863/0001-61**, com sede na Rua Clarice Cerqueira, nº 1000, Bairro Jardim Primavera, Município de Pato Branco – PR, representado pelo Sr. **LUIZ CARLOS MENON**, CPF: 029.332.729-70, decorrente de irregularidades na execução dos serviços **do Lote 03 do Contrato de Prestação de Serviços nº 47/2022**, oriunda do processo licitatório **Pregão nº 60/2022**, firmada com a Administração Municipal de Céu Azul - PR.

Tendo por objeto: **Contratação de empresa para execução de serviços profissionais de instrutores de oficinas de Artesanato, Arte Circense, Oficina de Artes Marciais e Oficina de Teatro para o desenvolvimento de oficina no CRAS, pelo período de 12 meses**

Considerando a instauração do Processo Administrativo Sancionatório a Fornecedor, referente o Processo Licitatório nº 139/2022 – M.C.A.

Considerando a notificação realizada à empresa **LUIZ CARLOS MENON, CNPJ: 11.567.863/0001-61**, no dia 09/11/2022, através do sistema eletrônico 1Doc pelo e-mail lmenon@gmail.com, retornando resposta e manifestação no dia 17 de novembro de 2022.

Considerando o relatório de análise pela comissão de licitação, datado de 24 de novembro de 2022;

Considerando o parecer jurídico de análise ao processo de penalidade, datado de 29 de novembro de 2022;

FICA **RATIFICADO** O JULGAMENTO PRESENTE PROCESSO, MEDIANTE A APLICAÇÃO DAS SEGUINTE PENALIDADES:

1- Aplicação de Multa:

Diante da não execução do objeto cabe a aplicação da multa financeira, conforme previsto na Cláusula Sexta do Contrato e Lei Federal nº 8.666/93 Art. 87 Inciso II:

b) Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, à:

a) Advertência;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

Assim cabe a aplicação de multa de 10% sobre o valor de R\$ 21.100,00, referente o Lote 3 do Contrato nº 47/2022, decorrente da parcela não executada do Contrato.

2- Recomendação que quando do vencimento do contrato o mesmo não seja renovado ou prorrogado para continuidade dos serviços que estão sendo executados, decorrente das falhas já cometidas pelo contratado.

3- Cancelamento do Lote 3 - Serviços de instrutor - aulas de artes marciais. através de instrutor com experiência comprovada na área.

Publique-se e notifique-se o interessado, execute as penalidades;
Céu Azul, em 30 de novembro de 2022.

LAURINDO SPEROTTO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quinta-Feira, 01 de Dezembro de 2022

Página: 15

Edição Nº: 3141

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 52/2022 - M.C.A.

PROCESSO Nº 288/2022 - M.C.A.

O Município de Céu Azul, Dispensa a Licitação por Inexigibilidade, em conformidade com o Artigo 25 da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, objetivando a **Inscrição no curso com o tema "Encerramento do Exercício 2022 e Procedimentos Contábeis e de Gestão", para o Servidor Enedir Wichoski a ocorrer nos dias 08 e 09 de dezembro, na cidade de Curitiba/PR.**

Justificativa: Considerando que o treinamento com objetivo de capacitação do servidor, tem como tema: "Encerramento de Exercício - 2022 Procedimentos Contábeis e de Gestão" ministrado pelo Professor Fabricio Falconi, Contador, Administrador, Consultor e Instrutor de Cursos do IGAM, possui especificidades e didática única, compreendendo objeto singular. Estando fundamentado nos termos do Artigo 13, inciso VI e Artigo 25, inciso II, da Lei 8.666/1993, ainda enquadrada a contratação no inciso II do artigo 24, decorrente do valor enquadra-se nos limites de dispensa de licitação.

FORNECEDOR	CNPJ	Valor Total
IAGP INTITUTO APLICADO EM GESTÃO PUBLICA LTDA	32.651.451/0001-85	1.290,00

Céu Azul, 30 de novembro de 2022.

LAURINDO SPEROTTO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quinta-Feira, 01 de Dezembro de 2022

Página: 16

Edição Nº: 3141

- 1 -

PLANO DE APLICAÇÃO			
I— DADOS CADASTRAIS			
Órgão / entidade proponente: CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE			
Telefone: (41) 3323-7829 – 3324-8944	CNPJ: 03.273.207/0001-28		
Endereço: Rua Emiliano Pernetá, 822 – Sala 402, Centro, Curitiba-PR – 80420-080			
Conta corrente: 5024-5	Banco do Brasil	Agência: 3793-1	
Nome do Responsável: Aquiles Takeda Filho			
CPF: 065.015.569-61	RG: 8.598.364-4	SESP-PR	Cargo: Presidente
Endereço: Rua Padre Josefinos, 426			
Cidade: Marilândia do Sul	UF : Paraná	CEP: 86825-000	
II - DESCRIÇÃO DO PLANO			
Identificação do Serviço			
- Operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, programados pelo Município, integrante do Consórcio.			
Metas a serem atingidas			
a) Adquirir os medicamentos junto a: laboratórios do sistema oficial, Distribuidoras, Indústrias da rede privada de produção, mediante processos de aquisição que atendam o previsto na legislação que regulamenta o CONSÓRCIO.			
b) Adquirir e distribuir os medicamentos selecionados pelos Municípios, com base na Relação de Medicamentos Essenciais para a Atenção Básica, e programados pelos mesmos através da planilha de programação físico-financeira, de acordo com o valor financeiro definido para cada Município.			
c) Desenvolver controles gerenciais que permitam o acompanhamento do cumprimento dos objetivos do Convênio.			
Destinatário do Serviço - População beneficiada			
- Prefeitura Municipal de Céu Azul - população de 11.765 habitantes.			
Justificativa da Solicitação			
1) Tendo em vista a nova Política adotada, em 1999, pelos Gestores Federal, Estadual e Municipal, de repasse de Recurso Financeiro aos municípios como incentivo à Assistência Farmacêutica Básica, para a compra de medicamentos, os Municípios do Paraná, em conjunto com a Secretaria de Estado da Saúde, acordaram a criação do Consórcio Paraná Saúde para gerenciar os recursos financeiros desse incentivo com o objetivo de adquirir medicamentos em escala com redução de custos.			
2) Essa estratégia mostrou-se eficiente e econômica, porém, até o momento atual, estava restrita aos recursos financeiros repassados pelos governos Federal e Estadual. Em virtude da economicidade, os municípios têm manifestado interesse no sentido de que o Consórcio efetue aquisição de medicamentos com recursos do tesouro municipal, complementando suas necessidades no atendimento à população.			



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quinta-Feira, 01 de Dezembro de 2022

Página: 17

Edição Nº: 3141

- 2 -

ESTIMATIVA DE CUSTOS/ CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO	
DISCRIMINAÇÃO	VALOR
1ª Parcela a ser depositada na conta corrente nº 5024-5 da Agência 3793-1 do Banco do Brasil, até o dia 05/12/2022	R\$ 100.000,00
2ª Parcela a ser depositada na conta corrente nº 5024-5 da Agência 3793-1 do Banco do Brasil, até o dia 05/03/2023	R\$ 25.000,00
3ª Parcela a ser depositada na conta corrente nº 5024-5 da Agência 3793-1 do Banco do Brasil, até o dia 05/06/2023	R\$ 25.000,00
4ª Parcela a ser depositada na conta corrente nº 5024-5 da Agência 3793-1 do Banco do Brasil, até o dia 05/09/2023	R\$ 25.000,00
5ª Parcela a ser depositada na conta corrente nº 5024-5 da Agência 3793-1 do Banco do Brasil, até o dia 05/12/2023	R\$ 25.000,00

Período de Execução: **Início:** Após a liberação da primeira parcela de recurso.
Fim: 31 de dezembro de 2023

III - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de celebração de Convênio e sob as penas da lei, em especial do artigo 299 do código Penal, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional/Estadual/Municipal, ou qualquer outro órgão ou entidade da Administração Pública Federal/Estadual/Municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União/Estado/Município, na forma deste Plano de Aplicação.

Pede Deferimento,

Curitiba, 25 de novembro de 2022

CARLOS ROBERTO
KALCKMANN
SETTI:87649225968
Assinado de forma digital por CARLOS ROBERTO KALCKMANN SETTI:87649225968 Dados: 2022.11.30 16:53:45 -03'00'

Aquiles Takeda Filho
Presidente do Conselho Deliberativo do
Consórcio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quinta-Feira, 01 de Dezembro de 2022

Página: 18

Edição Nº: 3141

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROTOCOLO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO À MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quinta-Feira, 01 de Dezembro de 2022

Página: 19

Edição Nº: 3141

EQUIPE GESTORA

Fabiana Verdeiro Fachin
Gestora Municipal de Assistência Social

Lize Laine Zimmermann Dorne
Diretora de Serviços Socioassistenciais

Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quinta-Feira, 01 de Dezembro de 2022

Página: 20

Edição Nº: 3141

EQUIPE TÉCNICA

Andréia Cristina de Oliveira
Psicóloga - CRP/PR - 08/16677

Andréia Stinta dos Santos Elias
Assistente Social - CRESS/PR 5199 – 11ª Região

Jeferson Antonio da Silva
Assistente Social - CRESS/PR 6258 – 11ª Região



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quinta-Feira, 01 de Dezembro de 2022

Página: 21

Edição Nº: 3141

“Violência contra a Mulher é qualquer ato ou conduta baseada no gênero, que cause morte, dano ou sofrimento físico, sexual ou psicológico à Mulher, tanto na esfera pública como na esfera privada”.

Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência Contra a Mulher, 1994

Para efeitos da Lei Federal 11.340/06, configura-se “violência doméstica e familiar contra a mulher, qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial”.

LEI MARIA DA PENHA, 2006



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quinta-Feira, 01 de Dezembro de 2022

Página: 22

Edição Nº: 3141

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO.....	6
2. JUSTIFICATIVA.....	7
3. VIOLÊNCIA.....	8
4. ORIENTAÇÃO DOS SERVIÇOS VOLTADOS AS MULHERES.....	11
5. REDE DE ATENÇÃO À MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA.....	12
6. FLUXOGRAMA DE ATENDIMENTO ÀS MULHERES VITIMAS DE VIOLÊNCIA.....	21
7. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	24



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quinta-Feira, 01 de Dezembro de 2022

Página: 23

Edição Nº: 3141

1. APRESENTAÇÃO

Com o advento da Lei Federal nº. 11.340/06, de 07 de agosto de 2006 – Lei Maria da Penha, que criou mecanismos efetivos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher e reforçar o que está estabelecido nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, na Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e na Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher concretizaram grandes conquistas.

Tendo em vista a necessidade de implementar políticas públicas de enfrentamento à violência doméstica instituiu-se ações integradas entre órgãos e instituições envolvidos na rede de atendimento as pessoas em situação de violência, razão que justifica a criação de um protocolo único de atendimento para toda a rede municipal, visando identificar, encaminhar, tratar e acompanhar mulheres em situação de violência de gênero.

O presente Protocolo de Atendimento tem o objetivo de detectar sinais e sintomas de agressão, desenvolver instrumentos de abordagem, acolhimento e avaliação do ambiente em que esta mulher está inserida. O Protocolo visa também, manter a rede de atendimento com dados atualizados, manter a equipe gestora e equipe técnica capacitada para desenvolver um trabalho adequado e atender as reais necessidades da mulher vítima de violência.

A violência contra a mulher constitui violação dos Direitos Humanos e das liberdades fundamentais. Trata-se de um fato que atinge mulheres de diferentes raças, etnias, religiões, escolaridade, idades, gerações e classes sociais.

A incidência da violência doméstica e familiar em quase 80% dos casos acomete a mulher, adolescente e criança do sexo feminino, marcada pela relação desigual entre homens e mulheres, por isso é conhecida como violência de gênero.

As políticas públicas destinadas a prevenir e erradicar a violência e a promover a igualdade na perspectiva de gênero requerem mudanças sociais não apenas no modo como as mulheres trabalham e cuidam de si e de suas famílias, mas também como as instituições se envolvem nesses processos.

O Protocolo de Atendimento à mulher em situação de violência organiza o fluxo de atendimento onde a entrada desta mulher pode ser feita em qualquer local da rede, pois sempre em seguida será encaminhada a equipe de Proteção Social Especial, que fará o acolhimento e os procedimentos devidos a rede. O objetivo deste protocolo é reforçar as parcerias já existentes amarrando as ações e comprometendo cada parceiro na implementação deste programa. Convém ressaltar a necessidade dos órgãos envolvidos na rede se comprometam com protocolo, tendo treinamento adequado para obter resultados positivos.

O objetivo da Secretaria Municipal de Assistência Social, reforçado pelas parcerias construídas para a implementação deste protocolo, é dar um passo a frente em relação à caminhada para um novo tempo, onde as pessoas desfrutarão de todos os seus direitos e as mulheres participarão efetivamente do processo de desenvolvimento econômico, social, político, educacional e cultural do país.

2. JUSTIFICATIVA

A violência contra a mulher, seja ela no âmbito familiar ou comunitário, perpetrada ou tolerada pelo Estado é compreendida como um dos principais obstáculos para a garantia dos direitos humanos e das liberdades fundamentais de mulheres e meninas.

Entre os principais tipos de violência que acometem as mulheres destacam-se as discriminações e as violências físicas, psicológicas, econômicas e sexuais.

Todos os serviços devem estar aptos para prestar atendimento a mulher em situação de violência, cartilhas contendo instruções necessárias para serem distribuídas em todas as instituições da rede, inclusive com o endereço, contato e telefone da rede, as equipes que fazem parte diretamente do processo devem estar treinadas, os locais equipados, informações como, números de telefone de



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quinta-Feira, 01 de Dezembro de 2022

Página: 24

Edição Nº: 3141

emergência, endereço dos componentes da rede proteção devem estar sempre em locais visíveis, e os demais recursos necessários para disponibilizar a população e informar quanto a continuidade de atendimento, buscando com isso minimizar o sofrimento.

Tendo em vista os altos índices de violência contra a mulher, faz-se necessário adotar medidas integradas para prevenir e eliminar a violência contra a mulher, com ações que envolvam diversas áreas de atendimento desde o trabalho de prevenção, acolhimento, atendimentos de saúde e acompanhamento dos casos.

3. VIOLÊNCIA

É de fundamental importância que os profissionais da rede de apoio estejam capacitados para identificar os diferentes sinais de violência.

3.1.1 Violência de Gênero e as Formas de Violência

A violência de gênero é entendida como qualquer ameaça ação ou conduta que cause danos físicos, sexual, ou psicológico a mulher, em razão de sua condição feminina. Está violência interpessoal ocorre tanto entre os membros da família parceiro íntimo (namorado, marido, companheiro etc.), quanto entre parentes ou pessoas de convívio doméstico e se manifesta em todas as esferas do convívio social, assumindo contornos diferentes quando se trata de uma questão de gênero. Para o enfrentamento deste tipo de violência é necessária a integração das áreas envolvidas, como segurança pública, social, educacional, da justiça e da saúde. As Unidades da rede devem identificar atender, diagnosticar, orientar e dar os devidos encaminhamentos quando detectar mulheres em situação de violência física, sexual, psicológica, patrimonial e moral, ocorrida:

- a) No âmbito da família;
- b) Unidade Doméstica;
- c) Em qualquer relação interpessoal.

Quer o agressor compartilhe, tenha compartilhado ou não a sua residência, incluindo-se, em outras formas, o estupro e abuso sexual. São tipos de violência:

a) Violência física consiste no uso da força física, arma ou objeto, de forma intencional, causando ou não dano, lesões internas ou externas no corpo. Inclui todas as manifestações de agressão que resultam em lesões corporais ou morte da mulher agredida.

b) A violência sexual é qualquer conduta que a constranja a presenciar, manter ou a participar de relação sexual não desejada, mediante intimidação, ameaça coação ou uso da força; comercializar ou utilizar, de qualquer modo, a sua sexualidade; a impeça de usar qualquer método contraceptivo ou que a force ao matrimônio, à gravidez, ao aborto ou à prostituição, mediante coação, chantagem, suborno ou manipulação; ou que limite ou anule o exercício de seus direitos sexuais e reprodutivos. A violência na prática é considerada crime mesmo se exercida por um familiar, seja ele pai, padrasto, companheiro ou marido. O estupro, ato libidinoso, abuso sexual na infância e adolescência, sexo forçado no casamento, assédio sexual, atentado violento ao pudor e abuso incestuoso são exemplos de violência sexual.

c) A violência psicológica consiste na sujeição a agressões verbais constantes, ameaças, chantagem, privação de liberdade, humilhação, desvalorização, hostilidade, culpa, rejeição, indiferença, causando danos à autoestima, à identidade ao desenvolvimento e equilíbrio emocional da pessoa. Pela Lei Federal nº 11.340/06, denominada Lei Maria da Penha, define também outros dois tipos de violência: patrimonial e moral.

- **A violência patrimonial** é entendida como qualquer conduta que configure retenção, subtração, destruição parcial ou total dos objetos da mulher, como instrumentos de trabalho, documentos pessoais, bens, valores e direitos ou recursos econômicos, incluindo os destinados a satisfazer suas necessidades.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quinta-Feira, 01 de Dezembro de 2022

Página: 25

Edição Nº: 3141

- **A violência moral** é entendida como qualquer conduta que configure calúnia, difamação ou injúria.

3.1.2 Sinais de Violência

As mulheres em situação de violência são usuárias assíduas dos serviços de saúde. Em geral, não relatam a agressão sofrida e são tidas como hipocondríacas, poliqueixosas, apresentando queixas vagas e crônicas, com resultados normais em investigações e exames realizados.

Os profissionais devem estar aptos a identificar as possíveis vítimas de violência, procurando conhecer a história de vida, pois o tratamento meramente sintomático manterá oculto o problema. Deve-se estar atento para relatos de acidentes frequentes, como também para a compatibilidade deste relato e a lesão observada.

Observa-se que ao serem questionadas sobre violência em casa, as mulheres dizem não, mas respondem afirmativamente a perguntas do tipo: você já foi agredida em casa por alguém da família? Já sentiu ou sente medo de alguém? Isso mostra que a escolha das palavras é um fator importante para reconhecer o problema da violência e falar dele abertamente.

Mesmo que num primeiro momento a mulher negue, o profissional diante das evidências deve agir de maneira cuidadosa, tentando estabelecer um diálogo e possibilitando assim um canal de ajuda.

A visita domiciliar permite a observação mais adequada para identificar, com mais segurança, a situação de violência.

A equipe deve estar preparada para a identificação de qualquer tipo de lesão em cabeça ou pescoço, considerando que a violência praticada contra a mulher possa estar restrita muitas vezes à face ou à boca.

As manifestações clínicas da violência podem ser agudas ou crônicas, físicas, mentais ou sociais.

3.3. Clínicos

- Lesões físicas agudas - inflamações, queimaduras, contusões, hematomas e fraturas, incluindo face, boca e dentes, qualquer tipo de lesão em cabeça ou pescoço provocadas por uso de armas, socos, pontapés, tentativas de estrangulamento e sacudidas.
- Agressões sexuais - lesões das mucosas oral, anal e vaginal, manifestando-se com inflamação, irritação, arranhões, edema, perfuração ou ruptura. Doenças sexualmente transmissíveis (DST/AIDS), infecções urinárias e/ou vaginais e gravidez.
- Manifestações tardias - dor no baixo ventre ou infecções, transtornos digestivos, como falta de apetite, náuseas, vômitos, cólicas e dores de estômago, perda de peso, dores de cabeça e dores musculares generalizadas, lesões ou manifestações por DST em região de boca.

3.4. Psicossomáticos

- Stress pós-traumático - insônia, pesadelos, falta de concentração e irritabilidade.
- Alterações psicológicas - choque, crise de pânico, ansiedade, medo, confusão, fobias, auto reprovação, sentimento de inferioridade, de fracasso e insegurança, sentimento de culpa, baixa autoestima, comportamento autodestrutivo, uso de álcool e drogas, depressão, desordens alimentares/obesidade, tentativas de suicídio e disfunções sexuais.

3.5. Social

- Isolamento, mudanças frequentes de emprego ou moradia.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quinta-Feira, 01 de Dezembro de 2022

Página: 26

Edição Nº: 3141

4 ORIENTAÇÃO DOS SERVIÇOS PARA A ATENÇÃO INTEGRADA À MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA

Público alvo: Mulheres com idade acima de 18 anos, residentes em Céu Azul, em situação de violência. Casos observados em mulheres residentes em outros municípios serão atendidos e encaminhados para o município de procedência com o previa autorização da mulher.

4.1 Acolhimento

Todas as instituições pertencentes à Rede de Proteção devem oferecer um acolhimento solidário. Espera-se que a equipe oriente e informe a mulher sobre os procedimentos pelos quais irá ser submetida e todas as possibilidades existentes que possam garantir a sua proteção e a de seus filhos, de forma que ela se sinta segura e apoiada, preservando a sua autonomia e direito de decisão.

O acompanhamento da vítima não pode se restringir à atenção a sua condição clínica ou a criminalização do agressor, devendo também contemplar o âmbito psicológico e socioeconômico. Nesse sentido, a família também deve ser incluída no processo. Dessa forma, os aspectos abaixo, devem ser cuidadosamente observados:

- Levar em consideração a singularidade apresentada;
- Garantir a construção de um vínculo de confiança que favoreça a autonomia da mulher;
- Dispor de tempo para o diálogo com a mulher em situação de violência;
- Linguagem simplificada e favorecedora da interação e do acolhimento;
- Valorização da postura interdisciplinar; - Avaliação dos riscos vividos pela mulher e pelos filhos;
- Uso de material informativo educativo.

5 REDE DE ATENÇÃO À MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA

5.1 Hospital Bom Samaritano

Atribuição Geral: Acolhimento, notificação e encaminhamento dos casos conforme o protocolo municipal.

Atribuições específicas

1. Triar e identificar sinais e sintomas de violência ou risco de violência;
2. Acolher, de forma solidária, as mulheres em situação de violência que buscarem o serviço por livre demanda ou referenciadas por outras instituições e/ou serviços;
3. Ofertar assistência de enfermagem e médica para mulheres em situação de violência sexual, sendo que a assistência psicológica e social será encaminhada aos demais órgãos da rede municipal de enfrentamento à violência contra a mulher;
4. Ofertar atendimento médico às mulheres em situação de violência sexual;
5. Diagnosticar e tratar as lesões físicas no aparelho genital e nas demais áreas afetadas; 6. Ofertar profilaxia da gravidez (anticoncepção de emergência e aborto legal);
7. Ofertar quimioprofilaxia para prevenção das Infecções Sexualmente Transmissíveis – IST, segundo protocolo do Ministério da Saúde/SES, às mulheres em situação de violência sexual;
8. Coletar material para realização do exame de HIV para posterior acompanhamento e terapia;
9. Fornecer informações às vítimas sobre os direitos legais e sobre todos os serviços sanitários disponíveis;
10. Registrar todas as informações pertinentes ao atendimento em;
11. Orientar/Encaminhar/Referenciar segundo fluxo de atendimento os casos de violência contra a mulher aos demais órgãos da rede de enfrentamento, realizando os encaminhamentos urgentes, conforme atribuições definidas neste Protocolo, quando o caso requerer, preenchendo a respectiva ficha de encaminhamento;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quinta-Feira, 01 de Dezembro de 2022

Página: 27

Edição Nº: 3141

14. Preencher ficha de atendimento da mulher em situação de violência, contendo indicação do órgão de acolhimento, qualificação da mulher, breve histórico do caso e encaminhamentos realizados e encaminhá-la a Proteção Social Especial para demais encaminhamentos.

5.2 Unidades Básicas de Saúde

Atribuição Geral: acolher, atender, notificar e encaminhar os casos conforme o protocolo municipal.

Atribuições específicas

1. Triar e identificar sinais e sintomas de violência ou risco de violência;
2. Preencher ficha de notificação compulsória e encaminhar aos órgãos competentes;
3. Incluir a violência intrafamiliar como um dos critérios para a identificação de população de risco para atendimento priorizado na unidade de saúde;
4. Acolher, de forma solidária, as mulheres em situação de violência que buscarem o serviço por livre demanda ou referenciadas por outras instituições e/ou serviços;
5. Atender e acompanhar os casos de violência, para investigação de possíveis infecções sexualmente transmissíveis, gravidez em função da violência sofrida ou outras violações;
6. Acompanhar as mulheres em situação ou risco de violência e suas famílias;
7. Garantir os medicamentos/ambulatorial, bem como exames, procedimentos e medicação necessários para contracepção de emergência;
8. Registrar todas as informações pertinentes ao atendimento em prontuário;
9. Desenvolver atividades de orientação e prevenção da violência de gênero e primeiros cuidados para os casos de violência sexual, em parceria com instituições e serviços da Rede Protetiva;
10. Fortalecer o trabalho em rede por meio da participação efetiva no grupo de discussão e acompanhamento de casos;
11. Orientar/Encaminhar/Referenciar segundo fluxo de atendimento os casos de violência contra a mulher aos demais órgãos da rede de enfrentamento, realizando os encaminhamentos urgentes, conforme atribuições definidas neste Protocolo, quando o caso requerer, preenchendo a respectiva ficha de encaminhamento;
12. Preencher ficha de atendimento da mulher em situação de violência, contendo indicação do órgão de acolhimento, qualificação da mulher, breve histórico do caso e encaminhamentos realizados e encaminhá-la ao Proteção Social Especial para demais encaminhamentos.

5.3 Proteção Social Especial

Atribuição Geral: Referência para o atendimento às mulheres em situação de violência e suas famílias, bem como unificar e sistematizar as informações e acompanhamentos da mulher em situação de violência em Céu Azul.

Atribuições Específicas

1. Triar e identificar sinais e sintomas de violência ou risco de violência;
2. Acolher, de forma solidária, as mulheres em situação de violência que buscarem o serviço por livre demanda ou referenciadas por outras instituições e/ou serviços;
3. Prestar atendimento psicossocial individualizado às mulheres em situação ou risco para violência;
4. Atender famílias de mulheres em situação ou risco de violência, incluindo visitas domiciliares;
5. Oferecer às mulheres em situação de violência, assim como aos agressores, a possibilidade de participar de grupos de apoio e acompanhamento;
6. Encaminhar, quando necessário, para família extensa e abrigo temporário;
7. Encaminhar mulheres em situação ou risco de violência para cursos profissionalizantes, oficinas de geração de renda ou oficinas terapêuticas;
8. Encaminhar ao Ministério Público, se necessário para inclusão da ofendida em programas de proteção à vítima/testemunha;
9. Fortalecer o trabalho em rede por meio da participação efetiva no grupo de discussão e acompanhamento de casos;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quinta-Feira, 01 de Dezembro de 2022

Página: 28

Edição Nº: 3141

10. Orientar/Encaminhar/Referenciar segundo fluxo de atendimento os casos de violência contra a mulher aos demais órgãos da rede de enfrentamento, realizando os encaminhamentos urgentes, conforme atribuições definidas neste Protocolo, quando o caso requerer, preenchendo a respectiva ficha de encaminhamento;

11. Receber as fichas de atendimento dos demais órgãos e acompanhar a efetivação dos encaminhamentos realizados, sistematizando e concentrando as informações sobre o acompanhamento da mulher em situação de violência.

13. Fazer a triagem no caso das mulheres que necessitem de assistência jurídica e, caso enquadrem nos requisitos, encaminhá-las à Defensoria Pública / assistência jurídica do Município, caso contrário, será orientada a buscar serviços advocatícios particulares.

5.4 Centro de Referência em Assistência Social – CRAS

Atribuição Geral: Acolher e encaminhar os casos conforme o protocolo municipal.

Atribuições específicas

1. Triar e identificar sinais e sintomas de violência ou risco de violência;
2. Acolher, de forma solidária, as mulheres em situação de violência que buscarem o serviço por livre demanda ou referenciadas por outras instituições e/ou serviços;
3. Acompanhamento das famílias nos casos de sua atribuição, bem como quando desligadas dos atendimentos especializados;
4. Desenvolver atividades de orientação e prevenção da violência de gênero e primeiros cuidados para os casos de violência sexual, em parceria com instituições e serviços da Rede Protetiva;
5. Fortalecer o trabalho em rede por meio da participação efetiva no grupo de discussão e acompanhamento de casos.
6. Fazer a triagem no caso das mulheres que necessitem de assistência jurídica e, caso enquadrem nos requisitos, encaminhá-las à Defensoria Pública / assistência jurídica do Município, caso contrário, será orientada a buscar serviços advocatícios particulares;
7. Orientar/Encaminhar/Referenciar segundo fluxo de atendimento os casos de violência contra a mulher aos demais órgãos da rede de enfrentamento, realizando os encaminhamentos urgentes, conforme atribuições definidas neste Protocolo, quando o caso requerer, preenchendo a respectiva ficha de encaminhamento;

5.5 Polícia Civil

Atribuição Geral: Acolher, atender, notificar e encaminhar os casos conforme o protocolo municipal.

Atribuições específicas

1. Acolher, de forma solidária, as mulheres em situação de violência que buscarem o serviço por livre demanda ou referenciadas por outras instituições e/ou serviços;
2. Confeccionar o Registro de Eventos de Defesa Social (REDS – boletim de ocorrência) ou receber o REDS da Polícia Militar;
3. Comunicar a Autoridade Policial o fato ocorrido (tarefa realizada pelo investigador de Polícia responsável pelo registro da ocorrência ou recebimento da mesma);
4. Formalizar os atos à Autoridade Policial com o despacho da ocorrência e ordenação ao Escrivão de Polícia para enquadramento do fato na Lei 11.340 (Lei Maria da Penha);
5. Realizar a formalização dos atos de Polícia Judiciária entre eles os procedimentos previstos na Lei conhecido como Medidas Protetivas e instaurar o Inquérito Policial para apuração dos fatos, quando preenchido os requisitos legais (tarefa realizada pelo Escrivão de Polícia);
6. Colher provas que servirem para o esclarecimento do fato e suas circunstâncias;
7. Acompanhar a ofendida para assegurar a retirada dos seus pertences do local da ocorrência ou do domicílio familiar;
8. Encaminhar para o hospital local e atendimento médico-legal para a constatação da violência e/ou da violência sexual e confecção do ACD (Auto de Corpo de Delito) preferencialmente direto, junto ao legista;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quinta-Feira, 01 de Dezembro de 2022

Página: 29

Edição Nº: 3141

9. Enviar o Inquérito Policial concluído à Justiça;
10. Comunicar ao Poder Judiciário o caso de descumprimento das medidas;
11. Orientar/Encaminhar/Referenciar segundo fluxo de atendimento os casos de violência contra a mulher aos demais órgãos da rede de enfrentamento, realizando os encaminhamentos urgentes, conforme atribuições definidas neste Protocolo.

5.6 Policia Militar

Atribuição Geral: Acolher, atender, notificar e encaminhar os casos conforme o protocolo municipal.

Atribuições específicas

1. Acolher, de forma solidária, as mulheres em situação de violência que buscarem o serviço por livre demanda ou referenciadas por outras instituições e/ou serviços;
2. Colher provas que servirem para o esclarecimento do fato e suas circunstâncias;
3. Confeccionar o Registro de Eventos de Defesa Social (REDS – boletim de ocorrência), descrevendo a realidade dos fatos;
4. Realizar prisão em flagrante do agressor, sempre que evidenciada a situação de flagrância e houver violência sexual ou qualquer uma das formas de violência doméstica contra a mulher, no momento do atendimento;
5. No caso de prisão do agressor, apresentá-lo na delegacia de Polícia Civil;
6. Acompanhar a ofendida para assegurar a retirada dos seus pertences do local da ocorrência ou do domicílio familiar.
7. Nos casos de deferimento da medida protetiva em favor da mulher em situação de violência, fiscalizar o seu cumprimento.
8. Orientar/Encaminhar/Referenciar segundo fluxo de atendimento os casos de violência contra a mulher aos demais órgãos da rede de enfrentamento, realizando os encaminhamentos urgentes, conforme atribuições definidas neste Protocolo, quando o caso requerer, preenchendo a respectiva ficha de encaminhamento.

5.7 Ministério Público

Atribuição Geral: Acolher, notificar e encaminhar os casos conforme o protocolo municipal.

Atribuições Específicas

1. Acolher, de forma solidária, as mulheres em situação de violência que buscarem o serviço por livre demanda ou referenciadas por outras instituições e/ou serviços;
2. Requerer as medidas protetivas em favor da mulher em situação de violência, quando não requeridas pela Polícia Civil e Militar;
3. Persecução penal dos crimes praticados contra a mulher;
4. Orientar/Encaminhar/Referenciar segundo fluxo de atendimento os casos de violência contra a mulher aos demais órgãos da rede de enfrentamento, realizando os encaminhamentos urgentes, conforme atribuições definidas neste Protocolo, quando o caso requerer, preenchendo a respectiva ficha de encaminhamento;
5. Preencher ficha de atendimento da mulher em situação de violência, contendo indicação do órgão de acolhimento, qualificação da mulher, breve histórico do caso e encaminhamentos realizados e encaminhá-la ao Proteção Social Especial para demais encaminhamentos.
6. Incluir, se necessário, a ofendida em programas de proteção à vítima/testemunha.

5.8 Poder Judiciário

Atribuição Geral: Acolher, notificar e encaminhar os casos conforme o protocolo municipal.

Atribuições Específicas

1. Acolher, de forma solidária, as mulheres em situação de violência que buscarem o serviço por livre demanda;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quinta-Feira, 01 de Dezembro de 2022

Página: 30

Edição Nº: 3141

2. Analisar o pedido de fixação de medidas protetivas à mulher em situação de violência, bem como as medidas cíveis requeridas;
3. No caso de deferimento ou cancelamento das medidas protetivas, comunicar a Proteção Social Especial e às Polícias Civil e Militar.
4. Processar e Julgar os crimes praticados contra a mulher;
5. Orientar/Encaminhar/Referenciar segundo fluxo de atendimento os casos de violência contra a mulher aos demais órgãos da rede de enfrentamento, realizando os encaminhamentos urgentes, conforme atribuições definidas neste Protocolo;
6. Preencher ficha de atendimento da mulher em situação de violência, pelo serviço social, contendo indicação do órgão de acolhimento, qualificação da mulher, breve histórico do caso e encaminhamentos realizados e encaminhá-la a Proteção Social Especial para demais encaminhamentos.

5.9 Escolas Públicas

Atribuição Geral: Acolher, notificar e encaminhar os casos conforme o protocolo municipal.

Atribuições específicas

1. Acolher, de forma solidária, as mulheres/alunas em situação de violência;
2. Orientar/Encaminhar/Referenciar segundo fluxo de atendimento os casos de violência contra a mulher/aluna aos demais órgãos da rede de enfrentamento, realizando os encaminhamentos urgentes, conforme atribuições definidas neste Protocolo, quando o caso requerer, preenchendo a respectiva ficha de encaminhamento;
3. Preencher ficha de atendimento da mulher/aluna em situação de violência, contendo indicação do órgão de acolhimento, qualificação da mulher, breve histórico do caso e encaminhamentos realizados e encaminhá-la ao CREAS para demais encaminhamentos.

5.10 Conselho Tutelar

Atribuição Geral: Acolher, notificar e encaminhar os casos conforme o protocolo municipal.

Atribuições Específicas

1. Acolher, de forma solidária, as crianças e adolescentes em situação de violência doméstica e familiar, aplicando as devidas medidas de proteção;
2. Aplicar as medidas de proteção às crianças/adolescentes filhos de mulher vítima de violência, quando houver encaminhamento neste sentido pelos demais órgãos da rede de enfrentamento;
3. Comunicar ao Proteção Social Especial a ciência, durante os atendimentos, de casos de violência contra a mulher;
4. Encaminhar ao Ministério Público, se necessário para inclusão da ofendida em programas de proteção à vítima/testemunha.

6 FLUXOGRAMA DE ATENDIMENTO ÀS MULHERES VITIMAS DE VIOLÊNCIA

Mulher em situação de violência domestica.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

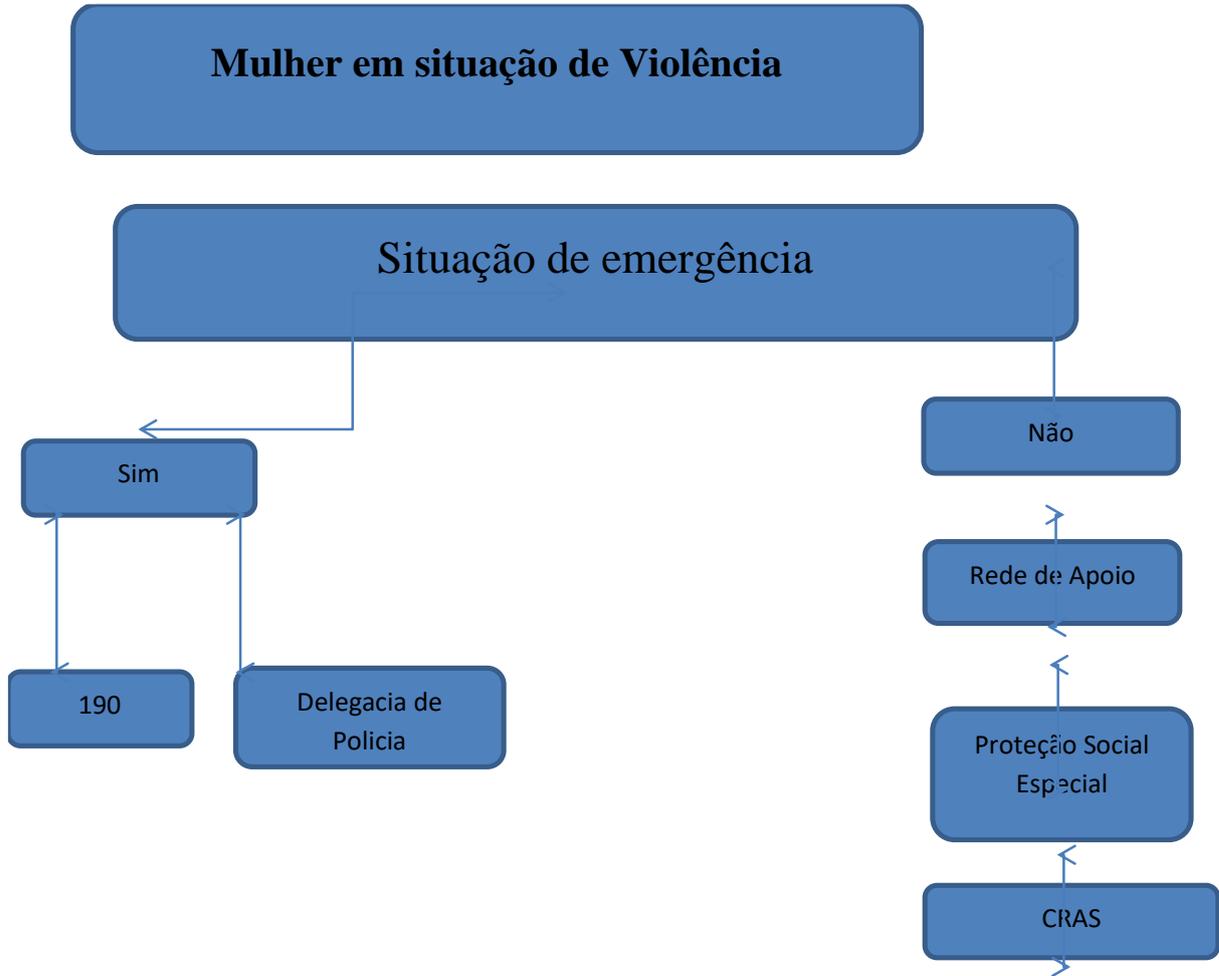
Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quinta-Feira, 01 de Dezembro de 2022

Página: 31

Edição Nº: 3141





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

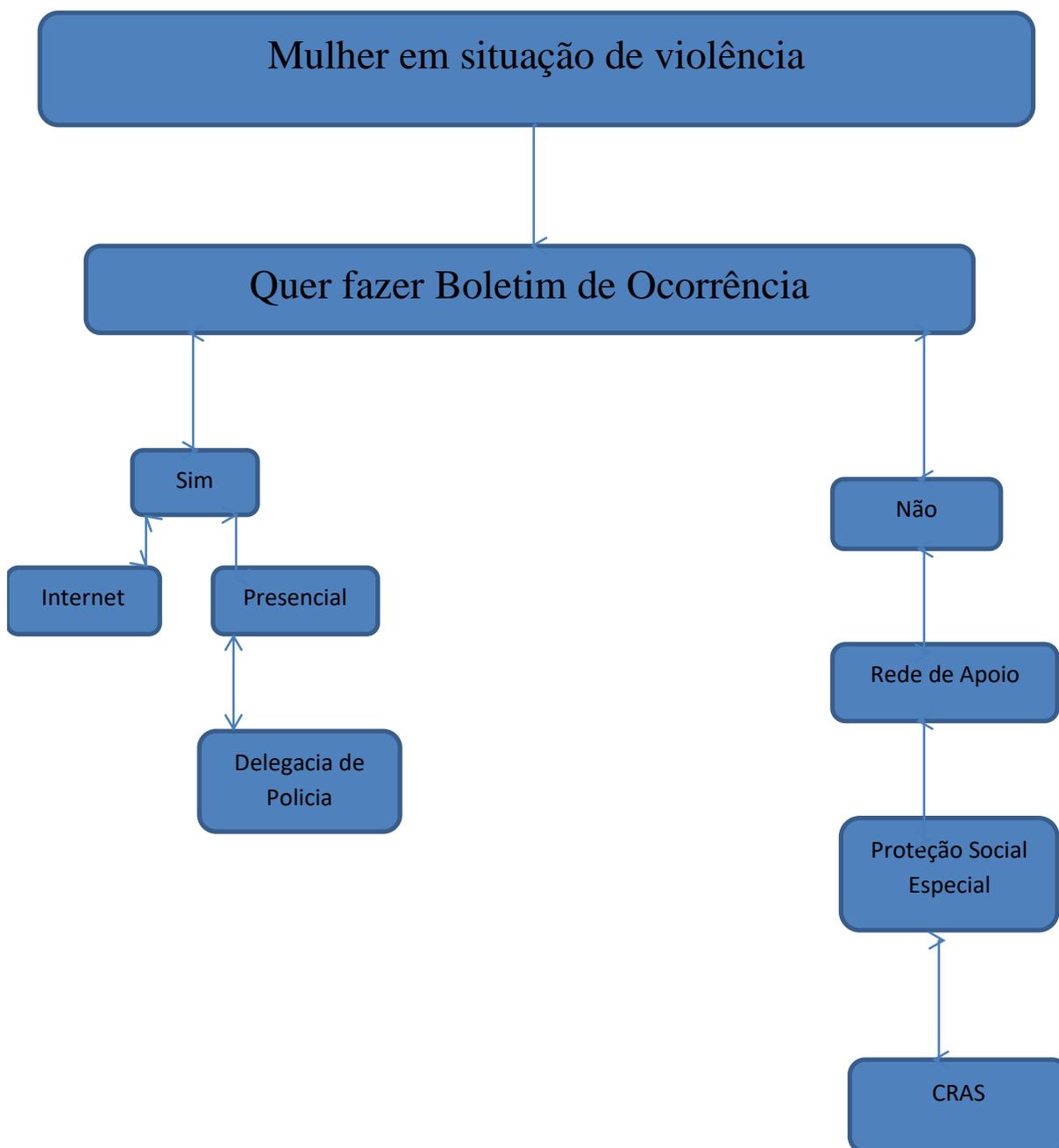
Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quinta-Feira, 01 de Dezembro de 2022

Página: 32

Edição Nº: 3141





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.
Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quinta-Feira, 01 de Dezembro de 2022

Página: 33

Edição Nº: 3141

Mulher em situação de violência sexual



1. Buscar a UBS ou hospital de referência.



2. Receber atendimento e medicação necessária.



3. Fazer boletim de ocorrência. Passo não obrigatório para receber atendimento no hospital, UBS ou Rede de Apoio.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quinta-Feira, 01 de Dezembro de 2022

Página: 34

Edição Nº: 3141

7 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este referido Protocolo Municipal, visa abranger todos os agentes envolvidos diretamente e indiretamente no atendimento da mulher em situação de violência, bem como as diversas formas de prevenção, além da ampliação do debate em torno deste tema que por muitas vezes é omitido pela sociedade em geral.

Compreende-se que através do trabalho em Rede, muito poderemos evoluir, por isso todas as instituições públicas e privadas desta municipalidade receberão uma via impressa deste presente documento, com intuito de compreensão do desenvolvimento desta Política, bem como para o repasse para os agentes integrantes que compõe o quadro funcional, diretoria e usuários dos serviços.

Por fim, entendemos que a participação social e técnica, e o amplo debate na formulação desta ação em âmbito municipal, minimizará os elevados números de violência doméstica no município de Céu Azul, tornando-se pauta frequente nos diversos espaços de controle social e instancias administrativas.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quinta-Feira, 01 de Dezembro de 2022

Página: 35

Edição Nº: 3141

RESOLUÇÃO Nº. 23/2022

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO E APLICAÇÃO DO PROJETO “GRUPO DE CONVIVÊNCIA FAMILIAR, CLUBE DE MÃES E VOLUNTÁRIAS” DA APAE, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, do município de Céu Azul no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei nº 2.419/2022, de 05/10/2022; e Considerando a deliberação da plenária ordinária realizada no dia 30 de novembro de 2022, conforme Ata nº 86/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Trabalho e Aplicação da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE referente ao exercício de 2023, Projeto 03 “Grupo de Convivência Familiar, Clube de Mães e Voluntárias”.

Art. 2º Integra-se em anexo na presente resolução, o referido Plano de Trabalho e Aplicação;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

Céu Azul, 01 de dezembro de 2022.

Cleonice Maria Trevizan dos Santos
Vice-Presidente do CMDPI



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quinta-Feira, 01 de Dezembro de 2022

Página: 36

Edição Nº: 3141

RESOLUÇÃO Nº. 24/2022

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO CRONOGRAMA DE REUNIÕES ORDINÁRIAS DESTE CONSELHO PARA O ANO DE 2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, do município de Céu Azul no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei nº 2.419/2022, de 05/10/2022; e Considerando a deliberação da plenária ordinária realizada no dia 30 de novembro de 2022, conforme Ata nº 86/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Cronograma previsto para reuniões ordinárias deste conselho, para o ano de 2023;

CMDI			
Dia	Mês	Horário	Local
28	Fevereiro	8h30	Centro de Convivência dos Idosos de Céu Azul
28	Março	8h30	Centro de Convivência dos Idosos de Céu Azul
25	Abril	8h30	Centro de Convivência dos Idosos de Céu Azul
30	Maio	8h30	Centro de Convivência dos Idosos de Céu Azul
27	Junho	8h30	Centro de Convivência dos Idosos de Céu Azul
25	Julho	8h30	Centro de Convivência dos Idosos de Céu Azul
29	Agosto	8h30	Centro de Convivência dos Idosos de Céu Azul
26	Setembro	8h30	Centro de Convivência dos Idosos de Céu Azul
31	Outubro	8h30	Centro de Convivência dos Idosos de Céu Azul
28	Novembro	8h30	Centro de Convivência dos Idosos de Céu Azul

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

Céu Azul, 01 de dezembro de 2022.

Cleonice Maria Trevizan dos Santos
Vice-Presidente do CMDPI



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quinta-Feira, 01 de Dezembro de 2022

Página: 37

Edição Nº: 3141

Em anexo:

Relatório de Monitoramento do Plano Municipal de Educação - PME do Município de Céu Azul - PR.



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.206.473/0001-01



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CÉU AZUL - PARANÁ

Relatório de Monitoramento do Plano Municipal de Educação – PME do Município de Céu Azul - Paraná

Lei Municipal nº 1.583/2015, alterada pela Lei Municipal nº 1.879/2017, Lei Municipal nº 2.104/2019 e Lei Municipal nº 2.321/2021.

**Céu Azul - Paraná
24 de novembro de 2022**



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.206.473/0001-01



DADOS DE REFERÊNCIA DO RELATÓRIO

Tipo de Relatório: (X) de Monitoramento () de Avaliação
Período analisado: Outubro de 2021 a outubro de 2022

Município:	<u>Céu Azul</u>	<u>Cód. Município:</u>	<u>4105300</u>	<u>Microrregião:</u>	<u>Foz do Iguaçu</u>	<u>Mesorregião:</u>	<u>Oeste Paranaense</u>	<u>UF</u>	<u>PR</u>
Plano Municipal de Educação:	<i>Lei Municipal Nº 1.583/2015, alterada pelas Leis nº 1.879/2017, Lei nº 2.104/2019 e Lei nº 2.321/2021.</i>								
Períodos de Avaliação previstos:	<u>Bianual</u>	<u>Ano da primeira avaliação:</u>	<u>2017</u>						
Comissão Coordenadora:	<u>Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação do Município de Céu Azul-PR, 2015/2025</u>							<u>Decreto Nº 6.720/2022, 30/09/2022</u>	
Equipe Técnica:	<u>Não se aplica</u>							<u>Não se aplica</u>	
<u>Contatos de referência:</u>	<u>Telefone:</u>	<u>(45)3121-1089</u>	<u>E-mail:</u>	<u>semedceu@gmail.com</u>					



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.206.473/0001-01



Comissão de Avaliação e Monitoramento do Plano Municipal de Educação

Ato Legal: Decreto nº 6.720

Ano: 2022

1. Representante da Secretaria Municipal de Educação:

I - Titular: Josiane Inês Hoger

Suplente: Vanessa Ackermann Bez

II - Titular: Vera Aparecida Pavanelo Sant'Ana

Suplente: Josiane Simião da Silva Storchio

III - Titular: Jucelene Terezinha Rech Rios

Suplente: Elisângela Barreto dos Santos

2. Representantes do Conselho Municipal de Educação:

I - Titular: Neli Salete Rustick

Suplente: Ana Paula Alegretti

II - Titular: Vanda Aparecida Pavanelo Biazus

Suplente: Valmi Manthey

3. Representante do Fórum Municipal de Educação:

I - Titular: Beatriz Gwadera Francisco

Suplente: Cleide Celestina Pavanello

II - Titular: Joceni Fatima Lara

Suplente: Ines Fernandes de Moura



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.206.473/0001-01



Fórum Permanente do Plano Municipal de Educação de Céu Azul – PR

Ato Legal: Decreto nº 6.743

Ano: 2022

1. Representantes da Secretaria Municipal de Educação – SEMED:

- a) **Titular:** Vera Aparecida Pavanelo Sant’Ana **Suplente:** Josiane Simião da Silva Storchio
b) **Titular:** Josiane Inês Hoger **Suplente:** Ines Fernandes de Moura
c) **Titular:** Beatriz Gwadera Francisco **Suplente:** Jucelene Terezinha Rech Rios

2. Representantes do Conselho Municipal de Educação – CME:

- a) **Titular:** Elete Eger da Costa **Suplente:** Ana Paula Alegretti
b) **Titular:** Neli Salete Rustick **Suplente:** Vanessa Ackermann Bez

3. Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:

- a) **Titular:** Jeferson Antônio da Silva **Suplente:** Fabiana Verdeiro Fachin

4. Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

- a) **Titular:** Rosangela Franciscato Silva **Suplente:** Caroline C. Cavallari Beppler

5. Representante da Secretaria Municipal de Finanças:

- a) **Titular:** Ana Sartor **Suplente:** Gabriela Miotto Daroda

6. Representantes da Câmara Municipal de Vereadores:

- a) **Titular:** não houve indicação **Suplente:** não houve indicação
b) **Titular:** não houve indicação **Suplente:** não houve indicação



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.206.473/0001-01



14. Representantes do Conselho Escolar das Escolas da Rede Estadual de Ensino:

- a) **Titular:** Lilianne Blauth Baú **Suplente:** Juciane Indiará Zicatto Lamb
b) **Titular:** Michele C. da Silva Jankowsky **Suplente:** Solange D. Moreira da Costa

15. Representante das Associações de Pais, Professores e Funcionários das Escolas da Rede Municipal de Ensino;

- a) **Titular:** Sirlei Bonifácio Sant'Ana da Costa **Suplente:** Tatiane Pereira Franceschini

16. Representante das Associações de Pais, Mestres e Funcionários das Escolas da Rede Estadual de Ensino;

- a) **Titular:** José Roberto Rocha **Suplente:** Vania de Fatima T. Lippert

17. Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

- a) **Titular:** Isa Kaine Blausius **Suplente:** Lize Laine Zimmermann Dorne

18. Representante do Conselho Municipal do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização do Magistério - FUNDEB;

- a) **Titular:** Caroline Gonzatto **Suplente:** Vanda Ap. Pavanelo Biazus
b) **Titular:** Adrielli Tessaro **Suplente:** Alexandre Sell Pires

19. Representante do Conselho Municipal de Alimentação Escolar- CAE;

- a) **Titular:** Pamela Luana Xavier **Suplente:** Suelen Aline Romani

20. Representantes dos Diretores das Escolas da Rede Municipal de Ensino;

- a) **Titular:** Joceni Fatima Lara **Suplente:** Juliana Lima Goes
b) **Titular:** Juliane Iara Lapin **Suplente:** Marcia Mendes

21. Representante dos Diretores dos Centros Municipais de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino;



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.206.473/0001-01



a) **Titular:** Cleide Celestina Pavanello

Suplente: Cleison André Wolfart

22. Representantes dos Coordenadores das Escolas da Rede Municipal de Ensino;

a) **Titular:** Geralda de Oliveira

Suplente: Katia Elisandra Blauth Thomazini

b) **Titular:** Cleonilda Vieira dos Santos

Suplente: Elisabete Augusto

23. Representante dos Coordenadores dos Centros Municipais de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino;

a) **Titular:** Sirlei Kusminski

Suplente: Rosangela Goettems Alves

24. Representante das Instituições Educacionais Privadas do Município.

a) **Titular:** não houve indicação

Suplente: não houve indicação

Ficam designadas para compor o Fórum Permanente do Plano Municipal de Educação do Município de Céu Azul PR:

Presidente: Josiane Inês Hoger

Coordenador Geral do Fórum: Josiane Simião da Silva Storchio

Vice-Coodenador do Fórum: Joceni Fatima Lara



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.206.473/0001-01



SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	13
1. COMPORTAMENTO DAS METAS NO PERÍODO.....	15
1.1 COMPORTAMENTO DA META 1 NO PERÍODO.....	15
1.1.1 FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS.....	15
1.1.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DA META 1 NO PERÍODO.....	16
1.1.3 COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS DA META 1 NO PERÍODO	18
1.2. COMPORTAMENTO DA META 2 NO PERÍODO.....	24
1.2.1 FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS.....	24
1.2.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DA META 2 NO PERÍODO.....	25
1.2.3 COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS DA META 2 NO PERÍODO.....	26
1.3. COMPORTAMENTO DA META 3 NO PERÍODO.....	32
1.3.1 FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS.....	32
1.3.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DA META 3 NO PERÍODO.....	33
1.3.3 COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS DA META 3 NO PERÍODO.....	35
1.4. COMPORTAMENTO DA META 4 NO PERÍODO.....	37
1.4.1 FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS.....	37
1.4.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DA META 4 NO PERÍODO.....	39



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.206.473/0001-01



1.4.3 COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS DA META 4 NO PERÍODO.....	40
1.5 COMPORTAMENTO DA META 5 NO PERÍODO	45
1.5.1 FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS.....	45
1.5.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DA META 5 NO PERÍODO	46
1.5.3 COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS DA META 5 NO PERÍODO.....	49
1.6 COMPORTAMENTO DA META 6 NO PERÍODO	51
1.6.1 FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS.....	51
1.6.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DA META 6 NO PERÍODO	52
1.6.3 COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS DA META 6 NO PERÍODO	54
1.7 COMPORTAMENTO DA META 7 NO PERÍODO	58
1.7.1 FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS.....	59
1.7.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DA META 7 NO PERÍODO	60
1.7.3 COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS DA META 7 NO PERÍODO	61
1.8 COMPORTAMENTO DA META 8 DO PERÍODO	71
1.8.1 FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS.....	72
1.8.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DA META 8 NO PERÍODO	73
1.8.3 COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS DA META 8 NO PERÍODO	75
1.9 COMPORTAMENTO DA META 9 NO PERÍODO	78
1.9.1 FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS.....	79
1.9.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DA META 9 NO PERÍODO	79



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.206.473/0001-01



1.9.3	COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS DA META 9 NO PERÍODO	80
1.10	COMPORTAMENTO DA META 10 NO PERÍODO.....	83
1.10.1	FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS	84
1.10.2	COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DA META 10 NO PERÍODO	84
1.10.3	COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS DA META 10 NO PERÍODO	85
1.11	COMPORTAMENTO DA META 11 NO PERÍODO	86
1.11.1	FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS	86
1.11.2	COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DA META 11 NO PERÍODO	87
1.11.3	COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS DA META 11 NO PERÍODO	89
1.12	COMPORTAMENTO DA META 12 NO PERÍODO	89
1.12.1	FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS	90
1.12.2	COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DA META 12 NO PERÍODO	91
1.12.3	COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS DA META 12 NO PERÍODO	92
1.13	COMPORTAMENTO DA META 13 NO PERÍODO	95
1.13.1	FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS.....	95
1.13.2	COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DA META 13 NO PERÍODO.....	96
1.13.3	COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS DA META 13 NO PERÍODO.....	97
1.14	COMPORTAMENTO DA META 14 NO PERÍODO.....	98
1.14.1	FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS.....	98
1.14.2	COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DA META 14 NO PERÍODO.....	99



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.206.473/0001-01



1.14.3	COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS DA META 14 NO PERÍODO.....	100
1.15	COMPORTAMENTO DA META 15 NO PERÍODO	100
1.15.1	FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS.....	101
1.15.2	COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DA META 15 NO PERÍODO	103
1.15.3	COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS DA META 15 NO PERÍODO	105
1.16	COMPORTAMENTO DA META 16 NO PERÍODO	106
1.16.1	FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS.....	107
1.16.2	COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DA META 16 NO PERÍODO	108
1.16.3	COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS DA META 16 NO PERÍODO	109
1.17	COMPORTAMENTO DA META 17 NO PERÍODO	110
1.17.1	FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS.....	111
1.17.2	COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DA META 17 NO PERÍODO	111
1.17.3	COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS DA META 17 NO PERÍODO	112
1.18	COMPORTAMENTO DA META 18 NO PERÍODO	114
1.18.1	FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS.....	114
1.18.2	COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DA META 18 NO PERÍODO	115
1.18.3	COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS DA META 18 NO PERÍODO	116
1.19	COMPORTAMENTO DA META 19 NO PERÍODO	117
1.19.1	FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS.....	118
1.19.2	COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DA META 19 NO PERÍODO	118



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.206.473/0001-01



1.19.3	COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS DA META 19 NO PERÍODO	120
1.20	COMPORTAMENTO DA META 20 NO PERÍODO.....	129
1.20.1	FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS.....	129
1.20.2	COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DA META 20 NO PERÍODO	130
1.20.3	COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS DA META 20 NO PERÍODO	131
2.	CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES.....	136
3.	ANEXOS.....	143



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.206.473/0001-01



APRESENTAÇÃO

Em consonância com o Plano Nacional de Educação (PNE), Lei Federal nº13.005/2014 e com o Plano Estadual de Educação do Paraná (PEE-PR), Lei Estadual nº 18.492/2015, a Lei nº 1.583 de 08 de julho de 2015, que instituiu o Plano Municipal de Educação de Céu Azul, ressalta a necessidade de seu monitoramento contínuo e de avaliações periódicas, com envolvimento das instâncias responsáveis e a devida mobilização social para acompanhar sistematicamente o esforço de implementação das metas e estratégias do plano.

O Plano Municipal de Educação é uma Lei que dispõe sobre o planejamento da Educação do Município de Céu Azul, abrangendo da Educação Básica à Superior das Instituições Públicas no Município, sendo um plano de Estado, com vigência de 2015 a 2025. De acordo com o Plano, as metas e suas respectivas estratégias devem ser executadas dentro do prazo de vigência.

A importância do PME configura-se por ser este o principal instrumento de política pública educacional, que orienta a gestão educacional e referenda o controle social e a participação cidadã.

No Município de Céu Azul, a instância responsável em Monitorar e Avaliar o PME é a Comissão de Monitoramento e Avaliação, cumprindo a Lei nº 1.583/2015, em seu Art. 5º “O Poder Público Municipal, em conjunto com a Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, formado pelo Dirigente Municipal de Educação e pelo Conselho Municipal de Educação, estabelecerão os mecanismos necessários ao acompanhamento de sua execução – PME.” Cumpre informar que a Comissão tem caráter permanente e a competência de monitorar acompanhar e avaliar a implementação das metas e estratégias do PME devendo assegurar o processo de gestão democrática, a qualidade da educação e os princípios constitucionais. A sua composição atual, foi nomeada pelo Decreto nº 6.720, de 30 de setembro de dois mil e vinte e dois.

No processo de monitoramento foram realizados estudos para aferir a evolução no cumprimento das metas e estratégias estabelecidas, pelos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Céu Azul.

Também se faz importante neste processo de monitoramento, o Fórum Permanente do Plano Municipal de Educação, para o cumprimento das legislações vigentes. O Fórum Permanente do Plano Municipal de Educação do Município de Céu Azul, foi instituído através do Decreto nº 5.128/2017, de 9 de agosto de 2017, tendo sido sua composição atual nomeada pelo Decreto nº 6.743, de 25 de outubro de dois mil e vinte e dois.

No ano de 2021 ocorreu a III Conferência do Plano Municipal de Educação do Município de Céu Azul, promovida pelo Fórum Municipal de Educação, Conselho Municipal de Educação e Comissão de Educação e Saúde da Câmara Municipal de Vereadores, com o apoio da Prefeitura Municipal através da Secretaria de Educação, Funcionários Públicos e Professores Municipais de Céu Azul. A mesma foi realizada na Associação



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.206.473/0001-01



Cultural Italiana e Gauchesca de Céu Azul, sito à Avenida Nilo Umberto Deitos, 1179, Centro, Céu Azul, no dia 23 de novembro de 2021, com início às 13h e término as 17h30.

A referida Conferência teve o objetivo de acompanhar o processo de avaliação, monitoramento e implementação das metas apontadas no Plano Municipal de Educação, revisando estratégias a serem modificadas ou complementadas no âmbito do município de Céu Azul, concretizando a validação do Plano Municipal de Educação.

Sendo assim, no ano de 2022 foi realizado o monitoramento do Plano Municipal de Educação, onde o presente relatório trata do período compreendido entre outubro de 2021 à outubro de 2022 e, do ponto de vista metodológico, observou os procedimentos contidos no “Caderno de Orientações para Monitoramento e Avaliação dos Planos Municipais de Educação” (disponível em http://pne.mec.gov.br/images/pdf/publicacoes/pne_pme_caderno_de_orientacoes_final.PDF) e utilizou-se os cadernos de Subsídios elaborado pelo IPARDES Pr, para apresentação dos indicadores. Nesse sentido, segue o fluxo do Monitoramento do Plano Municipal de Educação de Céu Azul – Paraná, realizada juntamente com as Comissões constituídas com o objetivo de garantir direitos e diminuir desigualdades educacionais existentes no município.

Seguindo o cronograma de trabalho estabelecido em Agenda de Trabalho da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação do Município de Céu Azul, foram analisadas todas as metas e estratégias com o objetivo de verificar quais as principais dificuldades e facilidades que o município vem encontrando para o cumprimento da referida Lei Municipal.



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.206.473/0001-01



1. COMPORTAMENTO DAS METAS NO PERÍODO

Nessa seção, são relacionados o texto da meta/estratégia, bem como serão relacionados os indicadores alcançados no período a que alude o presente Relatório, a fonte desses indicadores bem como um comentário sintético que elucida o que aconteceu em relação à meta/estratégia, fazendo balanço do período e, sempre que pertinente, apontando direções para o próximo ano/ciclo.

Quanto às estratégias, opta-se por relacionar apenas aquelas que foram objeto de ações durante o período, ficando o registro das demais limitado ao interior da Ficha de Monitoramento e Avaliação do PME.

1.1. COMPORTAMENTO DA META 1 NO PERÍODO

Meta	Texto da meta	Prazo	Observações/Relato sintético
1	<i>Universalizar, até 2016, o atendimento escolar da população de 4 e 5 anos, a oferta de Educação Infantil de forma a atender a 50% da população de até 3 anos.</i>	2016	Devido ao município utilizar o corte etário para 4 anos, não atingimos a meta proposta. Com relação à população de 0 a 3 anos, informamos que o Município atende a 100% da demanda manifesta não tendo fila de espera para matrículas.

1.1.1. FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 1A	<i>Percentual da população de 4 a 5 anos que frequenta a escola/creche.</i>
Conceitos e definições	<i>Percentual de crianças de 4 e 5 anos que estão matriculadas nas turmas de Educação Infantil – Etapa Pré- Escola no município..</i>
Fórmula de cálculo	<i>(Número de pessoas de 4 e 5 anos matriculadas na escola / Número total de pessoas de 4 e 5 anos) X 100</i>



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.206.473/0001-01



Unidade de medida	% de pessoas.
-------------------	---------------

Indicador 1B	<i>Percentual da população de 0 a 3 anos que estão matriculadas em creche no município.</i>
Conceitos e definições	<i>Percentual de crianças de 0 a 3 anos matriculada na escola.</i>
Fórmula de cálculo	<i>(Número de pessoas de 0 a 3 anos matriculadas em creche/ Número total de pessoas de 0 a 3anos) X 100</i>
Unidade de medida	% de pessoas.

1.1.2. COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DA META 1 NO PERÍODO

INDICADOR 1A	<i>Percentual da população de 4 e 5 anos de idade que frequentam escola</i>									Prazo:	2016	Alcançou indicador?	NÃO Devido corte etário
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022				
Meta prevista	11	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%				
Meta executada no período (dado oficial)	12	74,8%	72,4%	90%	86,57%	84,76%	94,03%	89%	96,50%				



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.206.473/0001-01



Meta executada no período (dado extraoficial)	15	100%	100%	100%	100%	-	-	-	-					
INDICADOR 1B	<i>Percentual da população de 0 a 3 anos de idade que frequenta escola</i>										Prazo:	2016	Alcançou indicador?	Não
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	
Meta prevista	25	45%	45,50%	46%	46,50%	47%	47,50%	48%	48,50%					
Meta executada no período (dado oficial)	20	39,20%	35,4%	36,9%	61,9%	61,93%	62,00%	53,30%	43,60%					
Meta executada no período (dado extraoficial)	15	-	57,27%	71,12%	-	-	-	-	-					

Comentário sobre a meta:

A Comissão de Avaliação e Monitoramento do Plano Municipal de Educação considerou que a Meta 1 está em pleno desenvolvimento, mesmo que os indicadores apurados não atingiram o percentual proposto, pois o município atende a toda demanda de alunos que completam 4 anos até 31 de março (corte etário) e 5 anos, tendo oferta de vagas, e atende a toda demanda manifesta de alunos de 0 a 3 anos e alunos que completam 4 anos após 31 de março, não tendo fila de espera para nenhum dos CEMEI's Municipais.



MUNICÍPIO DE CÊU AZUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.206.473/0001-01



1.1.3. COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS DA META 1 NO PERÍODO

Meta	1	<i>Universalizar, até 2016, o atendimento escolar da população de 4 e 5 anos, e ampliar, a oferta de Educação Infantil de forma a atender a 50% da população de até 3 anos.</i>				
Estratégias	Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Alcançou Estratégia?	Observações	
<i>1.1 Garantir, a universalização da educação infantil para crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos, em tempo parcial e/ou integral; (obrigatório)</i>	2016	Previsão no PPA, LDO e LOA	Concluída.	Parcialmente	O Município atende a todos os alunos de 4 anos completos até 31 de março, considerando o corte etário, porém seguindo o corte etário, os alunos que completam 4 anos após 31 de março, se de interesse da família são atendidos nos Centros Municipais de Educação Infantil. Devido a esse fator, do município utilizar o corte etário para 4 anos, não atingimos a meta proposta.	
<i>1.2 Assegurar, em regime de colaboração, a oferta gradativa da educação infantil para crianças de primeiros meses a 3 (três) anos de idade, de forma a atender 48% (quarenta e oito por cento) até o sexto ano e chegar ao atendimento de 50% (cinquenta por cento) até o décimo ano do PME – Cêú Azul; *</i>	2025	Previsão no PPA, LDO e LOA	Concluída.	Sim		



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.206.473/0001-01



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CÉU AZUL - PARANÁ

<i>1.3 Assegurar, na rede municipal de ensino, o acesso à educação infantil em tempo integral e parcial, de acordo com os percentuais estabelecidos no item 1.2 da meta 1 (um) deste Plano, para as crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos, conforme estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, até o final do decênio;</i>	2021	Previsão no PPA, LDO e LOA	Concluída.	Sim	
<i>1.4 Garantir que, ao final da vigência deste PME, seja inferior a 10% (dez por cento) a diferença entre as taxas de frequência à educação infantil das crianças de até 3 (três) anos oriundas do quinto de renda familiar per capita mais elevado e as do quinto de renda familiar per capita mais baixo, tendo como referência os programas sociais existentes;</i>	2015	Previsão no PPA, LDO e LOA	Em desenvolvimento	Parcialmente	Não atingimos este percentual de 10% estabelecido, mas no ano de 2022 atendemos em 100% a demanda manifesta, não tendo lista de espera para nenhum dos CEMEIS Municipais.
<i>1.5 Assegurar ações de caráter pedagógico para as instituições que ofertam a educação infantil na rede municipal de ensino, garantido padrão de qualidade na vigência do PME – Céu Azul;</i>	2016	Previsão no PPA, LDO e LOA	Concluída	Sim	



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.206.473/0001-01



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CÉU AZUL - PARANÁ

<i>1.6 Analisar anualmente os dados da demanda por creche para a população de até 3 (três) anos, como forma de planejar a oferta e assegurar o atendimento de no mínimo 50% (cinquenta por cento), até o final da vigência do PME – Céu Azul;</i>	2025	Previsão no PPA, LDO e LOA	Concluída	Sim	
<i>1.7 Aderir a programas de acompanhamento, supervisão, fiscalização e avaliação das instituições que ofertam a educação infantil, vinculadas à rede municipal de ensino, na vigência do PME – Céu Azul; *</i>	2016	Previsão no PPA, LDO e LOA	Concluída	Sim	
<i>1.8 Assegurar em regime de colaboração, a construção de novas unidades e a melhoria da estrutura física das existentes, bem como a aquisição de equipamentos e materiais adaptados, respeitadas as normas de acessibilidade e garantindo padrão de qualidade, até o final do PME – Céu Azul; */***</i>	2016	Previsão no PPA, LDO e LOA	Em desenvolvimento	Sim	Em 2022 está previsto a reforma no CEMEI Raio de Sol. Ampliação e reforma na estrutura física da cozinha da Escola Municipal Tancredo Neves.
<i>1.9 Assegurar, em regime de colaboração, a construção de cobertura nos parques infantis existentes nos Centros Municipais de Educação.</i>	2025	Não previsto	Em desenvolvimento	Não	Não foi possível a construção de cobertura nos parques infantis.



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.206.473/0001-01



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CÉU AZUL - PARANÁ

<i>1.10 Assegurar a adesão aos programas nacionais de avaliação da educação infantil, com base em parâmetros de qualidade, a fim de aferir a infraestrutura física, o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade entre outros indicadores relevantes.</i>	2025	Não Previsto	Concluída	Sim	
<i>1.11 Assegurar ações pedagógicas para aprofundamento teórico/metodológico aos profissionais do magistério e formação continuada prevista em calendário escolar, nos Centros Municipais de Educação Infantil, na vigência do PME - Céu Azul; ***</i>	2015	Não Previsto	Concluída	Sim	
<i>1.12 Manter a oferta para a população do campo na educação infantil de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade; *</i>	2015	Não Previsto	Concluída	Sim	
<i>1.13 Garantir o acesso à educação infantil e fomentar a oferta do atendimento educacional especializado, de acordo com a Deliberação nº 02/2014/CP/SEED e/ou suas alterações ou legislações</i>	2015	Previsão no PPA, LDO e LOA	Concluída	Sim	



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.206.473/0001-01



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CÉU AZUL - PARANÁ

<i>complementares e demais liceidades, complementar e suplementar aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, e a transversalidade da educação especial nessa etapa da educação básica; */**</i>					
<i>1.14 Garantir a formação continuada, de no mínimo 40 (quarenta) horas anuais, aos profissionais do magistério da rede municipal de ensino que atuam na educação infantil, na vigência do PME – Céu Azul;</i>	2015	Previsão no PPA, LDO e LOA	Concluída	Sim	
<i>1.15 Assegurar palestras para orientação e apoio às famílias, a fim de garantir o direito da criança e seu desenvolvimento integral, articulando com as áreas de educação, saúde, proteção à infância e assistência social, na vigência do PME – Céu Azul;</i>	2015	Não Previsto	Concluída	Sim	
<i>1.16 Preservar as especificidades da educação infantil na organização da rede escolar, referente ao atendimento da criança de 0 (zero) a 5 (cinco) anos em estabelecimentos que atendam a</i>	2015	Não Previsto	Concluída	Sim	



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.206.473/0001-01



<i>parâmetros de qualidade, e a articulação com a etapa escolar seguinte, visando ao ingresso do aluno de seis anos de idade, no ensino fundamental; */***</i>					
<i>1.17 Assegurar o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na educação infantil, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância; *</i>	2016	Não Previsto	Concluída	Sim	
<i>1.18 Manter a responsabilidade dos pais/ou responsáveis das crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos de idade, pelo deslocamento do trajeto da residência do aluno até o Centro Municipal de Educação Infantil (CEMEI) e do CEMEI até sua residência;</i>	2016	Não Previsto	Concluída	Sim	
<i>1.19 Garantir, às crianças de até 5 (cinco) anos, alimentação escolar com cardápio elaborado atendendo as especificidades e acompanhada por nutricionista, seguindo padrão de</i>	2016	Previsão no PPA, LDO e LOA	Concluída	Sim	



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.206.473/0001-01



<i>qualidade estabelecido pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar, na vigência do PME - Céu Azul.</i>					
---	--	--	--	--	--

1.2. COMPORTAMENTO DA META 2 NO PERÍODO

Meta	Texto da meta	Prazo	Observações/Relato sintético
2	<i>Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos conclua essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PNE.</i>	2025	População de seis a dez anos atendida na Rede Municipal de Ensino, considerando que Céu Azul não possui fonte de indicador próprio do município para os dados considerados nesta meta, utiliza-se os dados provenientes do IPARDES, para aferição da meta e a busca ativa para identificar possíveis crianças fora da escola e tomada das providências cabíveis.

1.2.1 FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 2A	<i>Percentual da população de 6 a 14 anos que frequenta escola ou já concluiu o ensino fundamental.</i>
Conceitos e definições	<i>Percentual de pessoas de 6 a 14 anos que estão matriculadas no município na Educação Básica. Mede o grau de atendimento escolar no município na faixa etária.</i>



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.206.473/0001-01



Fórmula de cálculo	<i>(Número de pessoas de 6 a 14 anos matriculadas no Ensino Fundamental Regular ou no Ensino Médio Regular / Número total de pessoas de 6 a 14 anos) X 100</i>
Unidade de medida	<i>% de Pessoas</i>

Indicador 2B	<i>Nenhum.</i>
Justificativa	<i>Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe todas as pessoas com Ensino Fundamental concluído e que estejam dentro ou fora da escola.</i>
Fórmula de cálculo	<i>(População de 16 anos com o ensino fundamental concluído / População de 16 anos) x 100</i>
Unidade de medida	<i>% de Pessoas</i>

1.2.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DA META 2 NO PERÍODO

INDICADOR 2A	Percentual da população de 6 a 14 anos que frequentam escola										Prazo:	2025	Alcançou indicador?	Não
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023				
Meta prevista	-	95%	95%	95%	95%	96%	96,5%	97%	98%					
Meta executada no período (dado oficial)	-	93,30%	93,90%	98,40%	93,58%	88,62%	82,30%	94,10%	96,90%					



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.206.473/0001-01



Meta executada no período (dado extraoficial)	-	-	-	98,56%	-	-	-	-	-					
INDICADOR 2B	<i>Percentual da população de 16 anos com pelo menos ensino fundamental concluído</i>										Prazo:	2025	Alcançou indicador?	Não se aplica a rede
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	
Meta prevista	-	-	-	-	-	-	-	-	-					
Meta executada no período (dado oficial)	-	-	-	-	-	-	-	-	-					

Comentário sobre a meta:

A Equipe Avaliadora observou que a Meta 2 apresenta um percentual bom, houve aumento do índice de alunos de 6 à 14 anos que frequentam escola ou concluíram o Ensino médio e levou-se em consideração que o município oferece apoio e desenvolve ações de incentivo, para acesso e permanência do aluno na escola.

1.2.3 COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS DA META 2 NO PERÍODO



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.206.473/0001-01



Meta	2	<i>Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluem essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PNE.</i>				
Estratégias	Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Alcançou Estratégia?	Observações	
<i>2.1 Assegurar ações pedagógicas para aprofundamento teórico/metodológico aos profissionais do magistério e formação continuada</i>	2016	Previsão no PPA, LDO e LOA	Concluída	Sim		
<i>2.2 Assegurar o acesso, a permanência e a qualidade para os alunos do ensino fundamental anos iniciais da rede municipal de ensino, na vigência do PME – Céu Azul; *</i>	2016	Não houve previsão	Concluída	Sim		
<i>2.3 Orientar para que o professor realize o acompanhamento individualizado na sala de aula, ofertando também de forma complementar o atendimento no reforço escolar, em contraturno ou paralelo, para alunos do ensino fundamental dos anos iniciais da rede municipal de ensino, com baixo rendimento escolar, na vigência do PME – Céu Azul;</i>	2016	Não houve previsão	Em desenvolvimento	Sim	A equipe de assessoria pedagógica realiza orientação para os professores nas escolas e o município executa o projeto de reforço escolar em contraturno para os alunos com dificuldade de aprendizagem.	



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.206.473/0001-01



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CÉU AZUL - PARANÁ

<i>2.4 Implementar ações para melhoria do fluxo: distorção idade/ano, evasão escolar e reprovação no ensino fundamental dos anos iniciais, na vigência do PME – Céu Azul; ***</i>	2016	Não houve previsão	Concluída	Sim	
<i>2.5 Promover o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos alunos, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências na escola, visando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos alunos, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude; */**/**</i>	2016	Não houve previsão	Em desenvolvimento	Sim	
<i>2.6 Apoiar programas de busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude; **</i>	2025	Não houve previsão	Em desenvolvimento	Sim	
<i>2.7 Desenvolver estratégias pedagógicas que combinem, de maneira articulada, a organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e</i>	2025	Não houve previsão	Em desenvolvimento	Sim	



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.206.473/0001-01



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CÉU AZUL - PARANÁ

<i>o ambiente comunitário, considerando as especificidades da educação especial e das escolas do campo; */**/***</i>					
<i>2.8 Incentivar a relação das escolas com instituições e movimentos culturais, a fim de viabilizar atividades culturais para a livre fruição dos alunos dentro e fora dos espaços escolares, assegurando ainda que as escolas se tornem polos de criação e difusão cultural. */**/***</i>	2025	Não houve previsão	Em desenvolvimento	Sim	
<i>2.9 Incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre a escola e as famílias; */**/***</i>	2025	Não houve previsão	Em desenvolvimento	Sim	
<i>2.10 Manter a oferta do ensino fundamental regular e/ou multisseriado para as populações do campo, desde que haja demanda; */**/***</i>	2025	Não houve previsão	Em desenvolvimento	Sim	



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.206.473/0001-01



<i>2.11 Assegurar, em regime de colaboração, a construção de quadras esportivas cobertas e reformas das quadras existentes de forma a equiparar os espaços físicos em todas as escolas do ensino fundamental dos anos iniciais da rede municipal, até o final da vigência do PME – Céu Azul; *</i>	2025	Não houve previsão	Em desenvolvimento	Não	As cinco (5) escolas municipais que atendem alunos na faixa etária de 6 a 14 anos possuem quadra coberta.
<i>2.12 Assegurar, em regime de colaboração, a construção de cobertura nos parques infantis existentes nas escolas da rede municipal de ensino, até o final da vigência do PME – Céu Azul; *</i>	2025	Não houve previsão	Em desenvolvimento	Não	Não houve abertura de colaboração com a União para cumprir a estratégia estabelecida. Portanto não foi possível a conclusão desta meta devido à falta de recursos financeiros.
<i>2.13 Assegurar, em regime de colaboração, na rede municipal de ensino, a construção de novas unidades escolares, ampliação e reformas das existentes, ouvindo a comunidade escolar, atendendo as especificações arquitetônicas de acessibilidade e a garantia de padrão de qualidade, com plano de ação definido, a partir da aprovação do PME – Céu Azul; */**/***</i>	2025	Não houve previsão	Em desenvolvimento	Parcialmente	O município realizou assinatura do contrato para construção da Escola Municipal São Cristóvão, via cadastro no PAR e possui projeto para realizar a reforma e ampliação da cozinha da Escola Municipal Tancredo Neves.



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.206.473/0001-01



<i>2.14 Buscar, em regime de colaboração com a União, a construção e/ou melhorias, do laboratório de ciências, laboratório de informática e biblioteca nas escolas, assegurando a equidade entre as escolas municipais urbanas e do campo, até o final da vigência do PME – Céu Azul; //**</i>	2025	Não houve previsão	Em desenvolvimento	Não	Não houve abertura de colaboração com a União para cumprir a estratégia estabelecida. Contudo no ano de 2020 as nove instituições escolares do município foram contempladas com o Programa Educação Conectada, o que permitiu que fosse realizadas adaptações nas redes de conexão de Internet, com vistas a ampliação de acesso à Internet no espaço escolar, permitindo a partir de 2022 a aquisição de equipamentos, porém o recurso Federal disponibilizado não é suficiente para implantação de laboratório de informática.
<i>2.15 Viabilizar mecanismos para garantir a participação dos pais ou responsável legal no acompanhamento das atividades escolares dos seus filhos, em consonância com o projeto político pedagógico e o regimento escolar de cada instituição de ensino, durante a vigência do PME – Céu Azul; ***</i>	2025	Não houve previsão	Em desenvolvimento	Sim	



MUNICÍPIO DE CÊU AZUL

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.206.473/0001-01



<i>2.16 Incentivar a formação continuada na instituição escolar aos profissionais do magistério da rede municipal de ensino, com normatização e certificação pela Secretaria Municipal de Educação, a partir da aprovação do PME – Cêú Azul. //**</i>	2025	Não houve previsão	Concluída	Sim	
---	------	--------------------	-----------	-----	--

1.3. COMPORTAMENTO DA META 3 NO PERÍODO

Meta	Texto da meta	Prazo	Observações/Relato sintético
3	<i>Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência do PNE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).</i>	2016	Não se aplica a rede municipal de ensino.

1.3.1. FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 3A	<i>Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta escola ou já concluiu a educação básica.</i>
Conceitos e definições	<i>Percentual de pessoas de 15 a 17 anos que estão matriculadas no município na Educação Básica. Mede o grau de atendimento escolar no município na faixa etária.</i>



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.206.473/0001-01



Fórmula de cálculo	<i>(Número de pessoas de 15 a 17 anos matriculadas no Ensino Fundamental Regular ou no Ensino Médio Regular / Número total de pessoas de 15 a 17 anos) X 100</i>
Unidade de medida	<i>% de Pessoas</i>

Indicador 3B	<i>Proporção de pessoas de 15 a 17 anos matriculadas no ensino médio.</i>
Conceitos e definições	<i>Percentual de pessoas de 15 a 17 anos que estão matriculadas no município no Ensino Médio Regular: Mede a taxa líquida de atendimento no município na faixa etária.</i>
Fórmula de cálculo	<i>(Número de pessoas de 15 a 17 anos matriculadas no Ensino Médio Regular / Número total de pessoas de 15 a 17 anos) X 100</i>
Unidade de medida	<i>% de Pessoas</i>

1.3.2. COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DA META 3 NO PERÍODO

INDICADOR 3A	<i>Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola.</i>									Prazo:	2016	Alcançou indicador?	Não se aplica a rede municipal
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta prevista	-	-	-	-	-	-	-	-	-				
Meta executada no período (dado oficial)	-	-	-	-	-	-	-	-	-				



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.206.473/0001-01



Meta executada no período (dado extraoficial)	-	-	-	-	-	-	-	-	-					
INDICADOR 3B	<i>Taxa de escolarização líquida no ensino médio da população de 15 a 17 anos.</i>										Prazo:	2025	Alcançou indicador?	Não se aplica a rede municipal
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	
Meta prevista	-	-	-	-	-	-	-	-	-					
Meta executada no período (dado oficial)	-	-	-	-	-	-	-	-	-					
Meta executada no período (dado extraoficial)	-	-	-	-	-	-	-	-	-					

Comentários sobre a meta:

A referida meta não se aplica a rede municipal de ensino, sendo que a oferta dessa etapa de escolarização não é de responsabilidade municipal, contudo, destacamos que o município oferta em contrapartida à rede estadual, o transporte escolar, pagamentos de salários aos motoristas e custos de desgastes com a frota do transporte escolar, utilizando de recursos do salário educação e recursos livres do orçamento



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.206.473/0001-01



municipal para atender a demanda de transporte de alunos, incluindo os alunos da rede estadual, da faixa etária especificada nesta meta.

1.3.3. COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS DA META 3 NO PERÍODO

Meta	3	<i>Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência do PNE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).</i>			
Estratégias	Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Alcançou Estratégia?	Observações
<i>3.1 Incentivar, na competência federativa, em regime de colaboração, o Programa de Combate à Evasão Escolar, na vigência do PME – Céu Azul; **</i>	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica a rede municipal.
<i>3.2 Fomentar, na competência federativa, a implantação de matrículas no ensino médio integrado à educação profissional, observando-se as peculiaridades da população do Município; */**</i>	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica a rede municipal. Esta é uma competência de esfera estadual, porém o município disponibiliza transporte à todos os estudantes, em parceria com o estado.
<i>3.3 Assegurar, na competência federativa, o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência de todos os jovens, em especial os beneficiários de programas de transferência de renda, no ensino</i>	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica a rede municipal. Contudo, em 2022 o município regularizou a Rede de Atenção e Proteção à Criança e ao Adolescente, a qual é composta por vários segmentos da



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.206.473/0001-01



<i>médio, quanto à frequência, ao aproveitamento escolar e à interação, com o coletivo, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violência, práticas irregulares de trabalho, consumo de drogas, gravidez precoce, em colaboração com as famílias e órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à adolescência e a juventude;*/**</i>					sociedade, sendo Secretaria de Educação, Saúde e Assistência Social, Conselho Tutelar, escolas da rede municipal e rede estadual de ensino, que atuam em parceria para sanar situações de vulnerabilidade ou violência contra criança e adolescente.
<i>3.4 Promover, na competência federativa, a busca ativa da população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos fora da escola, em articulação com os serviços de assistência social, saúde e proteção à adolescência e juventude; **/***</i>	Não se aplica a rede municipal.				
<i>3.5 Promover na competência federativa, programas de educação e de cultura para os jovens, na faixa etária de 15 (quinze) a 17 (dezesete) ano, que estejam fora da escola e com defasagem no fluxo escolar; **/***</i>	Não se aplica a rede municipal.				
<i>3.6 Estimular, na competência federativa, a participação dos adolescentes nos cursos das áreas tecnológicas e científicas. **</i>	Não se aplica a rede municipal.				



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.206.473/0001-01



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CÉU AZUL - PARANÁ

<i>3.7 Fomentar, na competência federativa, a participação dos jovens no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), como critério de acesso à educação superior. */**</i>	Não se aplica a rede municipal.				
---	---------------	---------------	---------------	---------------	---------------------------------

1.4. COMPORTAMENTO DA META 4 NO PERÍODO

Meta	Texto da meta	Prazo	Observações/Relato sintético
4	<i>Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.</i>	2025	O acesso à educação básica a esta população está sendo ofertada no município de acordo com a demanda. Os alunos são atendidos no Centro de Atendimento Multidisciplinar, Sala de Recurso Multifuncional tipo I (um) e Sala de Recurso Multifuncional tipo II (dois), porém, a partir de 2021 os arquivos de dados do Censo Escolar da educação básica disponibilizados pelo INEP, não permitem mais verificar deficiências e cruzamento de grupos de idades com tipo de classes (se especiais ou exclusivas). Dessa forma, para os municípios, a série histórica fica interrompida em 2021 por falta de dados publicados.

1.4.1. FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.206.473/0001-01



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CÉU AZUL - PARANÁ

Indicador 4A	<i>Percentual da população de 4 a 17 anos de idade com deficiência que frequenta a escola.</i>
Justificativa	<i>Inviável. O relatório de linha de base 2014, primeiro ciclo, utiliza o Censo demográfico como fonte de dados. Contudo, as perguntas e as alternativas de respostas acerca de deficiências foram elaboradas de modo distinto nos Censos Demográficos de 2000 e 2010. Ausência de padronização/definição conceitual, pois as fontes de dados sugeridas (Censo demográfico e escolar) possuem conceitos diferentes de deficiências. O censo demográfico engloba todas as pessoas (matriculadas ou não) e o censo escolar apenas os matriculados. Não temos informações de transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação para as pessoas que estão fora da escola. Impossibilidade de desagregação municipal ano a ano.</i>
Fórmula de cálculo	<i>(População de 4 a 17 anos com deficiência que frequenta a escola / População de 4 a 17 anos com deficiência) x 100.</i>
Unidade de medida	<i>Inexistente.</i>

Indicador 4B	<i>Percentual de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, TGD e altas habilidades ou superdotação que estudam em classes comuns da educação básica.</i>
Conceitos e definições	<i>Inviável. A idade de referência utilizado neste indicador é a variável (NU_IDADE) do Censo Escolar e as variáveis código de matrícula (ID_MATRICULA) e idade como sendo no ano de nascimento do aluno, e não mais a idade até 31 de março. Essa opção foi assumida para que esse indicador, cujos dados estão disponíveis para os municípios, ficasse igual ao nacional. Observa-se que, na série calculada, a variável (IN_ESPECIAL_EXCLUSIVA), necessária para se calcular o indicador, não foi identificada nos microdados, portanto foram calculados apenas os indicadores a partir de 2015 à 2020. A partir de 2021 os arquivos de dados do Censo Escolar da Educação Básica disponibilizados pelo INEP, não permitem mais verificar deficiências, ficando interrompida em 2021 por falta de dados.</i>
Fórmula de cálculo	<i>(Matrículas em classes comuns da educação básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades superdotação / Total de matrículas na educação básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades superdotação) x 100.</i>
Unidade de medida	<i>% de pessoas (inexistente).</i>



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.206.473/0001-01



Indicador 4C	<i>Percentual de matrículas na educação básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, TGD e altas habilidades ou superdotação que recebem atendimento educacional especializado.</i>
Conceitos e definições	<i>Inviável. A partir de 2021 os arquivos de dados do Censo Escolar da Educação Básica disponibilizados pelo INEP, não permitem mais verificar deficiências e cruzamento de grupos de idades com tipo de classes (se especiais ou exclusivas). Dessa forma, para os municípios, a série histórica fica interrompida interrompida em 2021 por falta de dados publicados.</i>
Fórmula de cálculo	<i>(Número de matrículas de turmas de escolarização em classes especiais ou escolas exclusivas ou cujo aluno está em turma de atendimento educacional especializado, da educação básica alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades superdotação / Total de matrículas na educação básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades superdotação) x 100.</i>
Unidade de medida	<i>% de Pessoas (inexistente).</i>

1.4.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DA META 4 NO PERÍODO

INDICADOR	Percentual da população de 4 a 17 anos de idade com deficiência que frequenta a escola.									Inexistente			
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	Prazo:	2025	Alcançou indicador?	Sim
4A													
4B	Percentual de matrículas de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, TGD e altas habilidades ou superdotação que estudam em classes comuns da educação básica.												



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.206.473/0001-01



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CÉU AZUL - PARANÁ

Meta prevista		100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%				
Meta executada no período (dado oficial)	-	66,70%	69,00%	75,00%	78,6%	78,00%	78,8%	-	-				
Meta executada no período (dado extraoficial)	-	100%	100%	100%	-	-	-	-	-				
INDICADOR 4 C	<i>Percentual da população de 4 a 17 anos de idade com deficiência que frequenta a escola.</i>										Inexistente		

Comentário sobre a meta:

Os indicadores da Meta 4 são inexistentes, assim não foi possível ser mensurado, pois não possuem dados precisos devido a impossibilidade de separação dos alunos. No município de Céu Azul, todos os alunos matriculados recebem o atendimento de acordo suas necessidades para o melhor desenvolvimento dos mesmos. Nas matrículas no SERE (Sistema Estadual de Registro Escolar), solicita a inclusão dos laudos dos alunos que apresentem transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/ superdotação, e através de protocolo específico da rede, enviado pelas escolas, avalia-se os alunos e a sua necessidade educacional específica.

1.4.3 COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS DA META 4 NO PERÍODO



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.206.473/0001-01



Meta	4	<i>Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.</i>			
Estratégias	Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Alcançou Estratégia?	Observações
<i>4.1 Promover atendimento escolar à demanda manifestada pelas famílias de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, observado o que dispõe a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;</i>	2025	Manutenção do Departamento e Educação	Concluída	Sim	
<i>4.2 Manter as salas de recursos multifuncionais e fomentar a formação continuada para os profissionais do magistério para o atendimento educacional especializado nas escolas; */**/***</i>	2025	Manutenção do Departamento e Educação	Concluída	Sim	
<i>4.3 Estimular a oferta do atendimento educacional especializado de acordo</i>	2025	Manutenção do	Concluída	Sim	



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.206.473/0001-01



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CÉU AZUL - PARANÁ

<p><i>com as normas emanadas do Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão, Conselho Nacional de Educação, da Secretaria de Estado da Educação e pelos órgãos competentes do Sistema Estadual de Ensino, aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, matriculados na rede pública de educação básica, conforme necessidade identificada por meio de avaliação e ouvidos a família e o aluno; */**/***</i></p>		Departamento e Educação			
<p><i>4.4 Aderir aos programas suplementares que promovam a acessibilidade nas instituições públicas, para garantir o acesso e a permanência dos alunos com deficiência por meio da adequação arquitetônica, da oferta de transporte acessível e da disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistiva, assegurando, ainda, no contexto escolar, em todas as etapas, níveis e modalidades de ensino, a identificação dos alunos com altas habilidades ou superdotação; */**/***</i></p>	2025	Manutenção do Departamento e Educação	Em desenvolvimento	Sim	



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.206.473/0001-01



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CÉU AZUL - PARANÁ

<i>4.5 Viabilizar a oferta da educação inclusiva, buscando a efetivação da articulação pedagógica entre o ensino regular e a instituição de atendimento educacional especializado; **/**</i>	2025	Manutenção do Departamento e Educação	Concluída	Sim	
<i>4.6 Viabilizar o acompanhamento, o monitoramento, o acesso, a permanência e o desenvolvimento escolar nas escolas da rede municipal de ensino, dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, beneficiários de programas de transferência de renda, juntamente com o combate às situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude; **/**</i>	2025	Manutenção do Departamento e Educação	Em desenvolvimento	Sim	
<i>4.7 Buscar parcerias com ações da sociedade civil comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, para celebração de Termo de Fomento, Colaboração ou Acordos de</i>	2025	Manutenção do Departamento e Educação	Em desenvolvimento	Sim	



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.206.473/0001-01



<i>Cooperação, visando ampliar as condições de apoio ao atendimento escolar das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculadas nas redes públicas de ensino; **/**</i>					
<i>4.8 Buscar parcerias com organizações da sociedade civil comunitárias, profissionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, para celebração de Termo de Fomento, Colaboração, ou Acordos de Cooperação, visando ampliar a oferta de formação continuada e a produção de material didático acessível, assim como os serviços de acessibilidade necessários ao pleno acesso, participação e aprendizagem dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculados na rede pública municipal de ensino; **/**</i>	2025	Manutenção do Departamento e Educação	Em desenvolvimento	Parcialmente	A formação continuada é ofertada pela Secretaria de Educação em parceria com a Associação dos Municípios do Oeste do Paraná (AMOP), como também com o Núcleo Regional de Educação - Cascavel. Além disso o município celebrou Acordo de Colaboração com o Programa A União Faz a Vida (SICREDI).



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.206.473/0001-01



<i>4.9 Buscar parceria com organizações da sociedade civil comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, para celebração de Termo de Fomento, Colaboração, ou Acordos de Cooperação, a fim de favorecer a participação das famílias e da sociedade na educação inclusiva. //**</i>	2025	Manutenção do Departamento e Educação	Em desenvolvimento	Parcialmente	
--	------	---------------------------------------	--------------------	--------------	--

1.5 COMPORTAMENTO DA META 5 NO PERÍODO

Meta	Texto da meta	Prazo	Observações/Relato sintético
5	<i>Alfabetizar todas as crianças no máximo até o 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.</i>	2025	A partir de 2019, todas as avaliações externas serão identificadas como Saeb. O 3º ano do Fundamental, que era coberto pela ANA, deixa de ser avaliado. Essa mudança acontece em função da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), que estabelece o fim do ciclo de alfabetização no 2º ano e não mais no 3º.

1.5.1 FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 5 A	<i>Proficiência dos alunos do 3º ano do Ensino Fundamental em Leitura</i>
Conceitos e definições	<i>Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2020 (INEP).</i>



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.206.473/0001-01



Fórmula de cálculo	<i>Os resultados da ANA são apresentados em percentuais de estudantes em cada escala de proficiência.</i>
Unidade de medida	<i>Escala de Proficiência.</i>

Indicador 5B	<i>Proficiência dos alunos do 3º ano do Ensino Fundamental em Escrita.</i>
Conceitos e definições	<i>Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP).</i>
Fórmula de cálculo	<i>Os resultados da ANA são apresentados em percentuais de estudantes em cada escala de proficiência.</i>
Unidade de medida	<i>Escala de Proficiência.</i>

Indicador 5C	<i>Proficiência dos alunos do 3º ano do Ensino Fundamental em Matemática</i>
Conceitos e definições	<i>Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP).</i>
Fórmula de cálculo	<i>Os resultados da ANA são apresentados em percentuais de estudantes em cada escala de proficiência</i>
Unidade de medida	<i>Escala de Proficiência.</i>

1.5.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DA META 5 NO PERÍODO



Município de Céu Azul
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Educação



INDICADOR 5	<i>Taxa de alfabetização de crianças que concluíram o 3º (terceiro) ano do ensino fundamental</i>										Prazo:	2025	Alcançou indicador?	Não
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	
Meta prevista	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%					
Meta executada no período (dado oficial)	88,50%	-	71,10%	-	-	-	-	-	-					
Meta executada no período (dado extraoficial)	88,50%	-	71,10%	-	-	-	-	-	-					

INDICADOR 5A	<i>Proficiência dos alunos do 3º ano do Ensino Fundamental em Leitura</i>				
	Dados indicador 5A Distribuição percentual dos estudantes do 3º ano do Ensino Fundamental nos níveis de proficiência em leitura na ANA				
ANO	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Nível 4	Comentário



Município de Céu Azul
Estado do Paraná



Secretaria Municipal de Educação

2014	0,0 %	11,5 %	47,3 %	41,2 %	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2020 (INEP). Porém, a partir de 2022, o INEP adotou outro instrumento e fonte de dados: a avaliação do 2º ano do Ensino Fundamental (SAEB) 2019, amostral, sem resultado para todos os municípios, a série histórica fica interrompida por falta de dados publicados.
2016	3,7 %	25,2 %	43,0 %	28,1 %	

INDICADOR 5B	<i>Proficiência dos alunos do 3º ano do Ensino Fundamental em Escrita</i>					
	Dados indicador 5B Distribuição percentual dos estudantes do 3º ano do Ensino Fundamental nos níveis de proficiência em escrita na ANA					
ANO	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Nível 4	Nível 5	Comentário
2014	0,0 %	2,4 %	0,0 %	77,0 %	20,6 %	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2020 (INEP). Porém, a partir de 2022, o INEP adotou outro instrumento e fonte de dados: a avaliação do 2º ano do Ensino Fundamental (SAEB) 2019, amostral, sem resultado para todos os municípios, a série histórica fica interrompida por falta de dados publicados
2016	0,7 %	5,2 %	0,0 %	80,0 %	14,1 %	

INDICADOR 5C	<i>Proficiência dos alunos do 3º ano do Ensino Fundamental em Matemática</i>				
	Dados indicador 5A Distribuição percentual dos estudantes do 3º ano do Ensino Fundamental nos níveis de proficiência em matemática na ANA				
ANO	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Nível 4	Comentário



Município de Céu Azul Estado do Paraná



Secretaria Municipal de Educação

2014	1,2 %	10,1 %	17,8 %	71,0 %	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2020 (INEP). Porém, a partir de 2022, o INEP adotou outro instrumento e fonte de dados: a avaliação do 2º ano do Ensino Fundamental (SAEB) 2019, amostral, sem resultado para todos os municípios, a série histórica fica interrompida por falta de dados publicados.
2016	3,1 %	15,3 %	26,0 %	55,7 %	

Comentários sobre a meta:

Não existe um indicador para essa meta, considerando que a última avaliação ocorreu em 2016, para as turmas de 3º ano e com a mudançado período de alfabetização para 2 anos conforme o que prevê a BNCC 2018. Contudo vale destacar que os profissionais da educação da rede municipal que atuam nas classes de alfabetização, juntamente com a equipe de assessoria pedagógica vem buscando inúmeras formas e métodos para fazer com que o processo da alfabetização se conclua ao final do 2º Ano.

1.5.3 COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS DA META 5 NO PERÍODO

Meta	5	<i>Alfabetizar todas as crianças no máximo até o 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.</i>				
Estratégias	Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Alcançou Estratégia?	Observações	
<i>5.1 Apoiar os processos pedagógicos de alfabetização nos anos iniciais do ensino fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, com adesão à formação</i>	2025	Manutenção do Departamento de Educação	Em desenvolvimento	Sim	O Município vem executando o Programa Tempo de Aprender, de acordo com o Plano Nacional de Alfabetização.	



Município de Céu Azul
Estado do Paraná



Secretaria Municipal de Educação

<i>continuada ofertada pela União, dos professores alfabetizadores e com apoio pedagógico, a fim de garantir a alfabetização de todas as crianças até os 8 (oito) anos de idade; /**</i>					
<i>5.2 Aderir aos programas nacionais de avaliação específicos para aferir a alfabetização das crianças, aplicados a cada ano, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todos os alunos até o final do terceiro ano do ensino fundamental; */***</i>	2025	Manutenção do Departamento de Educação	Em desenvolvimento	Sim	O Município vem executando o Programa Tempo de Aprender, de acordo com o Plano Nacional de Alfabetização e as instituições contempladas realizam periodicamente as avaliações diagnósticas e formativas, ofertadas pelo programa para aferição do desenvolvimento dos estudantes.
<i>5.3 Fomentar o desenvolvimento de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos alunos consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade; */***</i>	2025	Manutenção do Departamento de Educação	Em desenvolvimento	Sim	
<i>5.4 Estimular a formação inicial e promover a formação continuada de professores para a alfabetização de crianças, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras; */***</i>	2025	Manutenção do Departamento de Educação	Em desenvolvimento	Sim	



Município de Céu Azul
Estado do Paraná



Secretaria Municipal de Educação

<i>5.5 Apoiar a alfabetização das pessoas com deficiência, considerando as suas especificidades, sem estabelecimento de terminalidade temporal. ***</i>	2025	Manutenção do Departamento de Educação	Em desenvolvimento	Sim	
---	------	--	--------------------	-----	--

1.6 COMPORTAMENTO DA META 6 NO PERÍODO

Meta	Texto da meta	Prazo	Observações/Relato sintético
6	<i>Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos(as) alunos(as) da educação básica.</i>	2025	Para esta Meta, toma-se por referência como percentual total (100%), as 08 unidades educacionais urbanas da Rede Municipal de Ensino. Neste quadro, 3 escolas atendem alunos em tempo integral, sendo estas os Centros Municipais de Educação Infantil Arco-Íris, Raio de Sol e Santa Clara, gerando um percentual de 37,5% das unidades com atendimento em turno integral de pelo menos 7 horas de atividades escolares. Para se atingir a meta ao final do decênio, município precisa ampliar este atendimento em mais uma escola. Contudo, não houve recursos financeiros nem abertura de programas em regime de colaboração entre os entes federativos para que houvesse a ampliação no percentual de atendimentos. No ano de 2022, o percentual de 7,03 % do total de alunos matriculados na rede municipal de ensino, foi calculado com base nos dados levantados junto ao Sistema Estadual de Registro Escolar-SERE, até a data de 07 de outubro.

1.6.1 FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS



Município de Céu Azul
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Educação



Indicador 6A	<i>Percentual de alunos da educação básica pública que pertencem ao público alvo da ETI e que estão em jornada de tempo integral.</i>
Conceitos e definições	<i>Refere-se aos estudantes da educação básica cujas matrículas de escolarização são em escola pública, com jornada cuja duração é, em média, igual ou superior a sete horas diárias.</i>
Fórmula de cálculo	<i>(Número de alunos ETI / Número de alunos matriculados na educação básica pública) x 100</i>
Unidade de medida	<i>% de pessoas</i>

Indicador 6B	<i>Percentual de escolas públicas da educação básica que possuem, pelo menos, 25% dos alunos do público-alvo da ETI em jornada de tempo integral.</i>
Conceitos e definições	<i>Refere-se as escolas da educação básica cujas matrículas são ofertadas com jornada de duração em média, igual ou superior a sete horas diárias.</i>
Fórmula de cálculo	<i>(Número de escolas que possuem pelo menos 25% dos alunos do público-alvo da ETI em jornada de tempo integral / Número de escolas que possuem pelo menos um aluno do público-alvo da ETI) x 100.</i>
Unidade de medida	<i>% de Escolas</i>

1.6.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DA META 6 NO PERÍODO



Município de Céu Azul
Estado do Paraná



Secretaria Municipal de Educação

INDICADOR 6A	<i>Percentual de alunos que permanecem pelo menos 7h em atividades escolares</i>										Prazo:	2025	Alcançou indicador?	Não
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	
Meta prevista	-	15%	18,88%	19,56%	21,23%	22,9%	23,25%	23,6 %	23,95 %	24,3 %	24,65 %	25%		
Meta executada no período (dado oficial)	11,9%	12,60%	12,30%	22%	20,65%	12,85%	10,81%	6,20%	7,03%					
Meta executada no período (dado extraoficial)	-	-	18,88%	33,33%	-	-	-	-	-					
INDICADOR 6B	<i>Percentual de escolas públicas com alunos que permanecem pelo menos 7h na escola</i>										Prazo:	2025	Alcançou indicador?	Não
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	
Meta prevista	-	-	33,35%	35,02%	36,69%	38,36%	40,03%	42,24%	44,18%	46,12%	48,06%	50%		



Município de Céu Azul
Estado do Paraná



Secretaria Municipal de Educação

Meta executada no período (dado oficial)	33,3%	41,70%	66,70%	33,33%	41,66%	37,50%	37,50%	37,50%	37,50%				
Meta executada no período (dado extraoficial)	-	-	-	22%	-	-	-	-	-				

Comentários sobre a meta:

O município não está conseguindo atingir a meta de educação em tempo integral, devido à falta de colaboração da união com recursos financeiros para ampliação da oferta de educação em tempo integral e falta de estrutura física adequada para atender com qualidade os alunos. Precisa-se de ampliações de espaços e novas edificações, sendo que, com as estruturas que o município dispõe, não é possível atender a integralização da educação.

1.6.3 COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS DA META 6 NO PERÍODO

Meta	6	<i>Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos(as) alunos(as) da educação básica.</i>
-------------	----------	--



Município de Céu Azul
Estado do Paraná



Secretaria Municipal de Educação

Estratégias	Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Alcançou Estratégia?	Observações
<i>6.1 Aderir aos programas federais promovendo ações pedagógicas articuladas com as secretarias de Cultura Esporte, Lazer e Recreação e demais órgãos, para o atendimento aos alunos da educação em tempo integral, durante a vigência do PME – Céu Azul; *</i>	2025	Manutenção do Departamento e Educação	Em desenvolvimento	Não	Não abriu programas para adesão.
<i>6.2 Promover, em regime de colaboração, a oferta da educação em tempo integral, com base em consulta prévia e informada nas escolas municipais urbanas, de modo a atingir 50% (cinquenta por cento) das escolas, atendendo em cada, no mínimo, 25 % (vinte e cinco por cento) dos alunos matriculados, até o final da vigência do PME – Céu Azul; *</i>	2018	Manutenção do Departamento e Educação Manutenção do FUNDEB no Ensino Fundamental	Em desenvolvimento	Não	Não houve abertura de regime de colaboração.



Município de Céu Azul
Estado do Paraná



Secretaria Municipal de Educação

<i>6.3 Aderir aos programas federais de formação continuada para os profissionais do magistério da rede municipal de ensino que atuam na educação em tempo integral; *</i>	2025	Manutenção do Departamento e Educação Manutenção do FUNDEB no Ensino Fundamental	Não iniciada	Não	Não abriu programas para adesão.
<i>6.4 Assegurar, em regime de colaboração, a educação para os alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na rede municipal de ensino, garantindo o atendimento especializado ofertado em salas de recurso multifuncionais, durante a vigência do PME - Céu Azul; */**</i>	2025	Manutenção do Departamento e Educação Manutenção do FUNDEB no Ensino Fundamental	Concluída	Sim	
<i>6.5 Aderir ao programa de construção de escolas com padrão arquitetônico e de mobiliário adequado para atendimento da educação em tempo integral, prioritariamente para os alunos que se encontram em situação de vulnerabilidade social, na vigência do PME – Céu Azul; */***</i>	2025	Manutenção do Departamento e Educação Manutenção do FUNDEB no Ensino Fundamental	Concluída	Sim	



Município de Céu Azul
Estado do Paraná



Secretaria Municipal de Educação

<i>6.6 Promover, com aporte financeiro da União, a oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinar, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos alunos na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a sete horas diárias durante todo o ano letivo; */***</i>	2025	Não previsto	Em desenvolvimento	Não	Não abriu programas para adesão.
<i>6.7 Assegurar, em regime de colaboração, que as escolas públicas tenham padrão arquitetônico e mobiliário adequado para atendimento em tempo integral; */***</i>	2025	Manutenção do Departamento e Educação	Em desenvolvimento	Não	Não houve abertura de regime de colaboração.
<i>6.8 Buscar a adesão ao programa nacional de financiamento para a ampliação e reestruturação das escolas públicas, com instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como da produção de material didático e da formação de</i>	2025	Manutenção do Departamento e Educação	Concluída	Sim	Solicitação realizada no Sistema SIMEC - PAR.



Município de Céu Azul
Estado do Paraná



Secretaria Municipal de Educação

<i>recursos humanos para a educação em tempo integral; */***</i>					
<i>6.9 Fomentar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos, como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques e museu; **/***</i>	2025	Manutenção do Departamento e Educação Manutenção do FUNDEB no Ensino Fundamental	Concluída	Sim	
<i>6.10 Estimular a oferta de atividades voltadas à ampliação da jornada escolar de alunos matriculados nas escolas da rede pública de educação básica, com financiamento da União; */***</i>	2025	Manutenção do Departamento e Educação	Não iniciada	Não	Não houve abertura de financiamento.
<i>6.11 Adotar medidas para otimizar o tempo de permanência dos alunos na escola, direcionando a expansão da jornada escolar, com financiamento da União, para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas e culturais. */ ***</i>	2025	Manutenção do Departamento e Educação	Em desenvolvimento	Parcialmente	

1.7 COMPORTAMENTO DA META 7 NO PERÍODO



Município de Céu Azul
Estado do Paraná



Secretaria Municipal de Educação

Meta	Texto da meta	Prazo	Observações/Relato sintético
7	<i>Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias para o IDEB: Anos iniciais Ensino Fundamental – 2021: 6.9 Anos finais Ensino Fundamental – 2021: 5.7</i>	2025	Em novembro de 2021 ocorreu a aplicação da Prova Brasil e a divulgação do resultado obtido ocorreu em setembro de 2022. No ano de 2021, devido a situação de Pandemia COVID-19, que obrigou a implantação do ensino remoto e posteriormente ensino-híbrido afetou a aprendizagem dos alunos e, desta forma ocasionou queda na nota do IDEB, contudo o município atingiu a meta estabelecida para o ano de 2021.

1.7.1 FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 7A	<i>Ideb dos anos iniciais do ensino fundamental</i>
Conceitos e definições	<i>Já calculado e disponibilizado pelo INEP.</i>
Fórmula de cálculo	<i>Taxa média de aprovação nos anos iniciais do ensino fundamental x Proficiência média padronizada dos alunos do 5º ano do ensino fundamental nas avaliações do Saeb</i>
Unidade de medida	<i>Nota</i>

Indicador 7B	<i>Ideb dos anos finais do ensino fundamental</i>
Conceitos e definições	<i>Já calculado e disponibilizado pelo INEP.</i>
Fórmula de cálculo	<i>Taxa média de aprovação nos anos finais do ensino fundamental x Proficiência média padronizada dos alunos do 9º ano do ensino fundamental nas avaliações do Saeb</i>
Unidade de medida	<i>Nota</i>



Município de Céu Azul
Estado do Paraná



Secretaria Municipal de Educação

Indicador 7C	<i>Ideb do ensino médio</i>
Conceitos e definições	<i>Já calculado e disponibilizado pelo INEP a partir de 2017.</i>
Fórmula de cálculo	<i>Taxa média de aprovação do ensino médio x Proficiência média padronizada dos alunos da 3ª série do ensino médio na avaliação do Saeb</i>
Unidade de medida	<i>Nota</i>

1.7.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

INDICADOR 7A	IDEB nos anos iniciais do ensino fundamental									Prazo:	2025	Alcançou indicador?	Sim
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta prevista		6,5	-	6,5	-	6,7	-	6,9	-				
Meta executada no período (dado oficial)		7,4	-	6,9	-	7,2	-	6,9	-				
Meta executada no período (dado extraoficial)		7,4	-	6,9	-	7,2	-	6,9	-				



Município de Céu Azul
Estado do Paraná



Secretaria Municipal de Educação

INDICADOR 7B	<i>IDEB nos anos finais do ensino fundamental</i>									Prazo:	2025	Alcançou indicador?	Não se aplica a rede
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta executada no período (dado oficial)	-	4,2	-	5,6	-	5,6	-	-	-				
INDICADOR 7C	<i>IDEB do ensino médio</i>									Prazo:	2025	Alcançou indicador?	Não se aplica a rede
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta executada no período (dado oficial)	-	-	-	4,0	-	4,3	-	-	-				

Comentários sobre a meta:

Os indicadores da meta apresentam, no que tange a competência municipal, os índices previstos estão sendo atingidos, isso, devido ao comprometimento e profissionalismo de todos.

1.7.3 COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS DA META 7 NO PERÍODO



Município de Céu Azul
Estado do Paraná



Secretaria Municipal de Educação

Meta	7	<i>Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias para o IDEB: Anos iniciais Ensino Fundamental – 2021: 6.9 Anos finais Ensino Fundamental – 2021: 5.7</i>				
Estratégias (da meta acima indicada)	Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Alcançou Estratégia?	Observações	
<i>7.1 Assegurar que a maioria dos alunos do ensino fundamental alcance nível desejável de aprendizagem em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo; */**/***</i>	2025	Não houve previsão	Concluída	Sim		
<i>7.2 Assegurar a análise dos resultados do Sistema Nacional da Avaliação da Educação Básica, viabilizando encaminhamentos para a melhoria do processo de ensino e aprendizagem nas escolas da rede municipal de ensino a partir do primeiro ano do PME – Céu Azul; *</i>	2025	Não houve previsão	Concluída	Sim		
<i>7.3 Assegurar espaços apropriados com energia elétrica, abastecimento de água tratada, com garantia de padrão de qualidade nas unidades escolares da</i>	2025	Não houve previsão	Concluída	Sim		



Município de Céu Azul
Estado do Paraná



Secretaria Municipal de Educação

<i>rede municipal de ensino, até o final do PME – Céu Azul;</i>					
<i>7.4 Apoiar ações de combate à violência, para detecção dos sinais de suas causas, e o desenvolvimento de formação continuada para profissionais do magistério e da educação da rede municipal de ensino, a partir da vigência do PME – Céu Azul;</i>	2025	Não houve previsão	Concluída	Sim	
<i>7.5 Aderir aos programas da União para a realização de avaliação das escolas da rede municipal de ensino, por meio de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática; *</i>	2025	Não houve previsão	Concluída	Sim	
<i>7.6 Executar, em regime de colaboração com a União, o Plano de Ações Articuladas, dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação municipal e às estratégias voltadas à melhoria da gestão</i>	2025	Não houve previsão	Concluída	Sim	



Município de Céu Azul
Estado do Paraná



Secretaria Municipal de Educação

<i>educacional, à formação de professores e profissionais de serviços e apoio escolar e, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar; *</i>					
<i>7.7 Aderir às políticas públicas da União, de forma a buscar atingir as metas do IDEB, diminuindo a diferença entre as escolas do Município com os menores índices, garantindo equidade da aprendizagem e reduzindo as desigualdades gradativamente; */***</i>	2025	Não houve previsão	Concluída	Sim	
<i>7.8 Acompanhar e divulgar bienalmente os resultados pedagógicos dos indicadores do sistema nacional de avaliação da educação básica e do IDEB, relativos às escolas municipais, assegurando o acesso público às informações em sites oficiais do Município; *</i>	2025	Não houve previsão	Concluída	Sim	
<i>7.9 Aderir a programas da União, de forma a incentivar a implementação de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem; */ ***</i>	2025	Não houve previsão	Em desenvolvimento	Não	Não houve abertura de Programas.



Município de Céu Azul
Estado do Paraná



Secretaria Municipal de Educação

<i>7.10 Garantir transporte gratuito para todos os estudantes que moram na zona rural, na faixa etária da educação escolar obrigatória, de acordo com o Manual de Normas para Gestão do Transporte Escolar, da Secretaria de Estado da Educação, a Resolução nº 777/2013 – GS/SEED e Lei Municipal nº 1.436, de 2 de abril de 2014, e/ou alterações nas leis citadas, e mediante renovação e padronização da frota de veículos, de acordo com especificações definidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO), visando reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento; */**</i>	2025	Não houve previsão	Concluída	Sim	
<i>7.11 Aderir aos programas nacionais de financiamento de acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade e a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação na rede municipal de ensino, até o final do decênio; *</i>	2025	Não houve previsão	Concluída	Sim	



Município de Céu Azul
Estado do Paraná



Secretaria Municipal de Educação

<i>7.12 Apoiar a gestão escolar, garantindo a participação da comunidade escolar no planejamento e na aplicação dos recursos, visando à ampliação da transparência e ao efetivo desenvolvimento da gestão democrática; ***</i>	2025	Não houve previsão	Concluída	Sim	
<i>7.13 Assegurar aos alunos, com a colaboração financeira da União, programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde; */***</i>	2025	Não houve previsão	Concluída	Sim	
<i>7.14 Ampliar o acervo das bibliotecas, em regime de colaboração financeira com a União, das instituições da rede municipal de ensino; *</i>	2025	Não houve previsão	Concluída	Sim	
<i>7.15 Garantir, em regime de colaboração financeira da União, a aquisição de equipamentos básicos adaptados e softwares educacionais específicos para o atendimento ao alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento a altas habilidades ou superdotação, na vigência do PME – Céu Azul; */***</i>	2025	Não houve previsão	Em desenvolvimento	Sim	Foi realizada adesão no Sistema SIMEC - PAR.



Município de Céu Azul
Estado do Paraná



Secretaria Municipal de Educação

<i>7.16 Assegurar, em regime de colaboração financeira da União, formação continuada para uso das tecnologias educacionais para os profissionais do magistério e da educação da rede municipal de ensino; *</i>	2025	Não houve previsão	Concluída	Sim	
<i>7.17 Buscar a adesão ao programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos para escolas públicas, visando à equalização regional das oportunidades educacionais; */***</i>	2025	Não houve previsão	Concluída	Sim	
<i>7.18 Assegurar, em regime de colaboração financeira com a União, na rede municipal de ensino, equipamentos e recursos tecnológicos digitais para a utilização pedagógica no ambiente escolar a todas as escolas, criando mecanismos para implementação das condições necessárias para a universalização das bibliotecas nas instituições educacionais, com acesso a redes digitais de computadores, inclusive a internet; *</i>	2025	Não houve previsão	Concluída	Sim	



Município de Céu Azul
Estado do Paraná



Secretaria Municipal de Educação

<i>7.19 Aderir ao programa nacional de formação inicial e continuada para o pessoal técnico da Secretaria Municipal de Educação; *</i>	2025	Não houve previsão	Em desenvolvimento	Não	Não abriu demanda para adesão.
<i>7.20 Apoiar programas de combate à violência na escola, favorecendo a adoção das providências adequadas para promover a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade escolar; **/**/**</i>	2025	Não houve previsão	Em desenvolvimento	Sim	
<i>7.21 Implementar políticas de inclusão e permanência na escola para adolescentes e jovens que se encontrem em regime de liberdade assistida e em situação de rua, assegurando os princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.</i>	2025	Não houve previsão	Em desenvolvimento	Sim	
<i>7.22 Garantir, nos currículos escolares, conteúdos sobre a História e as Culturas Afro-Brasileira e Indígenas e implementar ações educacionais, nos termos das Leis nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e 11.645, de 10 de março de</i>	2025	Não houve previsão	Em desenvolvimento	Sim	



Município de Céu Azul
Estado do Paraná



Secretaria Municipal de Educação

<i>2008, assegurando-se a implementação das respectivas Diretrizes Curriculares Nacionais, por meio de ações colaborativas com fóruns de educação para a diversidade étnico-racial, conselhos escolares, equipes pedagógicas e a sociedade civil; **/**/**</i>					
<i>7.23 Mobilizar, através das escolas, as famílias e setores da sociedade civil, articulando a educação formal com experiências de educação popular e cidadã, com os propósitos de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos e ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais; ***</i>	2025	Não houve previsão	Concluída	Sim	
<i>7.24 Promover a articulação dos programas da área da educação, com os de outras áreas, como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte e cultura, possibilitando a criação de rede de apoio integral às famílias, como condição para a melhoria da qualidade educacional; *</i>	2025	Não houve previsão	Concluída	Sim	



Município de Céu Azul
Estado do Paraná



Secretaria Municipal de Educação

<i>7.25 Promover, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos estudantes da rede escolar pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde; */**/***</i>	2025	Não houve previsão	Concluída	Sim	
<i>7.26 Aderir ao Sistema Nacional de Avaliação, para fortalecer as políticas públicas e orientar as práticas pedagógicas; */***</i>	2025	Não houve previsão	Concluída	Sim	
<i>7.27 Orientar para que o professor realize o acompanhamento individualizado na sala de aula, ofertando também de forma complementar, o atendimento no reforço escolar, em contraturno ou paralelo, para alunos do ensino fundamental dos anos iniciais da rede municipal de ensino, com baixo rendimento escolar, na vigência do PME – Céu Azul.</i>	2025	Não houve previsão	Concluída	Sim	



Município de Céu Azul
Estado do Paraná



Secretaria Municipal de Educação

<i>7.28 Assegurar que as instituições escolares sejam um espaço pedagógico livre e seguro para todos(as), que garantam a inclusão, a qualidade de vida, a liberdade de expressão e promoção dos direitos humanos, a fim de promover o bem de todos sem preconceito de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.</i>	2025	Não há previsão orçamentária	Concluída	Sim	
--	------	------------------------------	-----------	-----	--

1.8 COMPORTAMENTO DA META 8 NO PERÍODO

Meta	Texto da meta	Prazo	Observações/Relato sintético
8	<i>Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.</i>	2025	Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe os anos de estudos de todas as pessoas. Informação disponível somente para anos censitários.



Município de Céu Azul
Estado do Paraná



Secretaria Municipal de Educação

1.8.1 FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 8A	<i>Escolaridade média, em anos de estudo, da população de 18 a 29 anos de idade.</i>
Conceitos e definições	<i>Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe anos de estudos todas as pessoas na faixa etária selecionada. Informação disponível somente para anos censitários.</i>
Fórmula de cálculo	<i>Soma dos anos de estudo das pessoas na faixa etária de 18 a 29 anos de idade / Total da população de 18 a 29 anos de idade</i>
Unidade de medida	<i>Inexistente</i>

Indicador 8B	<i>Escolaridade média, em anos de estudo, da população de 18 a 29 anos de idade residente na área rural.</i>
Conceitos e definições	<i>Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe anos de estudos todas as pessoas na faixa etária selecionada. Informação disponível somente para anos censitários</i>
Fórmula de cálculo	<i>Soma dos anos de estudo das pessoas na faixa etária de 18 a 29 anos de idade residente no campo / População de 18 a 29 anos de idade residente no campo.</i>
Unidade de medida	<i>Inexistente.</i>

Indicador 8C	<i>Escolaridade média, em anos de estudo, da população de 18 a 29 anos pertencente aos 25% mais pobres (renda domiciliar per capita).</i>
Conceitos e definições	<i>Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe anos de estudos todas as pessoas. Informação disponível somente para anos censitários.</i>
Fórmula de cálculo	<i>Soma dos anos de estudo das pessoas na faixa etária de 18 a 29 anos de idade pertencentes aos 25% mais pobres / População de 18 a 29 anos de idade pertencente aos 25% mais pobres</i>
Unidade de medida	<i>Inexistente.</i>



Município de Céu Azul
Estado do Paraná



Secretaria Municipal de Educação

Indicador 8D	<i>Razão percentual entre a escolaridade média de negros e não negros na faixa etária de 18 a 29 anos.</i>
Conceitos e definições	<i>Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe anos de estudos todas as pessoas. Informação disponível somente para anos censitários.</i>
Fórmula de cálculo	<i>(Soma dos anos de estudo de negros 'pretos e pardos' na faixa etária de 18 a 29 anos de idade / População de negros 'pretos e pardos' de 18 a 29 anos de idade // Soma dos anos de estudos de não negros 'brancos e amarelos' na faixa etária de 18 a 29 anos de idade / população de não negros 'brancos e amarelos' de 18 a 29 anos de idade.</i>
Unidade de medida	<i>Inexistente;</i>

1.8.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DA META 8 NO PERÍODO

INDICADOR 8A	<i>Escolaridade média, em anos de estudo, da população de 18 a 29 anos de idade.</i>									Prazo:	2025	Alcançou indicador?	Não se aplica	
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	
Meta executada no período (dado oficial)	Não mensurado													
INDICADOR 8B	<i>Escolaridade média, em anos de estudo, da população de 18 a 29 anos de idade residente na área rural.</i>									Prazo:	2025	Alcançou indicador?	Não se aplica	
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	



Município de Céu Azul
Estado do Paraná



Secretaria Municipal de Educação

Meta executada no período (dato oficial)	Não mensurado										-	-				
INDICADOR 8C	<i>Escolaridade média, em anos de estudo, da população de 18 a 29 anos pertencente aos 25% mais pobres (renda domiciliar per capita).</i>										Prazo:	2025	Alcançou indicador?	Não se aplica		
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026			
Meta executada no período (dato oficial)	Não mensurado										-	-				
INDICADOR 8D	<i>Razão percentual entre a escolaridade média de negros e não negros na faixa etária de 18 a 29 anos</i>										Prazo:	2025	Alcançou indicador?	Não se aplica		
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026			
Meta executada no período (dato oficial)	Não mensurado										-	-				

Comentários sobre a meta:

Não existe dato oficial para esse indicador, diante disso não foi possível apresentá-los. Destaca-se que o município tem responsabilidade com a oferta do EJA fase I, que embora ofertando classes de alfabetização a procura ainda é muito pouca. Os demais indicadores são disponíveis apenas para anos censitários.



Município de Céu Azul
Estado do Paraná



Secretaria Municipal de Educação

1.8.3 COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS DA META 8 NO PERÍODO

Meta	8	<i>Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.</i>				
Estratégias	Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Alcançou Estratégia?	Observações	
<i>8.1 Aderir nas competências federativas, aos programas e às tecnologias estabelecidas em nível nacional e/ou estadual, para a correção de fluxo, acompanhamento pedagógico individualizado, recuperação e progressão parcial, bem como priorizar os estudantes com rendimento escolar defasado, considerando as especificidades dos segmentos populacionais considerados; */**/***</i>	2025	Não previsto	Em desenvolvimento	Não	Não se aplica.	



Município de Céu Azul
Estado do Paraná



Secretaria Municipal de Educação

<i>8.2 Assegurar a oferta de programas de educação de jovens e adultos, no período noturno, para os segmentos populacionais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade-ano, associados a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial, sempre que houver demanda; **/**</i>	2025	Não previsto	Concluída	Sim	
<i>8.3 Incentivar a oferta gratuita de educação profissional técnica por parte das entidades privadas de serviço social e de formação profissional, de forma concomitante ao ensino ofertado na rede escolar pública, para os segmentos populacionais considerados; */**</i>	2025	Não houve previsão	Concluída	Sim	



Município de Céu Azul
Estado do Paraná



Secretaria Municipal de Educação

<i>8.4 Desenvolver, na competência federativa, parceria com as áreas de saúde e assistência social, ações para o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola para os segmentos populacionais considerados, identificar motivos de absenteísmo e colaborar para a garantia de frequência e apoio à aprendizagem, de maneira à estimular a ampliação do atendimento desses estudantes na rede pública regular de ensino; **</i>	2025	Não houve previsão	Em desenvolvimento	Não	Não se aplica.
<i>8.5 Promover, na competência federativa, busca ativa da população com quinze anos ou mais fora da escola pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas de assistência social, saúde e proteção à juventude; **</i>	2025	Não houve previsão	Em desenvolvimento	Não	Não se aplica.



Município de Céu Azul
Estado do Paraná



Secretaria Municipal de Educação

<i>8.6 Assegurar, na competência federativa, a realização de chamadas públicas regulares para a educação de jovens e adultos, promovendo a busca ativa, em regime de colaboração, visando à erradicação do analfabetismo funcional e absoluto, a partir da aprovação do PME – Céu Azul; **/**</i>	2025	Não houve previsão	Concluída	Sim	
<i>8.7 Assegurar, aos alunos da educação de jovens e adultos, matriculados na rede municipal de ensino, o acesso ao laboratório de informática. ***</i>	2025	Não houve previsão	Concluída	Sim	

1.9 COMPORTAMENTO DA META 9 NO PERÍODO

Meta	Texto da meta	Prazo	Observações/Relato sintético
9	<i>Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.</i>	2025	Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe se a pessoa sabe ler ou escrever. Informação disponível somente para anos censitários.



Município de Céu Azul
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Educação



1.9.1 FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 9A	<i>Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade.</i>
Conceitos e definições	<i>Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe se a pessoa sabe ler ou escrever. Informação disponível somente para anos censitários.</i>
Fórmula de cálculo	<i>(População com 15 anos ou mais de idade que sabe ler e escrever / Total da população com 15 anos ou mais de idade) x 100</i>
Unidade de medida	<i>Inexistente</i>

Indicador 9B	<i>Taxa de analfabetismo funcional de pessoas de 15 anos ou mais de idade.</i>
Conceitos e definições	<i>Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe a escolaridade dos indivíduos, uma vez que "analfabetismo funcional" foi conceituado no PNE em Movimento como baixa escolaridade. Informação disponível somente para anos censitários.</i>
Fórmula de cálculo	<i>(População de 15 anos ou mais de idade que não concluiu os anos iniciais do ensino fundamental ou não sabe ler/escrever / Total da população com 15 anos ou mais de idade) x 100</i>
Unidade de medida	<i>Inexistente</i>

1.9.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DA META 9 NO PERÍODO

INDICADOR 9A	<i>Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade.</i>										Prazo:	2025	Alcançou indicador?	Não se aplica
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	



Município de Céu Azul
Estado do Paraná



Secretaria Municipal de Educação

Meta executada no período (dato oficial)	Não mensurado. Dados não encontrados.										-	-				
INDICADOR 9B	<i>Taxa de analfabetismo funcional de pessoas de 15 anos ou mais de idade.</i>										Prazo:	2025	Alcançou indicador?	Não se aplica		
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026			
Meta executada no período (dato oficial)	Não mensurado. Dados não encontrados.										-	-				

Comentários sobre a meta:

O município de Céu Azul, oferta oferta a fase I de EJA com classes de alfabetização, porém a demanda é muito baixa.

1.9.3 COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS DA META 9 NO PERÍODO

Meta	9	<i>Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.</i>				
Estratégias	Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Alcançou Estratégia?	Observações	



Município de Céu Azul
Estado do Paraná



Secretaria Municipal de Educação

<i>9.1 Assegurar a oferta gratuita da educação de jovens e adultos no período noturno e/ ou diurno a todos os que não tiveram acesso à educação básica na idade própria, sempre que houver demanda; */**/***</i>	2025	Não houve previsão	Concluída	Sim	
<i>9.2 Realizar, na competência federativa, diagnóstico dos jovens e adultos com ensino fundamental e médio incompletos, para identificar a demanda ativa por vagas na educação de jovens e adultos;</i>	2025	Não houve previsão	Em desenvolvimento	Não	Não há fontes de indicadores para aferir a demanda.
<i>9.3 Implementar, na competência federativa, ações de alfabetização de jovens e adultos com garantia de continuidade da escolarização básica;</i>	2025	Não houve previsão	Concluída	Sim	
<i>9.4 Orientar jovens e adultos que frequentarem cursos de alfabetização, a buscar adesão ao programa nacional de transferência de renda; *</i>	2025	Não houve previsão	Em desenvolvimento	Sim	



Município de Céu Azul
Estado do Paraná



Secretaria Municipal de Educação

<i>9.5 Realizar, na competência federativa, chamadas públicas regulares para educação de jovens e adultos, promovendo-se busca ativa em regime de colaboração entre entes federados e em parceria com organizações da sociedade civil;</i>	2025	Não houve previsão	Concluída	Sim	
<i>9.6 Incentivar, na competência federativa, a integração dos segmentos empregadores, públicos e privados, e os sistemas de ensino, para promover a compatibilização da jornada de trabalho dos empregados com a oferta das ações de alfabetização e de educação de jovens e adultos;</i>	2025	Não houve previsão	Em desenvolvimento	Não	Não houve demanda manifesta.
<i>9.7 Aderir, na competência federativa, aos programas de capacitação tecnológica da população jovem e adulta, direcionados para os segmentos com baixos níveis de escolarização formal e para os alunos com deficiência, de forma que favoreçam a efetiva inclusão social e produtiva dessa população; */**</i>	2025	Não houve previsão	Não iniciada	Não	Não houve abertura de programa de adesão.



Município de Céu Azul
Estado do Paraná



Secretaria Municipal de Educação

<i>9.8 Assegurar a distribuição gratuita de material escolar para os alunos matriculados na educação de jovens e adultos da rede municipal de ensino, na vigência do PME – Céu Azul; *</i>	2025	Não houve previsão	Concluída	Sim	
<i>9.9 Assegurar, na competência federativa, aos alunos da educação de jovens e adultos, o atendimento da equipe pedagógica, espaço físico adequado, equipamentos e mobiliários mantendo a acessibilidade e o padrão de qualidade, na vigência do PME – Céu Azul;</i>	2025	Não houve previsão	Concluída	Sim	
<i>9.10 Garantir, na rede municipal de ensino, o fornecimento e o preparo da alimentação escolar para os alunos da educação de jovens e adultos, mantendo os dispositivos do Programa Nacional de Alimentação Escolar, a partir do PME – Céu Azul; *</i>	2025	Não houve previsão	Concluída	Sim	

1.10 COMPORTAMENTO DA META 10 NO PERÍODO

Meta	Texto da meta	Prazo	Observações/Relato sintético
-------------	----------------------	--------------	-------------------------------------



Município de Céu Azul
Estado do Paraná



Secretaria Municipal de Educação

10	<i>Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.</i>	2025	A faixa etária considerada é atendida pela rede Estadual de Ensino. Meta específica da rede estadual de ensino.
----	---	------	---

1.10.1 FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 10A	<i>Percentual de matrículas da educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional</i>
Conceitos e definições	<i>Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP). No município não há a oferta dessa demanda.</i>
Fórmula de cálculo	<i>(Matrículas da Educação de Jovens e Adultos de nível fundamental e médio integrada à Educação Profissional / Total de matrículas da Educação de Jovens e Adultos de nível fundamental e médio) x 100</i>
Unidade de medida	<i>Inexistente</i>

1.10.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

INDICADOR 10A	<i>Percentual de matrículas da educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional</i>										Prazo:	2025	Alcançou indicador?	Não se aplica
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	



Município de Céu Azul
Estado do Paraná



Secretaria Municipal de Educação

Meta executada no período (dato oficial)	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	-				
--	------	------	------	------	------	------	------	------	---	--	--	--	--

Comentários sobre a meta:

O município não tem a incumbência de ofertar essa modalidade de ensino, não possuindo assim dados para o indicador.

1.10.3 COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS DA META 10 NO PERÍODO

Meta	10	<i>Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.</i>				
Estratégias	Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Alcançou Estratégia?	Observações	
<i>10.1 Incentivar programas de jovens e adultos voltados a formação integrada a educação profissional.</i>	2025	Não se aplica	Outro	Não	Não se aplica a rede municipal.	



Município de Céu Azul
Estado do Paraná



Secretaria Municipal de Educação

<i>10.2 Estimular a formação de trabalhadores, por meio da oferta dos anos iniciais do Ensino Fundamental da Educação de JOVENS e Adultos</i>	2025	Não houve previsão	Concluída	Sim	
---	------	--------------------	-----------	-----	--

1.11 COMPORTAMENTO DA META 11 NO PERÍODO

Meta	Texto da meta	Prazo	Observações/Relato sintético
11	<i>Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.</i>	2025	A faixa etária considerada é atendida pela rede Estadual de Ensino. Meta específica da rede estadual de ensino.

1.11.1 FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 11A	<i>Número absoluto de matrículas em EPT de nível médio.</i>
Conceitos e definições	<i>Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP).</i>
Fórmula de cálculo	<i>(Matrículas da Educação de Jovens e Adultos de nível fundamental e médio integrada à Educação Profissional / Total de matrículas da Educação de Jovens e Adultos de nível fundamental e médio) x 100</i>



Município de Céu Azul
Estado do Paraná



Secretaria Municipal de Educação

Unidade de medida	<i>Número de matrículas.</i>
-------------------	------------------------------

Indicador 11B	<i>Participação do segmento público na expansão da EPT de Nível Médio.</i>
Conceitos e definições	<i>Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP).</i>
Fórmula de cálculo	<i>$((\text{Matrículas no ano} - \text{matrículas em 2013}) \text{ público} / (\text{matrículas no ano} - \text{matrículas 2013}) \text{ total})) \times 100$</i>
Unidade de medida	<i>% de matrículas.</i>

Indicador 11C	<i>Expansão acumulada da EPT de Nível Médio pública.</i>
Conceitos e definições	<i>Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP).</i>
Fórmula de cálculo	<i>$((\text{Matrículas no ano} - \text{matrículas em 2013}) \text{ público} / (\text{matrículas em 2013}) \text{ público})) \times 100$</i>
Unidade de medida	<i>% de matrículas.</i>

1.11.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DA META 11 NO PERÍODO

INDICADOR 11A	<i>Número absoluto de matrículas em EPT de nível médio.</i>										Prazo:	2025	Alcançou indicador?	Não se aplica
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	



Município de Céu Azul
Estado do Paraná



Secretaria Municipal de Educação

Meta executada no período (dado oficial)	0	0	33	55	40	34	17	Inexistente	Inexistente				
INDICADOR 11B	<i>Participação do segmento público na expansão da EPT de Nível Médio.</i>									Prazo:	2025	Alcançou indicador?	Não se aplica
	Expansão 2013-2014	Expansão 2013-2015	Expansão 2013-2016	Expansão 2013-2017	Expansão 2013-2018	Expansão 2013-2019	Expansão 2013-2020	Expansão 2013-2021	Expansão 2013-2022	2023	2024	2025	2026
Meta executada no período (dado oficial)	Inexistente	Inexistente	Inexistente	Inexistente	Inexistente	Inexistente	Inexistente	Inexistente	Inexistente				
INDICADOR 11C	<i>Expansão acumulada da EPT de Nível Médio pública.</i>									Prazo:	2025	Alcançou indicador?	Não se aplica
	Expansão 2013-2014	Expansão 2013-2015	Expansão 2013-2016	Expansão 2013-2017	Expansão 2013-2018	Expansão 2013-2019	Expansão 2013-2020	Expansão 2013-2021	Expansão 2013-2022	2023	2024	2025	2026
Meta executada no período (dado oficial)	Inexistente	Inexistente	Inexistente	Inexistente	Inexistente	Inexistente	Inexistente	Inexistente	Inexistente				

Comentários sobre a meta:

A equipe avaliadora constatou que a oferta dessa modalidade não é atendida pelo município.



Município de Céu Azul
Estado do Paraná



Secretaria Municipal de Educação

1.11.3 COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS DA META 11 NO PERÍODO

Meta	11	<i>Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.</i>				
Estratégias	Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Alcançou Estratégia?	Observações	
<i>Sem estratégias municipais. Meta específica do Sistema Estadual e Nacional de Ensino.</i>	-	-	-	-	-	

1.12 COMPORTAMENTO DA META 12 NO PERÍODO

Meta	Texto da meta	Prazo	Observações/Relato sintético
12	<i>Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.</i>	2025	



Município de Céu Azul
Estado do Paraná



Secretaria Municipal de Educação

1.12.1 FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 12A	<i>Taxa de escolarização bruta na educação superior da população de 18 a 24 anos.</i>
Conceitos e definições	<i>Inviável para município. A) PNAD é pesquisa amostral; B) Censo educação Superior não informa endereço do aluno; usar endereço da matrícula concentrará no município a faixa etária dos estudantes que se deslocam para estudo; C) Grande parte dos municípios não possui nível superior em seu território.</i>
Fórmula de cálculo	<i>(Total da população que frequenta cursos de graduação / Total da população de 18 a 24 anos) x 100</i>
Unidade de medida	<i>Inexistente.</i>
Indicador 12B	<i>Taxa de escolarização líquida ajustada na educação superior da população de 18 a 24 anos.</i>
Conceitos e definições	<i>Inviável para município. A) PNAD é pesquisa amostral; B) Censo educação Superior não informa endereço do aluno; usar endereço da matrícula concentrará no município a faixa etária dos estudantes que se deslocam para estudo; C) Grande parte dos municípios não possui nível superior em seu território.</i>
Fórmula de cálculo	<i>(População de 18 a 24 anos que frequenta ou já concluiu curso de graduação / Total da população de 18 a 24 anos) x 100</i>
Unidade de medida	<i>Inexistente.</i>
Indicador 12C	<i>Participação do segmento público na expansão de matrículas de graduação.</i>
Conceitos e definições	<i>Inviável para município.</i>
Fórmula de cálculo	<i>(Variação das matrículas em cursos de graduação de IES públicas no período / Variação total das matrículas em cursos de graduação no período) x 100</i>
Unidade de medida	<i>Inexistente.</i>



Município de Céu Azul
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Educação



1.12.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DA META 12 NO PERÍODO

INDICADOR 12A	<i>Taxa de escolarização bruta na educação superior da população de 18 a 24 anos.</i>									Prazo:	2025	Alcançou indicador?	Não se aplica
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta executada no período (dado oficial)	Inexistente	Inexistente	Inexistente	Inexistente	Inexistente	Inexistente	Inexistente	Inexistente	Inexistente				
INDICADOR 12B	<i>Taxa de escolarização líquida ajustada na educação superior da população de 18 a 24 anos.</i>									Prazo:	2025	Alcançou indicador?	Não se aplica
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta executada no período (dado oficial)	Inexistente	Inexistente	Inexistente	Inexistente	Inexistente	Inexistente	Inexistente	Inexistente	Inexistente				
INDICADOR 12C	<i>Participação do segmento público na expansão de matrículas de graduação.</i>									Prazo:	2025	Alcançou indicador?	Não se aplica



Município de Céu Azul Estado do Paraná



Secretaria Municipal de Educação

	Expansão 2013-2014	Expansão 2013-2015	Expansão 2013-2016	Expansão 2013-2017	Expansão 2013-2018	Expansão 2013-2019	Expansão 2013-2020	Expansão 2013-2021	Expansão 2013-2022	2023	2024	2025	2026
Meta executada no período (dado oficial)	Inexistente												

Comentários sobre a meta:

A implementação da meta 12 não é de competência do município, porém o mesmo entra com colaboração para auxiliar no transporte dos acadêmicos. O município possui polo acadêmico de ensino a distância, o qual presta apoio, disponibilizando recursos financeiros para manutenção do polo. A meta é inviável para município devido os seguintes fatores, não se tem dados:

A) PNAD é pesquisa amostral;

B) Censo educação Superior não informa endereço do aluno; usar endereço da matrícula concentrará no município a faixa etária dos estudantes que se deslocam para estudo;

C) Grande parte dos municípios não possuem nível superior em seu território, ou alguns possuem apenas ensino superior privado, resultando em divisão zero no setor público, assim, não existe uma chave comum para municípios em modalidade de ensino.

1.12.3 COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS DA META 12 NO PERÍODO



Município de Céu Azul
Estado do Paraná



Secretaria Municipal de Educação

Meta	12	<i>Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.</i>				
Estratégias	Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Alcançou Estratégia?	Observações	
<i>12.1 Estimular a ampliação da oferta do estágio na rede municipal de ensino, como parte da formação do ensino superior; ***</i>	2025	Não previsto	Concluída	Sim		
<i>12.2 Desenvolver estratégias de ampla divulgação dos novos cursos em nível de graduação e pós graduação, como forma de ampliar o número de matrículas junto ao Polo UAB, durante a vigência do PME – Céu Azul; ****</i>	2025	Não previsto	Concluída	Sim		
<i>12.3 Buscar junto aos governos federal e estadual a ampliação dos recursos financeiros destinados à manutenção do Polo UAB no município, durante a vigência do PME – Céu Azul; */**/****</i>	2025	Não previsto	Concluída	Sim		
<i>12.4 Articular junto ao governo federal, o financiamento para a construção de prédio próprio destinado ao Polo UAB, no município durante a vigência do PME – Céu Azul; */**/****/****</i>	2025	Não previsto	Em desenvolvimento	Sim		



Município de Céu Azul
Estado do Paraná



Secretaria Municipal de Educação

<i>12.5 Gestionar perante os órgãos federais e estaduais mantenedores da oferta de Ensino Superior, a ampliação dos recursos humanos e materiais necessários à melhoria das condições de funcionamento da unidade do Polo UAB no Município, durante a vigência do PME – Céu Azul; */**/****</i>	2025	Não previsto	Em desenvolvimento	Sim	
<i>12.6 Constituir Unidade Executora Própria representativa do Polo UAB, para formalização dos procedimentos necessários ao recebimento dos repasses do Programa Dinheiro Direto na Escola, no primeiro ano após a aprovação do PME – Céu Azul; ****</i>	2016	Não previsto	Não iniciada	Não	Inviável. Somente os polos presenciais da modalidade Universidade Aberta do Brasil (UAB, estão habilitados a receber recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola, e até o momento os cursos ofertados no Polo UAB – Céu Azul, são na modalidade à distância.
<i>12.7 Promover a gestão democrática do Polo UAB, por meio da constituição do Conselho Escolar e Associação de Acadêmicos e Mestres, no primeiro ano após a aprovação do PME – Céu Azul; ****</i>	2016	Não previsto	Não iniciada	Não	Inviável.
<i>12.8 Articular junto às Associações Comerciais e demais Associações, Prefeituras e Comunidade em Geral, em nível municipal e regional, a realização do Estágio Curricular Obrigatório, bem como a busca por vagas de estágio remunerado, como forma de apoio aos</i>	2025	Não previsto	Concluída	Sim	



Município de Céu Azul
Estado do Paraná



Secretaria Municipal de Educação

<i>acadêmicos matriculados junto ao Polo UAB de Céu Azul, durante a vigência do PME – Céu Azul. ***/****</i>					
--	--	--	--	--	--

1.13 COMPORTAMENTO DA META 13 NO PERÍODO

Meta	Texto da meta	Prazo	Observações/Relato sintético
13	<i>Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.</i>	2025	Meta específica do sistema de educação superior.

1.13.1 FICHA METODOLÓGICA DO INDICADOR MUNICIPAL NA META 13

Indicador 13A	<i>Percentual de docentes com mestrado ou doutorado na educação superior.</i>
Conceitos e definições	<i>Não se para o município.</i>
Fórmula de cálculo	<i>Docentes com mestrado ou doutorado na Educação Superior / Total de docentes na Educação Superior) x 100</i>
Unidade de medida	<i>% de docentes.</i>



Município de Céu Azul
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Educação



Indicador 13B	<i>Percentual de docentes com doutorado na educação superior.</i>
Conceitos e definições	<i>Não se aplica para o município.</i>
Fórmula de cálculo	<i>Docentes com doutorado na Educação Superior / Total de docentes na Educação Superior) x 100</i>
Unidade de medida	<i>% de docentes.</i>

1.13.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DA META 13 NO PERÍODO

INDICADOR 13A	<i>Percentual de docentes com mestrado ou doutorado na educação superior.</i>										Prazo:	2025	Alcançou indicador?	Não se aplica
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	
Meta executada no período (dado oficial)	Inexistente	Inexistente	Inexistente	Inexistente	Inexistente	Inexistente	Inexistente	Inexistente	Inexistente					
INDICADOR 13B	<i>Percentual de docentes com mestrado ou doutorado na educação superior.</i>										Prazo:	2025	Alcançou indicador?	Não se aplica
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	



Município de Céu Azul
Estado do Paraná



Secretaria Municipal de Educação

Meta executada no período (dado oficial)	Inexistente												
--	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	--	--	--	--

1.13.3 COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS DA META 13 NO PERÍODO

Meta	13	<i>Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.</i>				
Estratégias	Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Alcançou Estratégia?	Observações	
<i>Sem estratégias municipais. Meta específica do Sistema de Educação Superior.</i>	-	-	-	-	-	

Comentários sobre a meta:

A referida meta não permite um indicador municipal, pois a oferta dessa etapa de estudos não é de responsabilidade do município, não se aplica a municípios. O limitador é que o indicador só é possível ser replicado para municípios em que há oferta da educação superior. Ainda assim, o dado é pouco fidedigno, pois o professor pode ou não residir no mesmo município da instituição de ensino superior. A fonte de dados é o Censo do Ensino Superior do INEP. A alternativa seria não medir o indicador para município, pois não avalia o



Município de Céu Azul
Estado do Paraná



Secretaria Municipal de Educação

alcance da meta no âmbito municipal.

1.14 COMPORTAMENTO DA META 14 NO PERÍODO

Meta	Texto da meta	Prazo	Observações/Relato sintético
14	<i>Elevar gradualmente, em articulação com o Estado e União, o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores.</i>	2025	Meta específica dos entes federados responsáveis pela oferta da educação superior.

1.14.1 FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 14A	<i>Número de títulos de mestrado concedidos por ano.</i>
Conceitos e definições	<i>Não se aplica ao município.</i>
Fórmula de cálculo	<i>Número de mestrado concedidos por ano no País.</i>
Unidade de medida	<i>Número de títulos de Mestrados no ano.</i>

Indicador 14B	<i>Número de títulos de doutorado concedidos por ano.</i>
Conceitos e definições	<i>Não se aplica ao município.</i>



Município de Céu Azul
Estado do Paraná



Secretaria Municipal de Educação

Fórmula de cálculo	<i>Número de títulos de doutorado concedidos por ano.</i>
Unidade de medida	<i>Número de títulos de Doutorado no ano.</i>

1.14.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

INDICADOR 14A	<i>Número de títulos de mestrado concedidos por ano.</i>									Prazo:	2025	Alcançou indicador?	Não se aplica
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta executada no período (dado oficial)	Inexistente	Inexistente	Inexistente	Inexistente	Inexistente	Inexistente	Inexistente	Inexistente	Inexistente				
INDICADOR 14B	<i>Número de títulos de doutorado concedidos por ano.</i>									Prazo:	2025	Alcançou indicador?	Não se aplica
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta executada no período (dado oficial)	Inexistente	Inexistente	Inexistente	Inexistente	Inexistente	Inexistente	Inexistente	Inexistente	Inexistente				



Município de Céu Azul
Estado do Paraná



Secretaria Municipal de Educação

Comentários sobre a meta:

Nessa meta não foi possível apurar um indicador oficial, considerando a oferta desse nível não se aplica ao município. O limitador para o indicador, é que a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) divulga o dado apenas para o estado, ressaltando-se que esse dado se refere ao estado onde foi concedido o título. O dado não é disponível para municípios.

1.14.3 COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS DA META 14 NO PERÍODO

Meta	14	<i>Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores.</i>			
Estratégias	Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Alcançou Estratégia?	Observações
<i>Sem estratégias municipais. Meta específica dos entes federados responsáveis pela oferta da educação superior.</i>	-	-	-	-	-

1.15 COMPORTAMENTO DA META 15 NO PERÍODO

Meta	Texto da meta	Prazo	Observações/Relato sintético
-------------	----------------------	--------------	-------------------------------------



Município de Céu Azul
Estado do Paraná



Secretaria Municipal de Educação

15	<i>Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de vigência deste PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que 98% (noventa e oito por cento) de todos os professores e as professoras da educação básica municipal possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura plena.</i>	2025	Para aferição do percentual de professores com formação em ensino superior tomou-se os dados provenientes do Censo Escolar de 2022, considerando um total de 190 padrões concursados, sendo que 39 professores possuem dois padrões.
----	---	------	--

1.15.1 FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 15A	<i>Proporção de docências da educação infantil com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam.</i>
Conceitos e definições	<i>Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP).</i>
Fórmula de cálculo	<i>Quantidade de docências da educação infantil com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam / Quantidade total de docências da educação infantil) x 100</i>
Unidade de medida	<i>% de Docentes.</i>

Indicador 15B	<i>Proporção de docências dos anos iniciais do ensino fundamental com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam.</i>
----------------------	---



Município de Céu Azul
Estado do Paraná



Secretaria Municipal de Educação

Conceitos e definições	<i>Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP).</i>
Fórmula de cálculo	<i>(Quantidade de docências dos anos iniciais do ensino fundamental com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam / Quantidade total de docências dos anos iniciais do ensino fundamental) x 100</i>
Unidade de medida	<i>% de Docentes.</i>

Indicador 15C	<i>Proporção de docências dos anos finais do ensino fundamental com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam.</i>
Conceitos e definições	<i>Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP).</i>
Fórmula de cálculo	<i>(Quantidade de docências dos anos finais do ensino fundamental com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam / Quantidade total de docências dos anos finais do ensino fundamental) x 100</i>
Unidade de medida	<i>% de Docentes.</i>

Indicador 15D	<i>Proporção de docências do ensino médio com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam.</i>
Conceitos e definições	<i>Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP).</i>
Fórmula de cálculo	<i>(Quantidade de docências do ensino médio com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam / Quantidade total de docências do ensino médio) x 100</i>
Unidade de medida	<i>% de Docentes.</i>



Município de Céu Azul
Estado do Paraná



Secretaria Municipal de Educação

1.15.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DA META 15 NO PERÍODO

INDICADOR 15	<i>98% dos professores possuem formação específica superior.</i>										Prazo:	2025	Alcançou indicador?	Não
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	
Meta prevista	-	88%	91,61%	92,32%	92,32%	93,03%	93,86%	94,69%	95,52%	96,35%	97,18%	98%		
Meta executada no período (dato oficial)	-	57,10%	91,62%	90,81%	92,41%	90,54%	92,43%	94,06%	94,03%					
INDICADOR 15A	<i>Proporção de docências da educação infantil com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam.</i>										Prazo:	2025	Alcançou indicador?	Não se aplica
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	
Meta executada no período (dato oficial)	58,7%	59,5%	65,7%	70,2%	59,2%	62,6%	64,9%	82%	-					



Município de Céu Azul
Estado do Paraná



Secretaria Municipal de Educação

INDICADOR 15B	<i>Proporção de docências dos anos iniciais do ensino fundamental com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam.</i>									Prazo:	2025	Alcançou indicador?	Não se aplica
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta executada no período (dado oficial)	48,9%	52,1%	62,1%	58,2%	60,8%	67,4%	65,8%	73%	-				
INDICADOR 15C	<i>Proporção de docências dos anos finais do ensino fundamental com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam.</i>									Prazo:	2025	Alcançou indicador?	Não se aplica
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta executada no período (dado oficial)	79,3%	68,0%	76,6%	82,9%	80,3%	81,8%	78,0%	77%	-				
INDICADOR 15D	<i>Proporção de docências do ensino médio com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam.</i>									Prazo:	2025	Alcançou indicador?	Não se aplica
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026



Município de Céu Azul
Estado do Paraná



Secretaria Municipal de Educação

Meta executada no período (dado oficial)	75,6%	64,0%	73,2%	84,2%	84,6%	65,8%	80,8%	69%	-				
--	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-----	---	--	--	--	--

Comentários sobre a meta:

A Comissão de Avaliação e Monitoramento, observou que a maioria dos profissionais da rede municipal tem formação em nível superior. Os dados referente a 2022, não estão disponíveis, impossibilitando aferir os indicadores da meta neste período.

1.15.3 COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS DA META 15 NO PERÍODO

Meta	15	<i>Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de vigência deste PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que 98% (noventa e oito por cento) de todos os professores e as professoras da educação básica municipal possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura plena.</i>				
Estratégias	Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Alcançou Estratégia?	Observações	
<i>15.1 Valorizar práticas de ensino e os estágios dos cursos de formação de nível médio e superior dos profissionais da educação, visando a articulação entre a</i>	2025	Não previsto	Concluída	Sim		



Município de Céu Azul
Estado do Paraná



Secretaria Municipal de Educação

<i>formação acadêmica e as demandas da educação básica; ***</i>					
<i>15.2 Aderir à política nacional de formação continuada aos profissionais da educação e de outros segmentos que não os do magistério;</i>	2025	Não previsto	Em desenvolvimento	Sim	
<i>15.3 Estimular os professores da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino a buscar a formação em Pedagogia, no Polo da UAB ou em outras Universidades Públicas ou Privadas, a partir da aprovação deste Plano. ****</i>	2025	Não previsto	Concluída	Sim	

1.16 COMPORTAMENTO DA META 16 NO PERÍODO

Meta	Texto da meta	Prazo	Observações/Relato sintético
-------------	----------------------	--------------	-------------------------------------



Município de Céu Azul Estado do Paraná



Secretaria Municipal de Educação

16	<i>Formar, no que concerne a pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.</i>	2025	Para aferição do percentual de professores com formação em nível de pós-graduação, tomou-se os dados provenientes do Censo Escolar de 2022. Esse percentual de professores com formação em Pós Graduação se refere aos professores concursados na Rede Municipal de Ensino, os quais totalizam 190 padrões concursados, sendo destes 167 com a formação em nível de pós-graduação. Calculado conforme dados não oficiais do município de Céu Azul. Porém, a partir de 2021, os arquivos de dados do CENSO Escolar da Educação Básica disponibilizados pelo INEP, não permitem verificar a pós graduação por professor, apenas os totais (assim, um professor que possua especialização, mestrado e doutorado seria contabilizado três vezes. Vários municípios ficaram com mais de 100% dos professores pós graduados). Dessa forma, para os municípios, a série histórica fica interrompida em 2021, por falta de dados.
----	---	------	---

1.16.1 FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 16A	<i>Percentual de professores da educação básica com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu.</i>
Conceitos e definições	<i>Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP).</i>
Fórmula de cálculo	<i>(Professores com pós-graduação / Total de professores) x 100</i>
Unidade de medida	<i>% de Professores</i>

Indicador 16B	<i>Percentual de professores da educação básica que realizaram cursos de formação continuada</i>
Conceitos e definições	<i>Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP).</i>



Município de Céu Azul
Estado do Paraná



Secretaria Municipal de Educação

Fórmula de cálculo	<i>(Professores com formação continuada / Total de professores) x 100</i>
Unidade de medida	<i>% de Professores.</i>

1.16.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DA META 16 NO PERÍODO

INDICADOR 16A	<i>Percentual de professores da educação básica com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu</i>										Prazo:	2025	Alcançou indicador?	Sim
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	
Meta prevista			50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%	
Meta executada no período (dato oficial)			82,03%	79,88%	71,72%	81,75%	88,10%	92,5%	-					
INDICADOR 16B	<i>Percentual de professores da educação básica com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu</i>										Prazo:	2025	Alcançou indicador?	Sim
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	
Meta executada no período (dato oficial)	65,1%	68,7%	71,7%	73,5%	76,1%	72,9%	76,7%	-	-					



Município de Céu Azul
Estado do Paraná



Secretaria Municipal de Educação

Comentários sobre a meta:

Com relação ao indicador 16B, o número de profissionais que realizam formação continuada ofertada pela Secretaria Municipal de Educação é de 100% e existem professores que buscam outras formações, capacitações e estudos, porém o IPARDES, não as registra.

1.16.3 COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS DA META 16 NO PERÍODO

Meta	16	<i>Formar, no que concerne a pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.</i>				
Estratégias	Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Alcançou Estratégia?	Observações	
<i>16.1 Garantir a oferta a todos os professores da rede municipal de ensino, em regime de colaboração com instituições públicas e privadas, formação continuada de, no mínimo, 40 (quarenta) horas anuais, respeitando a concepção teórica e metodológica adotada pelo Currículo Básico para Escola Pública Municipal - Região Oeste do Paraná - Associação dos Municípios do Oeste do Paraná (AMOP);</i>	2025	Não houve previsão	Concluída	Sim	Em virtude da implantação da BNCC, houve mudança na nomenclatura do documento " Currículo Básico para Escola Pública Municipal - Região Oeste do Paraná ", este passou a se intitular Proposta Pedagógica Curricular - Rede Pública Municipal - Região Oeste do Paraná. O município organizou sua Proposta Pedagógica baseada neste documento e também no Currículo da Rede Estadual Paranaense - CREP.	



Município de Céu Azul
Estado do Paraná



Secretaria Municipal de Educação

<i>16.2 Estimular a matrícula dos professores da educação básica da rede municipal de ensino, em cursos de pós-graduação, até o final da vigência deste Plano;</i>	2025	Não previsto	Concluída	Sim	
<i>16.3 Garantir que os profissionais do magistério da rede municipal de ensino, para atuar em sala de recursos multifuncional e Professor de Atendimento Educacional Especializado, tenham formação em educação especial, de acordo com as normas emanadas do Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão, Conselho Nacional de Educação, da Secretaria de Estado da Educação e pelos órgãos competentes do Sistema Estadual de Ensino e demais liceidades, na vigência do PME – Céu Azul.</i>	2025	Não previsto	Concluída	Sim	

1.17 COMPORTAMENTO DA META 17 NO PERÍODO



Município de Céu Azul
Estado do Paraná



Secretaria Municipal de Educação

Meta	Texto da meta	Prazo	Observações/Relato sintético
17	<i>Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PNE.</i>	2025	<i>Inviável para o município. O PME Céu Azul não qualificou o presente indicador, pois não há dados oficiais disponíveis para aferição da meta a nível municipal.</i>

1.17.1 FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 17A	<i>Razão entre salários dos professores da educação básica, na rede pública (não federal) e não professores, com escolaridade equivalente</i>
Conceitos e definições	<i>Inviável para município.</i>
Fórmula de cálculo	<i>(Rendimento bruto médio mensal dos profissionais do magistério das redes públicas de educação básica, com nível superior completo / Rendimento bruto médio mensal dos demais profissionais assalariados com o mesmo nível de escolaridade) x 100</i>
Unidade de medida	<i>% de Rendimento.</i>

1.17.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DA META 17 NO PERÍODO



Município de Céu Azul
Estado do Paraná



Secretaria Municipal de Educação

INDICADOR 17A	<i>Razão entre salários dos professores da educação básica, na rede pública (não federal) e não professores, com escolaridade equivalente.</i>										Prazo:	2025	Alcançou indicador?	Inexistente para o município
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	
Meta executada no período (dado oficial)	-	-	-	-	-	-	-	-	-					

Comentários sobre a meta:

Na meta 17, não foi possível encontrar um indicador, porém ressalta-se que para os professores da rede municipal que atuam na educação básica, a meta vem sendo cumprida, onde o pagamento do piso salarial nacional está sendo executado, o mesmo ocorrendo na esfera da educação básica da rede estadual.

1.17.3 COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS DA META 17 NO PERÍODO

Meta	17	<i>Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PNE</i>				
Estratégias	Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Alcançou Estratégia?	Observações	



Município de Céu Azul
Estado do Paraná



Secretaria Municipal de Educação

<i>17.1 Acompanhar a atualização do piso salarial nacional para os profissionais do magistério público da educação básica municipal, vinculado com a assistência financeira da União ao Município, em cumprimento à Lei 11.738, de 16 de junho de 2008; *</i>	2025	Não previsto	Concluída	Sim	
<i>17.2 Garantir o cumprimento do Plano de Cargos, Carreira, Remuneração e de Valorização do Magistério da rede municipal de ensino de Céu Azul, consultando a categoria quanto à atualização ou reformulação;</i>	2025	Não previsto	Concluída	Sim	
<i>17.3 Garantir infraestrutura e insumos pedagógicos com equidade nas unidades escolares municipais, assegurando melhor desempenho dos profissionais do magistério e padrão de qualidade, a partir da aprovação do PME – Céu Azul;</i>	2025	Não previsto	Em desenvolvimento	Sim	
<i>17.4 Realizar a busca ativa no município de Céu Azul, dos professores que ainda não tenham formação em nível superior e/ou pós-graduação, incentivando sua inscrição nos cursos ofertados no Polo</i>	2025	Não previsto	Concluída	Sim	



Município de Céu Azul
Estado do Paraná



Secretaria Municipal de Educação

<i>UAB do Município ou em outras instituições públicas ou privadas. ****</i>					
--	--	--	--	--	--

1.18 COMPORTAMENTO DA META 18 NO PERÍODO

Meta	Texto da meta	Prazo	Observações/Relato sintético
18	<i>Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de Carreira para os (as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos (as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.</i>	2016	Em 15 de junho de 2018, foi promulgada a Lei nº 1.947/2018, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Céu Azul - PR. O município também atende à Lei Federal nº 11.738/2008, que instituiu o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica. Desta forma essa meta foi executada.

1.18.1 FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 18A	<i>Percentual de unidades federativas que possuem PCR dos profissionais do magistério.</i>
Conceitos e definições	<i>Não se aplica a municípios.</i>
Fórmula de cálculo	<i>Nenhum</i>



Município de Céu Azul
Estado do Paraná



Secretaria Municipal de Educação

Unidade de medida	<i>Inexistente.</i>
-------------------	---------------------

Indicador 18B	<i>Percentual de unidades federativas que preveem o limite máximo de 2/3 da carga horária para atividades de interação com os educandos.</i>
Conceitos e definições	<i>Não se aplica a municípios. Informação não publicizada.</i>
Fórmula de cálculo	<i>Nenhum</i>
Unidade de medida	<i>Inexistente.</i>

1.18.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DA META 18 NO PERÍODO

INDICADOR 18A e 18B	<i>Inexistente para o município</i>										Prazo:	2025	Alcançou indicador?	Sim
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	
Meta executada no período (dado oficial)	-	-	-	-	-	-	-	-	-					

Comentários sobre a meta:

O município possui Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, instituído pela Lei nº 1.947/2018 – de 15 de junho de 2018. No que diz respeito à hora atividades, está contemplado na Lei do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração, em seus Artigos 55, 56 e 57. A jornada de trabalho dos profissionais do magistério em função docente (20h ou 30h semanais) será dividida



Município de Céu Azul
Estado do Paraná



Secretaria Municipal de Educação

proporcionalmente à sua duração, em uma parte para o desempenho de atividades de interação com os alunos e outra parte de atividades complementares ao exercício da docência. As horas destinadas aos profissionais do magistério para atividades complementares ao exercício da docência será de 33% (trinta e três) por cento da jornada de trabalho.

1.18.3 COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS DA META 18 NO PERÍODO

Meta	18	<i>Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de Carreira para os (as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos (as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.</i>				
Estratégias	Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Alcançou Estratégia?	Observações	
<i>18.1 Garantir a discussão e reformulação do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, até o segundo ano de vigência deste Plano, para os profissionais do magistério que atuam na educação básica, adequando-o à legislação;</i>	2025	Não previsto	Concluída	Sim		
<i>18.2 Realizar o acompanhamento dos profissionais iniciantes na rede municipal de ensino, supervisionados por equipe de profissionais, e gestores escolares, a fim de fundamentar, com base em avaliação</i>	2025	Não previsto	Concluída	Sim	A avaliação de desempenho e estágio probatório está sendo realizada desde o ano de 2018, quando estas foram regulamentadas a partir da Aprovação da Lei N° 1.947/2018.	



Município de Céu Azul
Estado do Paraná



Secretaria Municipal de Educação

<i>documentada, a decisão pela efetivação após o estágio probatório;</i>					
<i>18.3 Assegurar, na rede pública municipal, a existência de Comissão de profissionais do magistério, para subsidiar a reestruturação e implementação do Plano de Carreira de acordo com as mudanças da legislação educacional vigente, a qualquer tempo;</i>	2025	Não previsto	Concluída	Sim	
<i>18.4 Incentivar os profissionais da educação da rede municipal de ensino para a formação no uso de novas tecnologias, possibilitando a sua utilização na implementação do planejamento e execução das atividades, a partir da aprovação do PME – Céu Azul.</i>	2025	Não previsto	Concluída	Sim	

1.19 COMPORTAMENTO DA META 19 NO PERÍODO

Meta	Texto da meta	Prazo	Observações/Relato sintético
-------------	----------------------	--------------	-------------------------------------



Município de Céu Azul
Estado do Paraná



Secretaria Municipal de Educação

19	<i>Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.</i>	2016	O Plano de Carreira dos Profissionais de Educação da Rede Municipal de Ensino foi aprovado pela Lei nº 1.947/2018, de 15 de junho de 2018. No ano de 2022 foi aprovada a Lei nº 2.406/2022, que regulamenta o processo de escolha dos diretores das unidades educacionais da rede municipal de ensino, mediante avaliação de mérito, desempenho e consulta à comunidade escolar. Está em andamento um novo processo de escolhas de diretores em 2022.
----	---	------	---

1.19.1 FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 19A	<i>Percentual das escolas públicas que selecionam diretores por meio de processo seletivo qualificado e eleição com participação da comunidade escolar.</i>
Conceitos e definições	<i>Nenhum</i>
Fórmula de cálculo	<i>(Quantidade de escolas públicas que selecionam diretores por meio de processo seletivo qualificado e eleição com participação da comunidade escolar/Quantidade total de escolas públicas) x 100</i>
Unidade de medida	<i>% de escolas públicas – Inexistente.</i>
Comentário	<i>A partir de 2021 os arquivos de dados do Censo Escolar da Educação Básica disponibilizados pelo INEP, não publicou as informações sobre as escolas públicas que selecionam diretores por meio de processo seletivo qualificado e eleição com participação da comunidade escolar. Dessa forma, para os municípios, a série histórica fica interrompida em 2021 por falta de dados.</i>

1.19.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DA META 19 NO PERÍODO



Município de Céu Azul
Estado do Paraná



Secretaria Municipal de Educação

INDICADOR 19A	<i>Percentual das escolas públicas que selecionam diretores por meio de processo seletivo qualificado e eleição com participação da comunidade escolar.</i>									Prazo:	2025	Alcançou indicador?	Sim
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta prevista	-	-	-	-	-	100%	100%	100%	100%				
Meta executada no período (dado oficial)	-	-	-	-	-	100%	100%	-	-				

Comentários sobre a meta:

Com a implementação da Lei nº 2.406/2022, que regulamenta o processo de escolha dos diretores das unidades educacionais da rede municipal de ensino, mediante avaliação de mérito, desempenho e consulta à comunidade escolar, os profissionais que se colocam à disposição, devem atender os critérios estabelecidos pela referida lei, de formação mínima (formação superior em Pedagogia ou outra licenciatura com pós-graduações que contemplam a gestão escolar), tempo de serviço entre outros e também passam por formações específicas e devem atingir a nota mínima exigida na prova escrita de conhecimentos, bem como apresentar o Plano de Gestão, para estarem aptos a passar pela consulta à Comunidade Escolar. Reitera-se que o professor escolhido ou aprovado mediante consulta à Comunidade Escolar é nomeado pelo chefe do Poder Executivo e a Secretaria realiza um acompanhamento constante do desenvolvimento do trabalho desenvolvido pelas gestões. Em 2022, está sendo realizado o processo de escolha dos diretores das escolas da rede municipal para a gestão 2023-2024.



Município de Céu Azul
Estado do Paraná



Secretaria Municipal de Educação

1.19.3 COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS DA META 19 NO PERÍODO

Meta 19	<i>Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.</i>				
Estratégias	Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Alcançou Estratégia?	Observações
<i>19.1 Garantir que o processo de escolha dos diretores de escolas e dos Centros Municipais de Educação Infantil da rede pública municipal de ensino, ocorra através de consulta à comunidade escolar e de acordo com a regulamentação vigente no Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, com início a partir de 2017.</i>	2025	Não previsto	Concluída	Sim	
<i>19.2 Garantir que se cumpra a regulamentação vigente no Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal quanto a Consulta Pública à comunidade escolar, referente ao item 19.1, deste Plano, com início a partir do ano de 2017;</i>	2025	Não previsto	Concluída	Sim	
<i>19.3 Assegurar a oferta de cursos de formação para os gestores escolares, a</i>	2025	Não previsto	Concluída	Sim	



Município de Céu Azul
Estado do Paraná



Secretaria Municipal de Educação

<i>fim de subsidiar a definição de critérios objetivos para o provimento destas funções. ***</i>					
<i>19.4 Aderir aos programas nacionais de apoio e formação de conselheiros dos Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, dos Conselhos de Alimentação Escolar - CAE e de outros e aos representantes educacionais em demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas;</i>	2025	Não previsto	Em desenvolvimento	Sim	Não houve abertura de programas de formação promovidos pelo governo federal.
<i>19.5 Garantir aos conselheiros do CAE, meios de transporte para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções; */***</i>	2025	Não previsto	Concluída	Sim	
<i>19.6 Viabilizar a participação de representantes da comunidade escolar no Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, no Conselho Municipal de Alimentação Escolar e no Conselho Municipal de Educação, com vistas a acompanhar a correta aplicação dos recursos da educação, a partir da aprovação do PME – Céu Azul;</i>	2025	Não previsto	Concluída	Sim	



Município de Céu Azul
Estado do Paraná



Secretaria Municipal de Educação

<i>19.7 Garantir a gestão democrática dos Conselhos de Alimentação Escolar - CAE, do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, Conselho Municipal de Educação – CME e Fórum Municipal de Educação, com a instituição da Secretaria Executiva unificada;</i>	2025	Não previsto	Concluída	Sim	
<i>19.8 Assegurar condições para o fortalecimento do Conselho Municipal de Educação, criado pela Lei Municipal nº 136/1996, e reformulado pela Lei n.º 1.403/2013, e revogado pela Lei n.º 2108/2019, como instrumento de participação, fiscalização e na gestão educacional da rede municipal de ensino, garantindo condições de funcionamento autônomo, nos termos da legislação, na vigência do PME – Céu Azul;</i>	2025	Não previsto	Concluída	Sim	
<i>19.9 Implementar ações para o fortalecimento dos Conselhos Escolares da rede municipal de ensino, criados pela Lei Municipal nº 1.343, de 19 de junho de 2013, e alterada pela Lei Municipal nº 1.495, de 23 de outubro de 2014, e</i>	2025	Não previsto	Concluída	Sim	



Município de Céu Azul
Estado do Paraná



Secretaria Municipal de Educação

<i>alterado pela Lei n.º 2086/2019, para que se tornem instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar nos aspectos: pedagógico, administrativo e financeiro, assegurando-lhes condição autônoma de funcionamento, na vigência do PME – Céu Azul;</i>					
<i>19.10 Realizar a consulta à comunidade escolar para a composição dos Conselhos Escolares nos estabelecimentos municipais de ensino, no segmento Educação Infantil, Etapa Creche e Pré-escola e Ensino Fundamental - Anos Iniciais, de dois em dois anos, conforme Lei n.º 2.086/2019.</i>	2025	Não previsto	Concluída	Sim	
<i>19.11 Fortalecer os Conselhos Escolares na rede municipal de ensino e o Conselho Municipal de Educação, visando dinamizar estes colegiados como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros, ofertados pela União, assegurando condições de funcionamento autônomo;</i>	2025	Não previsto	Concluída	Sim	



Município de Céu Azul
Estado do Paraná



Secretaria Municipal de Educação

<i>19.12 Fortalecer as Associações de Pais, Professores e Funcionários – APPFs - assegurando-lhes, condições de funcionamento nas escolas e fomentando a sua articulação orgânica com os conselhos escolares, por meio das respectivas representações; ***</i>	2025	Não previsto	Concluída	Sim	
<i>19.13 Realizar a consulta à comunidade escolar para a composição da APPF, nos estabelecimentos da rede municipal de ensino, de dois em dois anos, a partir do ano de 2017.</i>	2025	Não previsto	Concluída	Sim	
<i>19.14 Assegurar a participação efetiva dos membros da comunidade escolar nas associações de pais, professores e funcionários e demais conselhos, garantindo que a representatividade de pais seja sem vínculo empregatício com a rede municipal de ensino, na vigência do PME – Céu Azul;</i>	2025	Não previsto	Concluída	Sim	
<i>19.15 Implantar a elaboração de plano de gestão, por parte dos gestores educacionais da rede municipal de ensino, com início a partir do ano de</i>	2025	Não previsto	Concluída	Sim	



Município de Céu Azul
Estado do Paraná



Secretaria Municipal de Educação

<i>2017, sob a normatização da Secretaria Municipal de Educação;</i>					
<i>19.16 Garantir ações para que os diretores das instituições da rede municipal de ensino, discutam, elaborem, acompanhem e avaliem seus planos de gestão com a participação da comunidade escolar, a partir de 2017;</i>	2025	Não previsto	Concluída	Sim	
<i>19.17 Atribuir aos gestores escolares a implementação de ações para fortalecer a participação da comunidade escolar, na avaliação e implementação do projeto político pedagógico das instituições que pertencem à rede municipal de ensino, articulando as metas e as estratégias do Plano Municipal de Educação, atendendo as necessidades da comunidade escolar, a partir da aprovação do PME – Céu Azul;</i>	2025	Não previsto	Concluída	Sim	
<i>19.18 Atribuir aos gestores escolares que ocorra, de forma democrática e com a participação efetiva da comunidade escolar, a reformulação do Projeto Político Pedagógico e do Regimento</i>	2025	Não previsto	Concluída	Sim	



Município de Céu Azul
Estado do Paraná



Secretaria Municipal de Educação

<i>Escolar dos estabelecimentos da rede municipal de ensino a qualquer tempo.</i>					
<i>19.19 Realizar, na competência federativa, anualmente, dentro do prazo estabelecido pelo Ministério da Educação e Cultura, sob a responsabilidade dos gestores escolares das redes municipal e estadual de ensino, a realização da atualização e monitoramento do sistema do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) Interativo; **/**/**</i>	2025	Não previsto	Concluída	Sim	
<i>19.20 Incentivar ações de mobilização e participação das famílias e setores da sociedade civil, com o propósito de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos, e ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais, a partir da aprovação do PME – Céu Azul;</i>	2025	Não previsto	Concluída	Sim	
<i>19.21 Sugerir que o Dirigente Municipal de Educação seja do quadro do Magistério Municipal ou que possua, no mínimo, 5 (cinco) anos de experiência na rede municipal de ensino;</i>	2025	Não previsto	Concluída	Sim	



Município de Céu Azul
Estado do Paraná



Secretaria Municipal de Educação

<i>19.22 Assegurar que, na rede municipal de ensino, as funções de direção e coordenações pedagógicas e educacionais, sejam ocupadas por profissionais do magistério efetivos do Município, de acordo com a Lei do Plano de Cargos, Carreira e Salários do Município de Céu Azul, a partir de 2017;</i>	2025	Não previsto	Concluída	Sim	
<i>19.23 Promover capacitação para diretores das instituições educacionais da rede municipal de ensino, observando os princípios de gestão: administrativa, pedagógica e financeira, na vigência do PME – Céu Azul;</i>	2025	Não previsto	Concluída	Sim	
<i>19.24 Instituir Fórum Municipal de Educação de Céu Azul, constituído na forma de regulamento como órgão de consulta, mobilização, e articulação com a sociedade civil organizada, efetivando a gestão democrática, com a finalidade de avaliar o Plano Municipal de Educação.</i>	2025	Não previsto	Concluída	Sim	
<i>19.25 Atribuir ao Fórum Municipal de Educação a coordenação da Conferência</i>	2025	Não previsto	Concluída	Sim	



Município de Céu Azul
Estado do Paraná



Secretaria Municipal de Educação

<i>Municipal de Educação de Céu Azul, que será realizada bianualmente.</i>					
<i>19.26 Instituir como objetivo da Conferência Municipal de Educação, o debate temático de interesse da Educação Municipal e subsidiar a elaboração do Plano Municipal de Educação, para o decênio subsequente;</i>	2025	Não previsto	Concluída	Sim	
<i>19.27 Estabelecer como atribuição do Fórum Municipal de Educação para a Conferência Municipal de Educação, o fornecimento de insumos para a avaliação e execução do Plano Municipal de Educação, subsidiando a elaboração do Plano para o decênio subsequente;</i>	2025	Não previsto	Concluída	Sim	
<i>19.28 Realizar estudos sobre a viabilidade de implantação do Sistema Municipal de Ensino, cumprindo o Artigo 23 da Constituição Federal e sua Lei Complementar;</i>	2025	Não previsto	Não iniciado	Não	No momento, o município de Céu Azul, não possui aporte financeiro e estrutura administrativa para a implantação do Sistema próprio de Ensino.
<i>19.29 Acompanhar a execução e o cumprimento do Plano Municipal de Educação, e promover a articulação da</i>	2025	Não previsto			



Município de Céu Azul
Estado do Paraná



Secretaria Municipal de Educação

<i>Conferência Municipal de Educação, com a Conferência Regional de Educação, são objetivos do Fórum Municipal de Educação;</i>			Concluída	Sim	
<i>19.30 Estabelecer o regimento Interno das Conferências de Educação, é atribuição da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação.</i>	2025	Não previsto	Concluída	Sim	

1.20 COMPORTAMENTO DA META 20 NO PERÍODO

Meta	Texto da meta	Prazo	Observações/Relato sintético
20	<i>Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.</i>	2025	A efetivação da presente meta depende da União.

1.20.1 FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS



Município de Céu Azul
Estado do Paraná



Secretaria Municipal de Educação

Indicador 20A	<i>Percentual de despesa orçamentária pública municipal em educação em relação ao Produto Interno Bruto (PIB) municipal (a preços correntes).</i>
Conceitos e definições	<i>Mensura a participação das despesas municipais em educação no PIB municipal</i>
Fórmula de cálculo	<i>(Despesa orçamentária pública municipal em educação / Produto interno bruto) X 100</i>
Unidade de medida	<i>% despesas/PIB</i>

Indicador 20B	<i>Percentual da despesa liquidada em educação no orçamento liquidado total.</i>
Conceitos e definições	<i>Mensura a participação das despesas municipais em educação no orçamento público municipal.</i>
Fórmula de cálculo	<i>(Despesa orçamentária pública municipal em educação / Orçamento público municipal) X 100</i>
Unidade de medida	<i>% despesas</i>

1.20.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DA META 20 NO PERÍODO

INDICADOR 20A	<i>Percentual de despesa orçamentária pública municipal em educação em relação ao Produto Interno Bruto (PIB) municipal (a preços correntes).</i>									Prazo:	2025	Alcançou indicador?	Sim
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta executada no período (dado oficial)	2,2%	2,2%	2,0%	2,3%	2,1%	2,5%	-	-	-				



Município de Céu Azul
Estado do Paraná



Secretaria Municipal de Educação

INDICADOR 20B	<i>Percentual da despesa liquidada em educação no orçamento liquidado total.</i>									Prazo:	2025	Alcançou indicador?	Sim
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta executada no período (dado oficial)	26,4%	26,3%	27,2%	30,1%	27,8%	27,7%	25,8%	-	-				

Comentarios sobre a meta:

O município cumpre a Lei que determina o investimento de 25% na Educação, por vezes, investe mais do que a lei determina, levando em consideração o ano de referência e os fatores internos e externos. No ano de 2022, de janeiro à outubro, o percentual investido na Educação foi de 31,28%.

1.20.3 COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS DA META 20 NO PERÍODO

Meta	20	<i>Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.</i>					
Estratégias	Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Alcançou Estratégia?	Observações		



Município de Céu Azul
Estado do Paraná



Secretaria Municipal de Educação

<i>20.1 Apoiar as campanhas da Secretaria de Finanças de forma a ampliar os mecanismos de acompanhamento e controle da arrecadação dos impostos municipais;</i>	2025	Não Previsto	Concluída	Sim	
<i>20.2 Destinar, na forma da lei, à manutenção e desenvolvimento do ensino, a parcela da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural e outros recursos; *****</i>	2025	Não Previsto	Concluída	Sim	
<i>20.3 Assegurar a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, especialmente a realização de audiências públicas, a manutenção dos dados nos portais eletrônicos de transparência; *</i>	2025	Não Previsto	Concluída	Sim	
<i>20.4 Dar cumprimento à Lei de Responsabilidade Educacional, a partir de sua aprovação, assegurando padrão de qualidade na educação básica; *</i>	2025	Não Previsto	Não iniciada	Não	A Lei não foi implementada até o momento.
<i>20.5 Garantir ações de controle e fiscalização para que o aumento dos recursos financeiros vinculados à educação sejam investidos integralmente</i>	2025	Não Previsto	Em desenvolvimento	Sim	



Município de Céu Azul
Estado do Paraná



Secretaria Municipal de Educação

<i>na manutenção e desenvolvimento do ensino da educação infantil e do ensino fundamental anos iniciais e na valorização dos profissionais da educação do município de Céu Azul;</i>					
<i>20.6 Assegurar a transparência da arrecadação e aplicação dos recursos financeiros, garantindo que os conselhos de controle social e sociedade civil tenham acesso ao acompanhamento;</i>	2025	Não Previsto	Em desenvolvimento	Sim	
<i>20.7 Vetado</i>					
<i>20.8 Condicionar ao financiamento da União, a ampliação dos recursos no atendimento às demandas da educação infantil, para cumprimento das metas e estratégias, a partir da aprovação do PME – Céu Azul; */***</i>	2025	Não Previsto	Não iniciada	Não	Não houve financiamento da União.
<i>20.9 Garantir o Piso Salarial Profissional Nacional como valor básico da Tabela do magistério municipal;</i>	2025	Previsto no LOA	Concluída	Sim	



Município de Céu Azul
Estado do Paraná



Secretaria Municipal de Educação

<i>20.10 Aplicar 50% (cinquenta por cento) das verbas transferidas pelo governo federal do Fundo Social do Pré-Sal, royalties e participações especiais, referentes ao petróleo e à produção mineral, em manutenção e desenvolvimento da educação pública municipal, na vigência do PME – Céu Azul; *****</i>	2025	Não Previsto	Não iniciada	Não	Não houve transferência de verbas.
<i>20.11 Aplicar 50% (cinquenta por cento) das verbas transferidas pelo governo federal do Fundo Social do Pré-Sal, royalties e participações especiais, referentes ao petróleo e à produção mineral, em salários dos profissionais do magistério público municipal, na vigência do PME – Céu Azul; *****</i>	2025	Não Previsto	Não iniciada	Não	Não houve transferência de verbas.
<i>20.12 Sugerir que sob determinação, regulamentação e fiscalização do Poder Legislativo, 40% (quarenta por cento) do montante do retorno do superávit anual da referida Casa de Leis, seja revertido de forma vinculada para a Secretaria Municipal de Educação, a fim de priorizar de forma participativa da Comunidade Escolar e Poder Público, investimento em ampliações e</i>	2025	Não Previsto	Não iniciada	Não	Sugestão não foi acatada.



Município de Céu Azul
Estado do Paraná



Secretaria Municipal de Educação

<i>revitalizações dos estabelecimentos de ensino da rede pública municipal;</i>					
<i>20.13 Aderir e implementar o Custo Aluno Qualidade (CAQ) como parâmetro para o financiamento da educação pública municipal, a partir do cálculo e acompanhamento regular dos indicadores de gastos educacionais com investimentos em qualificação e remuneração dos profissionais do magistério em aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino e em aquisição de material didático-escolar, alimentação e transporte escolar, na vigência do PME-Céu Azul.</i>	2025	Não Previsto	Não iniciada	Não	CaQ não foi implementado pela União.
<i>20.14 Assegurar a execução do Plano de Ações Articuladas, dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas e as estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e profissionais da educação, de serviço de apoio escolar, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar</i>	2025	Não Previsto	Em desenvolvimento	Parcialmente	Solicitação efetuada junto ao PAR.



Município de Céu Azul
Estado do Paraná



Secretaria Municipal de Educação

<i>pública, durante a vigência do PME – Céu Azul; *</i>					
<i>20.15 Assegurar, em regime de colaboração, a adesão e pactuação aos programas complementares e suplementares de transporte escolar, alimentação escolar e demais programas de repasse de recursos durante a vigência do PME – Céu Azul. */***</i>	2025	Não previsto	Concluída	Sim	
<i>20.16 Acompanhar e desenvolver legislações previstas no PNE que tratam do investimento público na educação, definindo o Custo Aluno Qualidade (CAQ) como parâmetro de referência para dotação orçamentária e do financiamento da educação da rede municipal de ensino do município de Céu Azul.</i>	2025	Não Previsto	Não iniciada	Não	CaQ não foi implementado pela União.

2. CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES

Após estudos e análise do Plano Municipal de Educação, percebeu-se que há comprometimento por parte do Governo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Educação em cumprir as metas e estratégias do referido Plano. Ainda serão necessárias novas ações, para que



Município de Céu Azul Estado do Paraná



Secretaria Municipal de Educação

até 2025, todas as metas sejam alcançadas. O município está engajado para cumprir as metas em seus prazos, mas algumas delas necessitam de aporte financeiro dos Governos Estadual e Federal para que sejam efetivadas. Foi percebido, no processo de avaliação e monitoramento do PME, que a maioria das estratégias não executadas foram justamente aquelas que necessitavam deste aporte financeiro dos Governos Estadual e Federal, por meio de regime de colaboração.

Constatou-se que o Governo Municipal tem buscado meios para suprir as demandas da Educação visando o cumprimento do Plano Municipal de Educação e demais legislações.

Além disso, o governo municipal aplica em Educação, percentuais acima dos 25% (vinte e cinco por cento) previstos na legislação, tendo o índice do período de janeiro à outubro de 2022, com um percentual de investimento de 31,28% (trinta e um virgula vinte e oito por cento).

Ressalta-se que a fonte de dados utilizados na avaliação do PME, foi baseada nos dados do IPARDES e percebeu-se que o trabalho de atribuir os indicadores a cada meta, tornou-se uma atividade complexa e que em alguns casos prejudicou ou impossibilitou a aferição dos resultados de algumas delas, devido à falta de dados oficiais atualizados.

A Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Céu Azul buscou neste processo analisar os diversos níveis e modalidade de ensino, apontando as metas e estratégias que necessitam de planejamento de ações para serem atingidos os objetivos, visando fortalecer a elaboração de políticas educacionais que promovam a garantia das condições de oferta de ensino de qualidade e a valorização da diversidade e inclusão social.

Abaixo, estão descritas as metas e estratégias que não foram executadas ou foram executadas parcialmente, com as devidas justificativas pelas quais não foram atingidas:



Município de Céu Azul
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Educação



META 1 do Plano Municipal de Educação contém dezenove estratégias, sendo que o município executou dezessete estratégias. Estratégia 1.4 “garantir que, ao final da vigência deste PME, seja inferior a 10% (dez por cento) a diferença entre as taxas de frequência à educação infantil das crianças de até 3 (três) anos oriundas do quinto de renda familiar per capita mais elevado e as do quinto de renda familiar per capita mais baixo, tendo como referência os programas sociais existentes.” Não atingimos este percentual de 10% estabelecido, mas no ano de 2022, atendemos em 100% a demanda manifesta, não tendo lista de espera para nenhum dos CEMEIS Municipais. A estratégia 1.9 referente à cobertura nos parques infantis existentes nos Centros Municipais de Educação, não foi possível a construção de cobertura nos parques infantis, pois não houve abertura de termo de colaboração entre os entes federados.

META 2 do plano Municipal de Educação contém dezesseis estratégias, sendo que o município executou doze destas estratégias. As estratégias 2.11 e 2.12 não foram executadas devido à falta de recursos financeiros como justificado na Meta anterior, contudo as 5 (cinco) escolas municipais que atendem alunos na faixa etária de 6 a 14 anos possuem quadra coberta. A estratégia 2.14 também não foi executada por não ter havido abertura de regime de colaboração com a União.

META 4 do plano Municipal de Educação que diz “Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.” A meta contém nove estratégias, sendo que o município executou todas as estratégias. A meta 4 não possui indicador para o Município, porém o acesso à educação básica a esta população está sendo



Município de Céu Azul Estado do Paraná



Secretaria Municipal de Educação

ofertado no município de acordo com a demanda. Os alunos são atendidos no Centro de Atendimento Multidisciplinar, Sala de Recurso Multifuncionais Iniciais - DV e Sala de Recurso Multifuncionais Series Iniciais, Classe Especial. O município atende à demanda manifesta.

META 5 do Plano Municipal de Educação, que diz “Alfabetizar todas as crianças no máximo até o 3º (terceiro) ano do ensino fundamental. A meta contém cinco estratégias e o município executou todas. A partir de 2019, todas as avaliações externas serão identificadas como Saeb. O 3º ano do Fundamental, que era coberto pela ANA, deixa de ser avaliado. Essa mudança acontece por causa da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), que estabelece o fim do ciclo de alfabetização no 2º ano e não mais no 3º. A meta 5 não possui indicador para o Município.

META 6 do plano Municipal de Educação contém onze estratégias, sendo que o município executou quatro destas estratégias. Para as estratégias 6.1, 6.3, 6.5 e 6.6 não houve abertura de programas para adesão. Já as estratégias 6.2 e 6.7 não foram executadas, pois não ocorreu a abertura de regime de colaboração. Quanto à estratégia 6.10 não foi executada pois não houve abertura de financiamento. A estratégia 6.11 foi executada parcialmente.

META 7 do plano Municipal de Educação contém vinte e oito estratégias, sendo que o município executou vinte e seis destas estratégias. A estratégia 7.9 não foi executada, pois não houve abertura de programas da União com vistas a incentivar a implementação de práticas pedagógicas inovadoras. Já a estratégia 7.19, não abriu programa federal para adesão.



Município de Céu Azul Estado do Paraná



Secretaria Municipal de Educação

META 15 do plano Municipal de Educação, para aferição do percentual de professores com formação em ensino superior tomou-se os dados provenientes do Censo Escolar de 2022, considerando um total de **190** professores concursados e destes **94,03%** apresentam a formação em terceiro grau, o que configura que essa meta foi alcançada parcialmente. A meta contém três estratégias e o município executou todas.

META 16 do plano Municipal de Educação, o Indicador 16, o qual estabelece para o município que 98% dos professores possuam formação específica superior, foi executado parcialmente, porém não pode ser mensurada neste ano, por falta de dados publicados. A meta contém três estratégias e o município executou todas.

META 19 do plano Municipal de Educação contém trinta estratégias, sendo que o município executou vinte e oito destas. A estratégia 19.4 não foi executada pois não houve abertura de programa de formação em regime de colaboração. Quanto à estratégia 19.28, sobre a viabilidade de implantação do Sistema Municipal de Ensino, cumprindo o Artigo 23 da Constituição Federal e sua Lei Complementar, o município de Céu Azul no momento não possui aporte financeiro e estrutura administrativa para a implantação do Sistema próprio de Ensino.

META 20 do plano Municipal de Educação contém dezesseis estratégias, sendo que o município executou seis destas estratégias. A estratégia 20.4 não foi executada, pois a Lei não foi implementada até o momento. A estratégia 20.5, não houve aumento dos recursos financeiros. Quanto à estratégia 20.8, não abriu financiamento da União. As estratégias 20.10 e 20.11, não foram executadas em virtude de não ter ocorrido transferência de verbas. Em relação à estratégia 20.12, a sugestão de que 40% do superávit fosse repassado à Secretaria de Educação não foi acatada. Quanto às estratégias 20.13 e 20.16, salienta-se que o CAQ não foi implementado. A estratégia 20.14 foi executada parcialmente, pois foi efetuada a solicitação junto ao PAR.



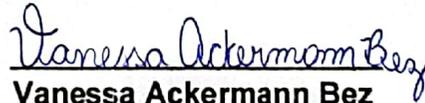
Município de Céu Azul
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Educação



Concluído o processo de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação e tendo como base os resultados, conclui-se que o Município necessita enfrentar os desafios na superação das dificuldades e ainda desenvolver ações no sentido da efetivação de algumas Metas e Estratégias. Porém verifica-se o cumprimento de percentual significativo das mesmas, dentro dos prazos estabelecidos. Ressalta-se, no entanto, que o cumprimento integral do Plano está atrelado à abertura de programas em regime de colaboração com a União, o que até o momento não foi efetivado, bem como, há que se considerar ainda, que as Metas do Plano Nacional de Educação que se referem à ampliação dos investimentos federais em Educação (implantação do Custo Aluno Qualidade Inicial – CAQi e Custo Aluno Qualidade – CAQ, recursos do Pré-Sal e Aumento do percentual do PIB aplicado em Educação), não foram efetivados. É importante destacar, que mesmo com as dificuldades enfrentadas, o município está tendo um avanço significativo no alcance das metas e estratégias, onde a maioria das estratégias já foram executadas dentro do prazo, algumas estão em andamento e as que não foram executadas até o momento são as que dependem de colaboração da União ou abertura de programas de colaboração.

Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – Decreto nº 6.720/2022


Vera Aparecida Pavanelo Sant'Ana
Rep. da Secretaria de Educação


Vanessa Ackermann Bez
Rep. da Secretaria de Educação

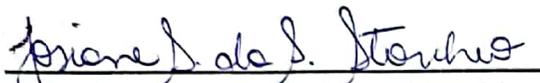

Josiane Inês Hoger
Rep. da Secretaria de Educação



Município de Céu Azul
Estado do Paraná

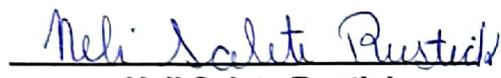


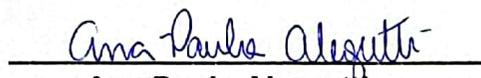
Secretaria Municipal de Educação

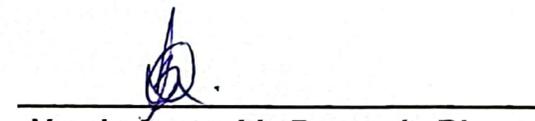

Josiane Simião da Silva Storchio
Rep. da Secretaria de Educação

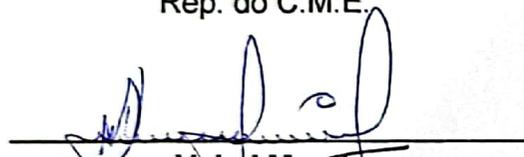

Jucelene Terezinha Rech Rios
Rep. da Secretaria de Educação

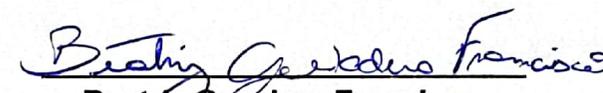

Elisângela Barreto dos Santos
Rep. da Secretaria de Educação


Neli Salete Rustick
Rep. do C.M.E.

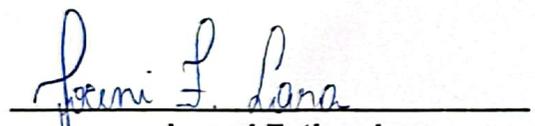

Ana Paula Alegretti
Rep. do C.M.E.

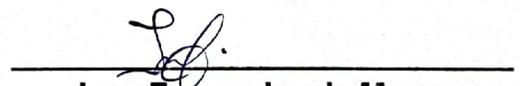

Vanda Aparecida Pavanelo Biazus
Rep. do C.M.E.


Valmi Manthey
Rep. do C. M.E.


Beatriz Gwadera Francisco
Rep. do Fórum Permanente do PME


Cleide Celestina Pavanello
Rep. do Fórum Permanente do PME


Joceni Fatima Lara
Rep. do Fórum Permanente do PME


Ines Fernandes de Moura
Rep. do Fórum Permanente do PME



Município de Céu Azul
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Educação



3. ANEXOS



Secretaria Municipal de Educação
Céu Azul - Paraná

ANEXO 11 – AGENDA DE TRABALHO 2022				
ETAPAS	AÇÃO	RESPONSÁVEIS	PRAZOS	OBSERVAÇÕES
Organizar o trabalho	1. Organização inicial	1. SEMED	1. Março de 2022	1. Equipe Técnica da SEMED será responsável
	2. Verificar a composição dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação do PME.	2. SEMED	2. Março de 2022	2. Oficiar todos os segmentos que compõem a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, que necessitem de substituir membros para que façam indicação de um novo representante para substituição.
	3. Verificar a composição do Fórum Permanente do Plano Municipal de Educação. (Vencimento do Mandato em 20/08/2023).	3. SEMED	3. Março de 2022	3. Equipe Técnica da SEMED: Oficiar os segmentos que compõem o Fórum Municipal de Educação que necessitem de substituir membros para que façam indicação de um novo representante para substituição.
	4. Indicação de membros do Fórum para a Comissão de monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação.	4. Fórum Municipal de Educação.	4. Março de 2022	4. Equipe Técnica da SEMED será responsável: Oficiar o Fórum Municipal de Educação para indicação de um novo representante para substituição, dos segmentos que se fizer necessário e após encaminhar para publicação oficial.
	5. Publicação da alteração do Decreto de Nomeação dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação do PME.	5. SEMED	5. Março de 2022	5. Equipe Técnica da SEMED será responsável
	6. Publicação do Decreto de Nomeação dos membros do Fórum Municipal de Educação.	6. SEMED	6. Abril de 2022	6. Equipe Técnica da SEMED será responsável
	7. Reunir a Comissão de Avaliação e Monitoramento do PME para elaborar a agenda de trabalho 2022.	7. Comissão de Monitoramento e Avaliação do PME	7. Abril de 2022	7. Comissão de Monitoramento e Avaliação do PME
	8. Publicação da alteração do Decreto de Nomeação dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação do PME	8. SEMED	8. Setembro de 2022	8. Equipe Técnica da SEMED será responsável: Oficiar os segmentos que compõem a Comissão de Monitoramento e Avaliação do PME, que necessitem de substituir membros para que façam indicação de um novo representante para substituição.



Secretaria Municipal de Educação
Cêu Azul - Paraná

	9. Levantamento de dados e indicadores para preenchimento da ficha C do monitoramento e avaliação das metas mensuráveis previstas para 2022.	9. Comissão de Monitoramento e Avaliação do PME	9. Outubro de 2022	10. Analisar o cumprimento das metas e estratégias do PME.
	10. Publicação do Decreto de alteração e nomeação dos membros do Fórum Municipal de Educação.	10. SEMED	10. Outubro de 2022	10. Equipe Técnica da SEMED será responsável. Oficiar os segmentos que compõem o Fórum Municipal de Educação que necessitem de substituir membros para que façam indicação de um novo representante para substituição.
Estudar o Plano	1. Leitura do plano para monitoramento	1. Comissão de Monitoramento e Avaliação do PME	1. Outubro de 2022	1. Leitura e análise das Metas e Estratégias do PME
	2. Reunir a Comissão de Monitoramento e Avaliação do PME, para preenchimento da ficha C do monitoramento das metas mensuráveis previstas para 2022.	2. Comissão de Monitoramento e Avaliação do PME	2. Outubro de 2022	2. Analisar o cumprimento das metas e estratégias do PME.
Monitorar continuamente as metas e estratégias	1. Elaboração da versão preliminar do Relatório de Monitoramento.	1. Comissão de Monitoramento e Avaliação do PME	1. Outubro de 2022	1. Comissão de Monitoramento e Avaliação do PME será responsável
	2. Elaborar o relatório de monitoramento.	2. Comissão de Monitoramento e Avaliação do PME	2. Outubro/ Novembro de 2022	2. Elaborado de acordo com orientações do MEC
	3. Encaminhar o relatório de monitoramento para o Fórum, para validação.	3. Comissão de Monitoramento e Avaliação do PME	3. Novembro de 2022	3. Comissão de Monitoramento e Avaliação do PME será responsável por encaminhar o relatório para o Fórum.
	4. Convocar os membros do Fórum para aprovação do relatório de monitoramento.	4. Fórum Municipal de Educação	4. Novembro de 2022	4. Coordenadora do Fórum.
	5. Encaminhar o relatório de monitoramento para a Secretaria Municipal de Educação.	5. Fórum Municipal de Educação	5. Novembro de 2022	5.



Secretaria Municipal de Educação
Ceu Azul - Paraná

Avaliar periodicamente o plano	1. Análise do relatório de monitoramento.	1. Fórum Municipal de Educação	1. Novembro de 2022	1.
	2. Elaboração da versão final do relatório de monitoramento do PME e encaminhar para a SEMED	2. Comissão de Monitoramento e Avaliação do PME	2. Novembro de 2022	2.
	3. Encaminhar o relatório de monitoramento para a Assistente Educacional Técnica do MEC junto ao Núcleo de Educação	3. SEMED	3. Novembro de 2022	3. Secretária Municipal de Educação

Agenda atualizada em setembro de 2022.

Vera Aparecida Pavanelo Sant'Ana

Vera Aparecida Pavanelo Sant'Ana
Rep. da Secretaria de Educação

Vanessa Ackermann Bez

Vanessa Ackermann Bez
Rep. da Secretaria de Educação

Josiane Inês Hoger

Josiane Inês Hoger
Rep. da Secretaria de Educação

Josiane Simião da Silva Storchio

Josiane Simião da Silva Storchio
Rep. da Secretaria de Educação

Jucelene Terezinha Rech Rios

Jucelene Terezinha Rech Rios
Rep. da Secretaria de Educação

Elisângela Barreto dos Santos

Elisângela Barreto dos Santos
Rep. da Secretaria de Educação

Neli Salete Rustick

Neli Salete Rustick
Rep. do Conselho Municipal de Educação

Ana Paula Alegretti

Ana Paula Alegretti
Rep. do Conselho Municipal de Educação

Vanda Aparecida Pavanelo Biazus

Vanda Aparecida Pavanelo Biazus
Rep. do Conselho Municipal de Educação

Valmi Manthey

Valmi Manthey
Rep. do Conselho Municipal de Educação

Beatriz Gwadera Francisco

Beatriz Gwadera Francisco
Rep. do Fórum Permanente do PME

Cleide Celestina Pavanello

Cleide Celestina Pavanello
Rep. do Fórum Permanente do PME

Joceni Fatima Lara

Joceni Fatima Lara
Rep. do Fórum Permanente do PME

Ines Fernandes de Moura

Ines Fernandes de Moura
Rep. do Fórum Permanente do PME